ANNO LIX NUMERO 154

SABBADO 7 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos).

Falleceu o conselheiro João de Almeida Pereira, deputado geral pelo 7.º districto do Rio de Janeiro.

Em consequencia d'isto, e por proposta de um de seus membros, a Camara dos Deputados deliberou suspender sua sessão de hoje, resolvendo mais enviar uma commissão de seu seio afim de assistir ao funeral e consignar na acta um voto de profundo pezar por esse fallecimento.

— Tambem falleceu o Conde de Itamaraty, Francisco José da Rocha, dignitario da ordem da Rosa e commendador da de Christo.

— Foi hontem approvado em 3.ª discussão na Camara o projecto de lei que autorisa a jubilação do conselheiro João José Ferreira de Aguiar no lugar de lente da Faculdade de Direito do Recife.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 5 de julho.

O estado do Conde de Chambord nem apresenta peióra, nem tão pouco melhora sensivel.

ALEXANDRIA, 5 de julho.

Avalia-se em 1,020 o numero de victimas feitas pelo cholera morbus.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Francisco I (filho de Luiz XII) é que tenta (depois de subir ao throno) fazer reviver os tradicionaes commettimentos de seu pai;—e as suas lutas com Carlos V de Allemanha teriam effectivamente constituido em seu reinado uma das mais gloriosas paginas da historia, se o instigassem motivos que não fossem puramente os da ambição.

Mal succedido nas suas pretenções ao imperio da Allemanha, Francisco I de França busca encontrar na guerra o que a politica lhe recusou. Os seus ambiciosos sonhos de gloria fenecem lhe em 1525 na batalha de Pavia, em que desastrosamente fica derrotado.

Carlos I de Hespanha, que herdara de Fernando d'Aragão e de Isabel a *Catholica* um reino (onde a politica administrativa do cardeal Ximenes havia concentrado em volta da corôa as mesmas altas prerogativas que em França conseguira a astucia de Luiz XI e em Portugal a energia de D. João II),—Carlos I de Hespanha, que subira ao throno da Allemanha (quando apenas contava dezenove annos de idade) sob o nome de Carlos V,—achava-se em 1529 nem mais nem menos que senhor da Italia.

Francisco I, para contrabalançar a crescente influencia do seu rival nos destinos da Europa allia-se manhosa e momentaneamente (em 1532) com os Turcos e com os principes lutheranos.

D'esta coalisão, que resulta? Resulta:—Carlos V invadir a Provença; Francisco I reconquistar o Piemonte: Solimão derrotar em Essek os Austriacos (em 1537); e o territorio de Flandres, que se offerecia ao rei de França ser entregue por este ao imperador da Allemanha.

Assim decorre n'uma tumultuosa vida, sempre mais ou menos agitada pelos accidentes da guerra, o governo de Francisco I,—principe, cujo nome aliás ficou vinculado á renascença das lettras e das artes. Assim o não tivesse instigado sua ambiciosa politica a praticar inconveniencias e desvarios,—chegando inclusivamente a postergar os deveres da lealdade cavalheiresca, elle que em pontos de honra aspirava a ser tido na conta de um verdadeiro paladino!

Foi essa mesma politica ambiciosa que o induzio a ir pactuar com os crentes do Islam e com os principes lutheranos,—sacrificando provisoriamente na ara dos interesses proprios o fanatismo que professava, e cuja intolerancia algumas vezes teve occasião de frizantemente demonstrar para com os partidarios da reforma.

E aqui estamos nós agora perante o facto capital do seculo XVI. A celebre reforma, iniciada por Luthero, teve por fundamento os inqualificaveis abusos commettidos pelos pastores da igreja romana;—foi lhe ponto de partida o escandaloso trafico de indulgencias com que o successor de Julio II, o papa Leão X, entendeu dever resarcir as finanças do erario pontificio. E, á sombra d'esse pretexto, começa em 1517 uma luta sem treguas contra o depotismo auctoritario da intolerancia espiritual.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE JULHO

Antonio Claudio de Oliveira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Eustaquio Rodrigues.—Dirija-se a repartição das Obras Publicas a quem officio hoje declarando as condições em que consinto na collocação de dous kiosques dentro do jardim do Campo das Princezas.

Capitão Firmo Caetano de Araujo e José Bernardino Dias da Silva. — Deferido por officio hoje dirigido ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Os mesmos. — Deferido por officio dirigido hoje ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Felix José de Sant'Anna.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Francelino Domingues da Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Capitão Francisco Theotonio Pereira da Costa.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Joaquim Severiano Rodrigues Coelho e outro.—Prorogo por 30 dias o praso marcado aos supplicantes.

José Jeremias da Costa.—Deferido com o officio que dirijo nesta data ao commandante do corpo de policia.

Major José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Antonio de Albuquerque Pedrosa.—Sim.

Romualdo Florentino dos Santos.—Deferido com officio que dirijo nesta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Thomaz Bassich.—Passe portaria e carta de naturalisação.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 6 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 20 DE JUNHO

Barão de Serinhaem. — Concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Francisca Maria de Jesus.—Concede-se, de conformidade com o pareeer do engenheiro.

José d'Assumpção Oliveira. — Paga a multa, concede-se a licença requerida.

José Rodrigues Lima.—Indeferido.

Penna, Motta & C.—Pague-se aos supplicantes, entregando-se-lhes o que resta da verba respectiva, e quanto ao que falta para completar o pagamento, aguardem que haja verba ou autorisação.

Os mesmos —Já está deferido.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.—Concede-se.

— 4 de julho —

Bellarmino Liberato do Nascimento.—Concede-se.

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

João Rufino Barbosa, communicando que vai mandar tomar goteiras em sua casa n. 5, á travessa do Carcereiro.—Sim, dando-se sciencia ao fiscal.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Soares Raposo, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos, no sentido de ter comprado a João Athanazio Botelho, o açougue sito á rua do Capitão Lima.—Sim.

Diogo Augusto dos Reis & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem vendido a loja de calçados, sita á rua da Imperatriz n. 22.—Sim, pagos os impostos municipaes.

Lourenço Dionizio Ribeiro, pedindo licença para abrir um deposito de seccos á rua do Visconde de Pelotas n. 43, freguezia da Boa Vista.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE JULHO DE 1883

Noticias da Europa

O paquete *Senegal*, entrado da Europa antehontem á tardinha, foi portador das seguintes noticias, que alcançam em datas até 23 de junho, de Lisboa, adiantando dez dias ás trazidas pelo paquete inglez *Trent*.

Hespanha

A esquerda dynastica mantem se no seu posto, mas as probabilidades de crise ministerial affastam-se a pouco e pouco.

— A 11 de junho, no comboyo expresso do Norte, sahio, ás 5 horas da tarde, a rainha D. Christina, com direcção a Paris e Vienna da Austria. Viaja em rigoroso incognito, com o titulo de Marqueza de Covadonga. Em Paris occupará na embaixada hespanhola as habitações da Duqueza de Fernan Nunez. E' muito limitada a sua comitiva.

Foram-se despedir de S. M á gare as infantas, ministros e grande numero de altos funccionarios. O povo fez lhe uma despedida summamente affectuosa. El rei D. Affonso e o Duque de Sexto acompanharam na até ao Escurial.

— No dia 12 partio para Aranjuez e regressou no dia seguinte o rei D. Affonso, o Duque de Sexto e varias pessoas convidadas para uma festa campestre.

— Foi resolvido em conselho de ministros, a pedido, segundo corre, do general Martinez Campos, que fossem querellados os jornaes *El Globo* e *El Liberal*; o primeiro por uma lenda intitulada — *Los celos de una sultana*; e o segundo por um artigo acerca da viagem de D. Christina.

Effectivamente do que se deprehende d'esses artigos e de algumas noticias picantes que as folhas de Paris teem publicado, teria havido scenas violentas entre a rainha e o rei de Hespanha, por infidelidades conjugaes praticadas por este soberano.

O deputado Celleruelo interpellou o governo sobre sobre as querellas referidas, de accordo ao que parece com o grande orador D. Emilio Castellar.

As denuncias produziram máo effeito na opinião publica, e até o jornal *El Dia*, orgão imparcial accusa o Sr. Sagasta.

Na redacção do *Liberal* apresentaram-se o Duque de Tamanez e o Conde Benalma, pedindo ao seu director Mariano Arana uma rectificação. Arana lhes disse, que não tendo alludido a elles a noticia, não podia rectificar, emquanto não recebesse poderes da pessoa á quem dizia respeito. Elles retiraram-se insistindo, e mandaram á Arana os seus padrinhos, os brigadeiros Contreras e Ahumeta. Arana nomeou os seus os deputados Sahra e Chao, os quaes poseram a questão no mesmo terreno, isto é, que não se tendo alludido na noticia ao Conde de Benalma, este devia apresentar os poderes necessarios da pessoa á quem se julgava alludir, para assim pedir formaes explicações.

O Duque de Tamanez e o Conde Benalma, receberam ordem de partir para Biarritz.

— Effectuou se a audiencia do processo de denuncia do *Globo*, pelo seu artigo—*Los celos de una sultana*. Muitos advogados se offereceram para o defender. Resultou d'ahi ser suspendido o *Globo*. Esta suspensão é considerada como um acto anti-politico.

— Os jornaes de *Paris*, *Voltaire*, *Intransigeant*, *France*, *Soleil* e *Mot d'Ordre* publicaram taes noticias acerca dos motivos que determiram a subita viagem da rainha D. Christina, que os embaixadores de Austria e Hespanha vão ter uma conferencia afim de resolverem sobre a attitude que devem tomar. O *Soir* diz que as pessoas que rodeiam á rainha evitam o mais possivel que estes jornaes lhes cheguem ás mãos.

— Diz o *Globo* que a Duqueza de Osuna e do Infantado, neta dos celebres vice-reis de Napoles, e viuva do opulento e nobre Duque de Osuna, embaixador que foi de Hespanha na côrte de S. Petersburgo, partio para o seu castello na Belgica.

— O governador de Burgos mandou suspender os redactores do jornal *El Progresso de Castilla*, por um artigo injuriando o rei D. Affonso.

O director do jornal satyrico *El Papelito* foi condemnado á 8 annos de prisão pelo mesmo delicto.

Apesar da opposição das companhias de caminhos de ferro, o projecto do ministro das obras publicas supprimindo o imposto de 10 por cento sobre os bilhetes dos viajantes, vai ganhando terreno, pensando-se mesmo em dar um jantar em honra do Sr. Gamoso, para o qual já subscreveram 140 deputados e senadores.

— Partiram em dous comboios expressos 1,000 soldados para a Andaluzia afim de irem ajudar o trabalho das ceifas.

— A Sociedade Economica Madrilense com o auxilio dos seis representantes dos estados hispano-americanos e de varios jornalistas hespanhóes e estrangeiros, projecta inaugurar uma exposição ibero-americana para o 1º de maio de 1885.

— Noticias officiaes recebidas de Xerez participam que sahiram para trabalhar no campo, grande quantidade de trabalhadores portuguezes e hespanhóes.

— No seminario de Tarragona, fizeram se manifestações carlistas. O arcebispo mandou-o fechar.

Na Catalunha, a insurreição do baixo clero contra a alta classe clerical, vai assumindo grandes proporções.

Tem tido lugar algumas execuções capitaes de implicados na *Mão Negra*.

França

No ultimo conselho de ministros, e que foi presidido pelo Sr. Jules Grevy de pouco se tractou, estando ausentes cinco ministros: os Srs. Martin Femillée, Thibaudin, e Meline, haviam partido para Caen, o Sr. Raynal estava retido pelas negociações relativas a convenção com a companhia de Orleans e o Sr. Challemel Lacour partira nessa madrugada para Vichy, a tomar as aguas d'aquella localidade.

A proposito direi, que a ausencia do Sr. Challemel Lacour não deve durar mais de quinze dias, e que um decreto do presidente da republica, confia interinamente a pasta dos negocios estrangeiros ao Sr. Jules Ferry.

— Um dos marabuts argelinos que mais deram que fazer aos francezes no anno passado, ao sul da provincia de Oran, o chamado Si Shinau, acaba de fazer a sua submissão á França, entregando seu proprio filho em refens.

Os francezes tem conseguido ultimamente pôr-se ao abrigo de todas as investidas dos marabuts, sahidas da fronteira de Marrocos.

O novo consul que mandou para este paiz, o Sr. Ortega, pela sua vigilancia, e pela sua habilidade com que tem negociado com o sultão, tem obtido que este faça guardar interiormente a fronteira, evitando que alli se planeiem e organisem, as investidas contra a provincia de Oran.

Do lado de Argelia tem sido tambem efficaz a vigilancia militar franceza. D'ahi provém a impossibilidade que os marabuts rebeldes sentem de continuar nos seus feitos aggressivos, e por isso é de crer que a submissão de Si Shinau seja seguida da dos outros rebeldes, e que a Argelia fique pacificada por muito tempo.

O *Standard* de Londres, publica o texto de uma carta dirigida pelo imperador de Armenia ao governo chinez, protestando contra a attitude tomada pela França.

O imperador declara que o seu estado é tributario do Celeste Imperio, que o tractado primitivo com a França lhe foi extorquido pela força; mas que com tudo, o Amram está prompto a guardar esse tractado, e a conceder a França o direito de negociar livremente em Hanoi, Hai Phang, e Chinai.

Não obstante estas boas disposições do soberano—diz ainda a carta d'este—a marinha franceza fez uma apparição subita no mez de março de 1882, e apoderando-se de Hanoi, reclamou a cedencia da capital de Toukin. O imperador conclue pedindo ao governo chinez conselho sobre o modo de se desembaraçar d'aquelles incommodos hospedes.

O *Stendard* diz ter motivos para acreditar, que este appello será acolhido favoravelmente pelo governo da China, que não abandonara o seu vassallo.

Por outro lado o *Times* é informado por um seu correspondente de Philadelphia, de que differentes agentes chinezes compraram nos Estados-Unidos munições de guerra, e fretaram vapores de uma companhia de paquetes para as transportarem para a China. Em New York foi comprado um grande numero de espingardas que estavam para ser remettidas para Aspinwaal.

O consul francez avisou o seu governo d'estes acontecimentos.

Italia

As eleições municipaes de Roma, para substituição de 31 conselheiros, deram o seguinte resultado, ficaram eleitos *14* nomes que figuravam simultaneamente em todas as listas, 12 da lista clerical, e da associação liberal moderada, e 8 da lista liberal.

— Nas ultimas eleições parlamentares na Italia, sahio eleito pela cidade de Roma, com surpreza geral, um pamphletario muito excentrico chamado Ceccapieller. Esse sujeito resignou agora o seu mandato de deputado. O documento em que o fez, dirigido ao presidente da camara, era redigido em termos taes, que o mesmo presidente não consentio, que fosse lida a maior parte do respectivo texto.

Contra todos os precedentes, a exoneração foi aceita unanimemente pela camara.

Inglaterra

Segundo refere o *Memorial Diplomatique*, lord Granville ministro dos estrangeiros do gabinete britanico, aconselhou aos embaixadores malgaches que se entendam com a França, e que não prolonguem uma lucta, em que o governo francez tem a certeza de triumphar. Observou lhes que nenhuma potencia européa intervirá em favor de Madagascar, e que, portanto, é melhor aceitar as condições impostas hoje por aquelle governo de, que continuar a esperar, porque, quanto mais durar o conflicto mais onerosas se tornarão as exigencias francezas. Lord Granville accrescentou segundo o mesmo jornal, que o governo inglez deseja o prompto restabelecimento de paz entre Madagascar e a França.

No dia 11 de junho a camara ingleza dos lords approvou em segunda leitura pela maioria de 7 votos um *bill* autorisando o casamento de viuvo com a irmã de sua finada mulher. Este *bill* encontrara durante vinte annos opposição intransigente n'aquella camara.

Votaram agora contra elle 158 lords, nos quaes se comprehendem os conservadores, 22 bispos, e alguns liberaes, que professam o culto evangelico. O partido da corte com o principe de Galles á sua frente votou a favor.

Ha dias fallou-se no parlamento inglez em negociações entre a França, e a Inglaterra, acerca do dominio contestado de um dos ilhéos do archipelago anglo-normando, em frente da costa da Normandia. Os jornaes de Londres, dão agora esclarecimentos sobre o caso.

Na porção de mar que fica interposto, á ilha de Jersey, e á costa de Contentin, ha um grupo de ilheos desertos chamados os Ecreheus, cuja nacionalidade não está bem definida. O commandante de um pequeno navio guarda-costas francez, que faz a policia maritima n'aquella paragem, desembarcou n'um d'aquelles ilheus para fazer abastecimento d'agua. As autoridades inglezas de Jersey reclamaram contra esse facto; e o commandante francez respondeu lhes que os ilheus em questão são neutros e que, por conseguinte, não lhe podia ser contestado o direito de alli aportar e desembarcar.

Os jornaes inglezes consideram os ilheos como dependencias das outras ilhas d'aquelle archipelago, que estão occupadas pela Inglaterra, e aconselham o governo a que reivindique para a corôa o direito á exclusiva posse dos mesmos ilheus.

Parece que effectivamente está sendo tractada a questão entre os dous governos a qual não offerecerá difficuldades, porque o governo francez não mostra empenho nenhum em exercer direitos sobre os ilheos.

Allemanha

O principe de Bismarck apresentou no parlamento um projecto de lei regulando a situação da igreja catholica na Prussia. E' a revisão das leis de maio, em sentido favoravel ás pretenções do partido ultramontano.

O chanceller como é sabido, rompeu as negociações com o Vaticano a respeito da questão religiosa; em seguida apresentou o projecto d'aquellas leis, revisão que as mesmas negociações tinham por objecto.

E' que lhe fez melhor arranjo conceder ao centro ultramontano do parlamento, o que não quiz conceder a Roma; ganha assim o apoio d'aquelle grupo do parlamento, o que lhe faz excellente conta para poder ter maioria tanto no *reichstag*, como no *landtag*. E' lhe isso agora tanto mais facil, e ao mesmo tempo mais util, quanto os nacionaes liberaes, depois da retirada do seu antigo chefe, o Sr. Benningsen, não orientaram ainda a sua norma de proceder.

A Camara resolveu submetter o projecto a exame de uma commissão de 21 membros.

A commissão da Camara dos Deputados da Prussia, terminou a segunda leitura do projecto politico religioso.

Ao artigo 3º accrescentou um paragrapho, abrogando as disposições da lei de maio de 1873, segundo as quaes a appellação contra o veto do governo deve ser feita, e julgada no prazo de trinta dias.

Afóra esta modificação, que torna a appellação aceitavel, o resto do projecto foi adoptado tal como o havia sido em primeira leitura.

O resultado de toda a discussão na commissão é muito favoravel aos clericaes.

A *Germania* felicita se por esse facto.

A folha ultramontana mostra se sobre tudo satisfeita pela rejeição do artigo 4º, e pela adopção do artigo 5º, e de um paragrapho addicional, que autorisa os bispos reconhecidos pelo estado a exercer o seu ministerio fóra das suas dioceses.

E' quasi certo que o projecto será votado pela Camara, com o texto proposto pela commissão.

Suppõe se que os nacionaes liberaes, e alguns separatistas votarão contra; é até provavel que haja um certo numero de clericaes intransigentes exprimam um voto negativo; todos esses votos não constituirão, todavia, mais que uma minoria relativamente fraca.

Os jornaes começam já a fazer conjecturas, acerca da attitude do Vaticano, assim que o projecto fôr votado. Em geral são da opinião que o papa tentará resistir, mas que por ultimo aceitará a nova lei como base de negociações ulteriores.

A sessão do Reichstag, que acaba de ser encerrada ficará marcada nos annaes parlamentares da Allemanha, porque vio nascer o conflicto que não póde deixar, ou mais cedo, ou mais tarde, de provocar uma grande lucta entre a representação nacional e o primeiro ministro. O balanço legislativo da sessão é a historia dos esforços grandes e inuteis do chanceller para impor ao parlamento concessões politicas e sociaes, que vão directamente contra as idéas e as aspirações dos povos modernos.

Toda a gente conhece a tactica principal de Bismark, a qual consiste em apresentar indepnidamente os projectos rejeitados. O primeiro ministro, foi porém, mais feliz desta vez do que nos annos precedentes, porque não conseguio fazer aceitar as suas idéas pelos representantes do povo.

O monopolio do tabaco, eixo da sua politica financeira, foi rejeitado; os projectos de reforma social tiveram a mesma sorte; e por ultimo o projecto favorito de grande chanceller, a biennalidade do orçamento que devia permittir-lhe ver-se livre do parlamento um anno sim e outro não, e que no seu pensamento, devia sem duvida ser o preludio de um setenario orçamental já instituido para as despezas militares, levou um terceiro cheque; e o primeiro teve que recorrer a um estratagema para ter a satisfação platonica de fazer discutir e votar os orçamentos de dous exercicios consecutivos, no decurso de um mesmo anno.

A sessão finda não fez, pois, mais do que evidenciar a incompatibilidade das opiniões da representação nacional, e do homem do Estado que governa o imperio.

Este ultimo parece até ter o prazer de proclamar esse antagonismo, de ha muito latente.

Os seus soffrimentos physicos affastaram-o, mais do que nunca, das sessões pelas quaes elle affectava ha muito tempo uma negligencia desdenhosa.

Mas os seus collegas, e os seus commissarios professaram abertamente a doutrina do conflicto, denegando ao parlamento o direito de opposição á vontade soberana, e applicando-se a reduzir o seu papel a uma fiscalisação platonica.

Vio se mesmo os dous generaes collocados á frente das secretarias da guerra e da marinha sahiram do ministerio porque lhe censuravam a muita flexibilidade e amenidade nas suas relações com a representação nacional.

A sessão fecha-se, e o seu encerramento coincide com a ruidosa demissão do Sr. Benningsen.

O *leader* dos nacionaes liberaes, retira-se da lucta, com a amarga convicção de ter sido ludibriado pelo homem de Estado que havia servido com uma fidelidade lendaria.

A reacção triumphou, e o partido nacional-liberal, despertado das suas illusões, aprende a conhecer que não ha lugar para um centro esquerdo detraz do Sr. de Bismark, e que a hora do imperio liberal allemão sonhada pelo Sr. de Benningsen ainda não soou.

Tem produzido grande impressão em Berlim e em toda a Allemanha um acontecimento que vai necessariamente dar origem a uma profunda modificação na constituição dos grupos parlamentares, tanto do reichstag que é o parlamento do imperio, como do landstag, que é o parlamento especial do reino da Prussia.

O Sr. Benningsen, chefe do partido denominado nacional-liberal, resolveu abandonar a vida politica e exonerou se dos dois mandatos de membro d'aquellas duas assembléas. Aquelle vulto parlamentar tinha até agora representado um papel importante na moderna Allemanha.

Hannoveriano de origem, era desde 1855 chefe do partido liberal nacional, que tomára por temma o principio da unidade germanica. Representante deste principio, quando foi annexado o Hannover, foi simultaneamente eleito deputado á camara prussiana, e ao parlamento da confederação da Allemanha do Norte.

Investido n'essas funcções, esteve sempre com o grupo a que presidia, ao lado de Bismarck, como docil instrumento, e convicto auxiliar em todas as luctas parlamentares tendentes a promover, e a fortificar a unidade da Allemanha.

A guerra com a França em 1870, e a lucta religiosa interna denominada Kultwzkampff robusteceram a sua alliança com o chanceller, emquanto elle assim procedia, o seu compatriota. Windthorst, antigo ministro do rei Jorge de Hannover reforçava a opposição clerical com o seu grupo de particularistas guelfos, e tornava-se o chefe do centro ultramontano do parlamento.

Em 1877 o principe de Bismarck, deu de mão aos seus poderosos auxiliares nacionaes-liberaes, para se apoiar principalmente nos grupos conservadores. N'essa época, o Sr. Benningsen, recebeu um cruel desapontamento, porque o gran chanceller havia-lhe em tempo deixado antever a perspectiva de uma pasta; perdeu parte da sua influencia, e alguns dos seus partidarios abandonaram o para irem constituir um grupo chamado accessionista, que tomou uma attitude decidida da opposição.

Sobre a retirada do Sr. Benningsen, correm duas versões na Allemanha Segundo uns, tendo elle condescendido como presidente da commissão do orçamento em que se entrasse na discussão, se não terminaria na actual sessão legislativa, agora o Sr. de Bismarck exigio que se concluisse a votação integral do mesmo orçamento, sob pena de dissolução do *reichstag*! Esta burla, segundo esta versão, teria incommodado profundamente o chefe dos nacionaes liberaes. Segundo outra versão, a apresentação da nova lei ecclesiastica, que revoga grande parte das leis de maio, produzio divisão profunda nos mesmos nacionaes liberaes, a muito dos quaes repugna destruirem a obra liberal de um seu correligionario.

Seja como fôr a retirada do Sr. Benningsen, deve produzir um effeito benefico no mechanismo parlamentar da Allemanha. Até agora o grupo dos nacionaes oscilando ora para um, ora para outro lado, produzio deslocações de que o Sr. Bismarck se aproveitava habilmente para se apoiar mais ou menos nos grupos conservadores, graduando as concessões com que lhes comprava o apoio. Retirando se o Sr. Benningsen, a maior parte do seu partido, senão todo, ha de ligar se ao partido progressista, e aos outros grupos liberaes, e dahi deve provavelmente resultar a formação de uma direita e de uma esquerda parlamentares e bem dirigidos caracterisadas.

Russia

No fim das festas da coroação do czar, realisou-se em Moscow a inauguração do templo do Salvador, a maior igreja daquella cidade, e cuja construcção importou em oito mil e cem contos de réis.

Esta igreja foi eregida em memoria das victorias ganhas pelos russos contra os francezes nos annos de *1812* á 1814. A sua construcção tinha sido ordenada em *1812* pelo imperador, Alexandre I, mas só começou em *1838*, terminando em 1881.

A ceremonia da inauguração foi importante, assistindo a ella o imperador e a imperatriz, todo o clero de Moscow a côrte e o corpo diplomatico, com exclusão dos representantes da França, que, pelo motivo que é obrio, se abstiveram de comparecer.

Turquia

O governo ottomano nomeou uma commissão encarregada de apresentar o plano das reformas, que a Turquia está obrigada a fazer na America. Essa commissão apresentou já o seu relatorio, que subio á sancção do sultão. O relatorio conclue propondo: 1º uma certa descentralisação, e como consequencia, o alargamento das attribuições dos governos locaes; 2º a reorganisação da «gendarmerie» para melhor garantir a ordem e a segurança; 3º o desenvolvimento dos privilegios particulares das populações armenias, a participação destes na administração interna das provincias respectivas.

Além disso attribue-se á Porta a intenção de harmonisar ás attribuições do grande conselho nacional armenio, com as modificações que o governo russo tambem intenta intruduzir na organisação diocesana do clero armenio que funcciona nas provincias limitrophes da Turquia.

Entretanto o governo turco, allegando as despezas a que as reformas o vão obrigar, insta com as potencias para que promovam que aos estados a que foram annexados territorios, por virtude do tratado de Berlim, se torne effectiva a obrigação de parte dos encargos da divida publica, como foi estipulado no mesmo tractado.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

43ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 39 deste anno (*Orçamento provincial*)

O Sr. Praxedes Pitanga — Não posso, Sr. presidente, deixar de subir a tribuna para justificar umas emendas que mandei ao orçamento em virtude da suppressão do imposto de consumo que alterou a execução do orçamento do anno passado pelo que deixou de ter lugar a arrematação de obras que foram decretadas no mesmo orçamento, entre essas as que se occupavam de agua para o districto que tenho a honra de representar, Pesqueira, Cimbres, Alagôa de Baixo e Alagoinha.

Parece ao relator da commissão estranho que eu enviasse ao orçamento emendas com o fim de augmentar a despeza; mas se S. Exc. soubesse que obras iguaes a estas foram votadas e executadas no anno passado, sem que todavia os arrematantes fossem indemnisados dos valores de sua arrematação, e que, portanto, a commissão de orçamento não pode deixar de votar quota para pagamento dessa arrematação não acharia extraordinario que em identicas circumstancias votarei tambem para a execução d'aquellas obras que não foram arrematadas, podendo ser, e que tinham tambem direito ao pagamento, como tem aquellas outras que foram arrematadas, embora nas mesmas condições ficando a depender das quotas.

A lei do orçamento passado votou para um districto mais a construcção de um açude em Alagoa de Baixo além dos de que se occupa a emenda. O arrematante dessa obra que era tambem o mesmo da construcção do açude de Pesqueira, deixou de executar a obra da arrematação de Pesqueira por importar esse trabalho em maior quantia e não poder esperar o pagamento.

A nobre commissão deixaria de reconhecer o direito ao pagamento se a obra fosse executada? Eu creio que não,

A commissão deixaria de marcar quota para a continuação dessa obra se ella tivesse tido começo? Creio tambem que não.

O anno passado votaram-se quotas para a construcção dos açudes do 12º districto, essas obras foram arrematadas.

A da Alagoa de Baixo foi contractada; bem ou mal foi executada. O contractante dessa obra arrematou o açude de Pesqueira na importancia de quinze contos, pouco mais ou menos deixou de executar a obra por falta de recursos. Ora, pergunto eu ao nobre deputado: deixaria de votar a quota para pagamento desse individuo que foi arrematante das obras de Pesqueira se a obra fosse executada? Se elle é o contractante do açude de Alagoa de Baixo, se está em entidade de condições a obra, para que quer quota na emenda se foi em virtude de uma lei, isto me parece que o nobre deputado não pode deixar de aceitar a emenda que não é senão a reproducção daquillo que foi votado o anno passado a menos que não queira negar direitos.

Quando se tracta de um principio vital, isto é, de dar de beber a quem tem sede, a cidade de Pesqueira, as villas de Cimbres e Alagoinhas, morrem a sede por falta de recursos.

Os habitantes daquella localidade vão buscar agua a grande distancia para saciarem a sede ou bebem agua não potavel. O anno passado fôra votada uma quota que deixou de ter a applicação pela suppressão do imposto do consumo.

Me parece, portanto, que a nobre commissão pedindo o emprestimo para supprir as difficuldades havidas ao orçamento, não tomará como extraordinaria a apresentação da emenda, que não é senão a reproducção daquillo que foi votado o anno passado que não teve execução e pela suppressão na parte da arrecadação.

Sendo, senhores, o 12º districto, um districto algodoeiro, que muito concorre para as finanças da provincia, não é de admirar que o seu representante venha apenas pedir agua.

Quando se tracta de fornecer aos habitantes agua, me parece que se deve pôr de lado todas as considerações que possam difficultar a situação monetaria da provincia, tanto mais quanto é para solver as difficuldades trazidas pela suppressão do imposto de consumo que a nobre commissão de orçamento apresentou o projecto de emprestimo de mil contos.

Me parece que ao menos aquellas obras que são de primeira necessidade, deviam ter feito com que a commissão as tomasse em consideração. Não venho pedir objecto de luxo, portanto, as emendas que apresentei não fazem parte do objecto novo.

A segunda emenda, Sr. presidente, é relativa a suppressão da gratificação fornecida ao secretario da presidencia.

Esta Assembléa considerando que seria impossivel o exercicio de secretario da presidencia com o ordenado de 2:000$ que lhe paga o governo geral, entendeu por sua deliberação gratificar ao lugar de secretario com tres contos e duzentos mil réis, e isto era tanto mais aceitavel e rasoavel quanto sendo o secretario a primeira autoridade da secretaria, não podia deixar de ter vencimentos superiores a outros empregados. O chefe de sessão ganha 4:000$ e está subordinado unicamente ao secretario e isto seria um epigramma querer se que o secretario ganhasse apenas 2:000$.

Diz o nobre deputado relator da commissão o secretario accumula mais 2:000$ que tem como lente da Escola Normal. Mas, senhores, separemos completamente os lugares; façamos justiça ao individuo que exerce e que accumula um ou mais lugares. O lugar hoje é exercido por um funccionario que accumula vencimentos e que por isso pode fazer os quatro contos.

D'ahi não se tira a argumentação para a suppressão da gratificação, porquanto não sendo a gratificação *ad homine* e sim ao lugar, me parece que podendo a cada momento deixar de exercer esse lugar o individuo que o exerce actualmente ficará reduzido somente ao ordenado de secretario que é dous contos de réis.

Pela razão de ser o secretario empregado geral, tambem não procede a sua argumentação, porque em identicas circumstancias estão os empregados da Secretaria, que se occupando em grande parte do serviço geral tambem deviam ter parte dos vencimentos pelo governo geral e no entanto não tem.

São pagos integralmente pela provincia, e desde que o secretario é o chefe da Repartição me parece que não ha razão para se supprimir essa gratificação.

Assim, parecendo de pouca equidade o procedimento da commissão, visto como ha outros empregados que tem gratificação e que não foram supprimidos, eu entendi mandar restabelecer a quantia de tres contos e duzentos ou accrescentar aos 70:000$ para assim incluir-se a gratificação do secretario por me parecer que sem razão de ser tinha sido supprimida.

Estas foram as razões que me levaram a apresentar estas emendas que presumo-as justificadas, esperando que a commissão de orçamento, na pessoa de seu relator as aceite e as faça incluir no projecto, e dar-me-hei por muito feliz se ellas estivessem incluidas ainda mesmo de maneira que eu as podesse descobrir o ponto em que ellas se achavam.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth — Occupando neste momento a tribuna, prevejo a attitude pouco favoravel do illustrado relator da commissão de fazenda e orçamento provincial: ouvindo a justificação de algumas emenda que vou offerecer ao seu importante trabalho, pedindo a consignação de verbas especiaes para a satisfação de algumas despezas que reputo necessarias, e que entretanto foram esquecidas.

Lamento deveras, Sr. presidente, esse olvido do nobre deputado, principalmente porque as emendas que vou ter a honra de submetter a consideração da Assembléa, são quasi todas referentes a dotação de melhoramentos instantes, reclamados pelo districto que tenho a gloria de representar, e que não podem ser contestados por S. Exc., attento o conhecimento que tem daquella localidade.

O Sr. Olympio Marques — E fiz as minhas lamentações na justificação de parecer.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, segundo creio, as considerações ahi feitas por S. Exc., não podem attingir as emendas que lembram a votação de creditos necessarios para a realisação de obras que não podem ser adiadas, sem graves inconvenientes e desvantagens para esse districto e para os cofres provinciaes.

Sr. presidente, apresentei hontem diversas emendas firmadas por mim e pelo meu collega de districto o Sr. Santos Pinheiro, e todas justificadas pelos fins a que são destinadas; o que despensaria os seus signatarios de defendel-os, se por ventura não conhecessem o proposito em que está a commissão de orçamento provincial, de impugnar qualquer modificação no seu trabalho.

Tractarei em primeiro lugar da emenda referente a conservação da ponte que ha no rio Jundiá na freguezia de Una.

Creio que o nobre deputado, relator da commissão de orçamento, sabe perfeitamente, ou pelo menos deve ter informações do estado em que se acha essa ponte.

O Sr. Olympio Marques — Sei que todas estão em máo estado.

O Sr. Barão de Nazareth— E' uma ponte muito necessaria e cuja falta é já de hoje lamentada, attentas as difficuldades que se prevêm para o transporte dos generos e productos dos lavradores que habitam aquella zona.

A quantia exigida para os reparos e concertos d'essa ponte, limitada como é, (1:000$000) não eleva muito a despeza que vae ser votada; e, por isso, penso que não poderá ser negada com justiça, principalmente attendendo se a que essa obra foi despendiosa á provincia e que haverá economia na sua conservação.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado pede um conto de réis e eu dou cento oitenta e sete contos; portanto, está attendido.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei se serei attendido; mas, se esta é a intenção de V. Ex. me parece que sem grave inconveniente podia aceitar a emenda, e designar no projecto de lei de orçamento a quantia precisa para a realisação do melhoramento, pelo qual reclamo.

Sr. presidente, ha ainda uma outra ponte no 8º districto e que o nobre deputado relator da commissão, conhece perfeitamente que ameaça ruinas e exige promptos concertos: refiro-me a ponte lançada no rio Serinhaem, no engenho Pão Sangue.

O Sr. Olympio Marques—Conheço muito.

O Sr. Barão de Nazareth — E essa ponte está em tal estado que se não fôr já e já reparada, a provincia terá necessidade de fazer mais tarde para substituil-a a despeza crescida de trinta a quarenta contos de réis.

Entretanto, peço apenas para esse fim a pequena quantia de dous contos de réis.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—N'este caso se a emenda for regeitada, apresentarei outra mais tarde, pedido preferencia para esses concertos que são urgentes.

O Sr. Olympio Marques—A administração que dê preferencia conforme as circumstancias as obras.

O Sr. Barão de Nazareth—Podem ir já daqui indicadas essas obras.

O Sr. Olympio Marques — Nós não temos elementos para saber quaes devem ser preferidas.

O Sr. Barão de Nazareth—Lamento e até extranho que o illustrado deputado que acaba de honrar-me com o seu aparte, na secção do orçamento referente a illuminação publica, se lembrasse somente com os seus collegas de commissão das cidades de Goyanna, Caruarú e Iguarassú e entendesse que não se devia marcar verbas para igual despeza em outros pontos da provincia; e isto sob o fundamento de que não é lisongeiro o estado dos cofres publicos, que não despõem de numerario preciso para occorrer a outras necessidades mais instantes.

O Sr. Olympio Marques —Verá que tenho razão.

O Sr. Barão de Nazareth—Quero crer, mas desconheço os motivos que tem V. Exc. para assim pensar.

O Sr. Olympio Marques— Esses serviços já estão feitos, contractados e organisados e, portanto, já vê que a commissão não os podia supprimir.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente se o nobre deputado, relator da commissão, dominado pelo principio de economia e preoccupado das difficuldades financeiras com que luta a provincia, cortasse todas as despezas de illuminação nas cidades do interior, affirmo que seria o primeiro a respeitar o acto de S. Exc., não articulando uma só palavra contra elle.

Mas não acontecendo assim e tendo se incluido no projecto da lei do orçamento a verba necessaria para essa despeza n'aquellas localidades, não posso aceitar resignadamente essa preferencia, nem conservar-me silencioso, sem proferir algumas palavras em favor de outros pontos da provincia que tem igual direito a solicitude d'esta Assembléa.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Insisto n'isto; para responder immediatamente ao aparte com que V. Exc. me honra, lembrarei a S. Exc. que na cidade do Rio Formoso está concluido todo o serviço necessario para a illuminação, havendo para esse fim o numero preciso de lampeões; e tanto que ainda o anno passado votou se credito para essa despeza.

O material, pois, para o serviço da illuminação existe alli, e vai se deteriorando sem que os seus habitantes aufiram as vantagens que lhe deviam advir das quantias despendidas para aquelle fim.

O Sr. Olympio Marques — O serviço não está contratado.

O Sr. Barão de Nazareth — O contrato existe; já esta firmado.

O Sr. Olympio Marques—Não ha contrato.

O Sr. Barão de Nazareth — Ha contrato e este está firmado por Ferreira Guimarães & C. que são os unicos empresarios do mesmo serviço em Palmares.

O Sr. Olympio Marques—Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Assevero a V. Exc. que existe esse contrato.

O Sr. Olympio Marques—Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth— Eu o vi assignado no Thesouro.

O Sr. Olympio Marques—Se houvesse contrato teria sido proposta a verba.

O Sr Barão de Nazareth —Portanto, não é muito que a nobre commissão se lembrasse da cidade de Palmares; porque Palmares e Rio Formoso não são inferiores a Iguarassú, a Caruarú, nem mesmo á Goyanna.

O Sr. Olympio Marques—São até superiores em riqueza e população.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei; o que affirmo, porém, é que estas tres localidades, das quaes a primeira não é ainda cidade, são as mais bem amparadas pela nobre commissão.

O Sr. Olympio Marques—Pelos presidentes da provincia que as mandaram illuminar.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu, portanto, mandarei á mesa por minha vez uma emenda autorisando o despendio da quantia precisa para a acquisição de 100 lampeões para Palmares e de mais cincoenta para o Rio Formoso. Penso que estas duas cidades estão em condições de serem attendidas e espero que a nobre commissão de orçamento não suscitará difficuldades a satisfação de uma necessidade urgente e que esta Assembléa já reconheceu, votando para esse fim quota sufficiente.

Sr. presidente, o nobre deputado, relator da commissão de orçamento, disse o anno passado, daquella sua cadeira, ante todos nós; que se havia na provincia um rio, onde era necessaria uma ponte, era esse o rio de Una, no intuito de facilitar-se a communicação entre as comarcas de Barreiros e Rio Formoso.

Entretanto depois dessa publica confissão e quando já existe uma lei (a lei provincial n. 1644 de 1882) que autorisa a administração da provincia a contratar a construcção dessa obra; e em virtude da qual incluia se o anno passado credito sufficiente para isto; o nobre deputado esqueceu-se este anno de tão notavel melhoramento, desattendendo por esse modo as reiteradas reclamações que tem sido feitas pelos habitantes daquellas localidades e cuja justiça é reconhecida por todos quantos têm por alli viajado.

A falta notada acarreta, Sr. presidente, graves prejuizos á lavoura que tem lutado sempre alli com serios embaraços na conducção de seus productos, o que certamente desappareceria, se por ventura não tivesse sido tão demorada a construcção dessa ponte.

Attenda bem a Assembléa que os proprietarios alli supportam muitas vezes os maiores prejuizos no transporte do assucar para os trapiches, onde é depositado para mais tarde ser remettido para esta praça; principalmente durante a estação invernosa em que mais avultam todas essas difficuldades, e em que é feito esse serviço por meio de balças ou jangadas que não offerecem as necessarias accommodações para evitar avaria nos generos.

Ora, não tendo nós outros recursos para favorecer a agricultura, fonte principal da renda publica, parece curial que não lhe neguemos ao menos esses pequenos auxilios, proporcionando lhe a facil expedição de seus productos, o que sem duvida se conseguirá dotando a provincia com bôas estradas e com tantas pontes quantas sejam necessarias para não demorar o transito publico. E estas considerações, Sr. presidente, são ainda procedentes, quaesquer que sejam as condições financeiras da provincia, e quando mesmo fosse preciso fazer-se a mais rigorosa economia, qual a que tem tentado a nobre commissão de orçamento, que foi obrigada a reduzir a força policial, cuja despeza deveria quanto a mim, ser satisfeita pelos cofres geraes.

Mas o que vemos? Não o devo dissimular. Em vez desses beneficios a lavoura, augmentam-se os seus encargos; tributa-se a tudo e a todos; elevam se os impostos; aggravam-se as contribuições; impõem se novos sacrificios ao commercio; e, como se tudo isso ainda não bastasse, sobrecarrega-se a agricultura de outros onus, sujeitando se a exportação de seus productos ao pagamento de crescidos direitos.

E' nestas circumstancias em que a lavoura definha, e está agonisante, que se procura fazer economia em seu prejuizo, e que se lhe recusa a votação de insignificantes quantias para o melhoramento que ella reclama, e que mais tarde augmentarão por sua vez a receita do Estado!!

Penso, pois, que a nobre commissão e o seu digno relator, que não raras vezes se têm manifestado extremos defensores do progresso desta provincia e de seus legitimos interesses, não podem, sem incorrerem em flagrante contradicção, oppor-se á execução d'aquella ponte que vem pôr em communicação as comarcas de Barreiros e Rio Formoso, das quaes já foi digno representante o meu illustrado collega o Sr. Dr. Olympio Marques.

Espero, portanto, em vista do exposto, que S. Exc. aceitará com satisfação a emenda que para esse fim tive a honra de offerecer ao projecto de lei do orçamento.

O Sr. Olympio Marques—Sinto muito não poder satisfazer ao nobre deputado, mas não havendo dinheiro, não se podem fazer obras, porque ellas não se fazem sem elle.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei se estarei lutando debalde, nem mesmo se este orçamento organisado, como foi, poderá ser emendado, uma vez que foi feito de accordo com a maioria desta Assembléa, que comprometteu-se a mantel o em todas as suas partes, rejeitando qualquer emenda que a elle se offerecesse.

O Sr. Olympio Marques—Vai soffrer alterações.

Um Sr. Deputado—Ninguem tem o direito de votar contra este orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth—Se assim é, se ninguem tem o direito de votar contra este orçamento, segundo o aparte que acabo de ouvir, nem por isso estamos inhibidos, eu e o meu nobre collega o Sr. Santos Pinheiro, representantes d'aquelle districto, de cumprir o nosso dever, defendendo as suas justas aspirações e tentando satisfazer as suas mais urgentes necessidades, correspondendo por esse modo a confiança que em nós ambos depositaram os nossos constituintes.

Fallecendo nos os meios para liberalisar a lavoura os recursos de que ella tanto carece, devemos ao menos favorecel a tanto quanto nos fôr possivel, não concorrendo com os nossos votos para que se lhe recuse essas pequenas migalhas.

V. Exc. sabe que todo o assucar de Barreiros e da freguezia de Una é transportado pelo rio Una, e não ignora igualmente que ahi a navegação é penosa e difficil, attenta a pouca profundidade desse rio, e a falta d'agua em certas épocas do anno, o que retarda muitas vezes o transporte dos generos.

No que acabo de expor não ha exageração; porquanto, sabem todos que as viagens das barcaças são alli demoradas e arriscadas em certos periodos pelos obstaculos que a navegação fluvial offerece.

Foi, pois, Sr. presidente, por todos esses motivos que esta Assembléa approvou em outra occasião um projecto assignado por mim e pelo meu illustre collega o Sr. Santos Pinheiro, e no qual pedimos que se votasse um credito de 10:000$000 para remover se esses obstaculos que impediam a navegação n'esse rio, e para a sua desobstrucção nos pontos de difficil accesso e de passagem arriscada para as barcaças que fazem o serviço do transporte dos generos.

Sendo approvado esse projecto, que é hoje lei da provincia, e isto em virtude da utilidade do serviço a que n'elle se attende, parece que, solicitando eu hoje com o meu collega de districto, que se designe na lei de orçamento a quota exigida para execução d'esse melhoramento, não pode a Assembléa recusal-a, a menos que agora não queira desconhecer a necessidade da mesma obra pela qual já se pronunciou em outra occasião.

Em uma outra emenda apresentada por mim, e de accordo ainda com o Sr. deputado Santos Pinheiro, peço tambem a quantia de 20:000$000 para a construcção de uma ponte na cidade de Palmares, sobre o rio Una; beneficio esse que não deve ser adiado, attenta a natureza dos interesses a que é destinado a satisfazer.

O Sr. Olympio Marques—Esta pode esperar.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. sabe que effectivamente ha uma ponte no lugar denominado Japaranduba; mas, sabe tambem que fica ella muito distante da cidade de Palmares.

A necessidade d'essa ponte já foi reconhecida por essa Assembléa, que autorisou a sua construcção; e portanto, mandando á mesa uma emenda em que lembro a consignação de verba especial para esse fim, nada mais faço do que insistir pela execução de uma lei que está em vigor.

Não se contesta a urgencia d'esse serviço que tanto poderá concorrer para o desenvolvimento progressivo da importante cidade de Palmares, e satisfazer as continuadas instancias dos agricultores da Agua Preta, a quem é sobremodo penosa a viagem para a cidade de Palmares, tendo de transpor o rio Una em balças ou jangadas, o que muitas vezes os expõe a graves perigos, e á perda de vida, como não raras vezes tem acontecido.

A tudo, porem, responde a nobre commissão: não temos dinheiro; e a receita calculada não é sufficiente para emprehenderem se novos melhoramentos.

Prescindo de qualquer contestação; mas, quando assim seja, não vejo razão para que se neguem os creditos necessarios para essas despezas, que serão sómente satisfeitas se a receita que fôr arrecadada durante o exercicio, proporcionar á administração da provincia os recursos necessarios á execução d'essas obras.

Não comprehendo, portanto, Sr. presidente que em vista do que acabo de expor, o motivo da resistencia que oppõem os dignos membros da commissão de orçamento á adopção das emendas por mim apresentadas, e todas justificadas pela magnitude dos interesses a que procurarei satisfazer.

Passando agora á uma nova serie de considerações, permitta me a nobre commissão de fazenda e orçamento que faça ligeiros reparos sobre o alvitre com que procedeu na elaboração de seu trabalho, não dignando se consultar a todos quantos receberam, como ella, da provincia um mandado para represental-a, acautelar os seus mais vitaes interesses, e promover o seu progresso e prosperidade.

Desejava, Sr. presidente, que o projecto de lei do orçamento fosse elaborado de accordo com todos aquelles que teem assento n'este recinto, e que não fosse elle apresentado sem que fossem previamente ouvidos os deputados dos differentes districtos da provincia, afim de que apresentassem as emendas que julgassem necessarias.

O Sr. Olympio Marques — Pois não estão apresentando?

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, quem não vê, que são baldados todos os nossos esforços, todas as nossas tentativas, em vista da attitude hostil da commissão, e do proposito em que está de rejeitar toda e qualquer alteração no seu trabalho?

E' intuitivo que todos nós, d'esta bancada, teriamos auxiliado a nobre commissão, se o nosso concurso não fosse rejeitado e dispensada a nossa audiencia.

O Sr. Olympio Marques—Mas estão prestando agora.

O Sr. Barão de Nazareth—Essa exclusão a que fomos condemnados pela nobre commissão de orçamento, importa a dispensa do nosso auxilio.

E isto é tanto mais procedente quanto é certo que os membros que a compõem são todos conservadores.

Insisto n'estas considerações para que em tempo algum se nos possa responsabilisar com razão por actos para que não concorremos de modo algum.

Se foi supprimido o imposto de consumo, o systema tributario que o substituio não é menos vexatorio, nem menos prejudicial ao commercio e á lavoura.

Por todos esses motivos tenho, Sr. presidente, abstido me propositalmente de tomar parte na discussão do projecto da lei do orçamento.

O Sr. Olympio Marques—Mas está fallando intempestivamente.

O Sr. Barão de Nazareth—Abstive me de fallar na 1.ª discussão d'esse projecto, é verdade, e ainda hoje estaria condemnado ao silencio, se não tivesse necessidade de justificar as emendas que apresentei, e que, segundo parece-me, tanto desgostaram ao nobre relator da commissão.

O Sr. Olympio Marques—Não, senhor.

O Sr. Barão de Nazareth — Aproveito, porém, o ensejo para declarar que respeito muito o nobre deputado, em quem reconheço um talento cultivado e as habilitações exigidas para bem desempenhar a incumbencia que lhe foi confiada. Entretanto, não me acho por isso inhibido de censurar o seu trabalho e indicar os defeitos de que se resente.

Examinando o projecto do orçamento, notei logo que não houve a necessaria igualdade na distribuição dos impostos, pesando estes mais sobre algumas classes, do que sobre outras.

Lembro me neste momento que a imposição sobre as casas de commissões é demasiadamente onerosa, ao passo que o mesmo já não acontece quando recahe ella sobre os escriptorios de advogados.

O Sr. Olympio Marques—Não ha tal; então o nobre deputado não leu o orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth—E qual é então o imposto que pagam as casas de commissão de assucar?

O Sr. Olympio Marques—Cem mil réis.

O Sr. Barão de Nazareth — Julgava que devia pagar duzentos; mas, ainda assim, parece me exagerada a imposição, comparada com o que pesa sobre os advogados, como é facil de provar-se, desde que estão tributados em 20$000.

Um advogado tem apenas um escriptorio, e quando muito um servente que retribue na razão do trabalho que faz; uma casa de commissão, porém, dispõe de um pessoal crescido....

O Sr. Leonardo de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Barão de Nazareth—Se V. Exc. se dirige a mim respondo, que não costumo proceder por esse modo.

O Sr. Leonardo de Almeida—Eu não me refiro a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não está em relação, dizia eu...

Um Sr. Deputado—Isso é extemporaneo.

O Sr. Barão de Nazareth—Se V. Exc. entende que essa minha apreciação é extemporanea, eu n'esse caso me aguardarei para discutir esse assumpto quando tractar-se da receita. (Apartes.)

Repillo a insinuação, porque nunca advoguei aqui interesses da estrada de Limoeiro, nem pretenções particulares. (Apartes.)

Parece me, Sr. presidente, que ha proposito da parte dos nobres deputados em desviarem-me sempre na discussão do fim a que me dirijo; mas, confio que nunca lograrão semelhante intento, e que V. Exc. nunca terá occasião de de me chamar a ordem; porque, felizmente, julgo-me com força sufficiente para oppor-lhes a devida resistencia.

Vou concluir: resta-me a satisfação de suppor que justifiquei, como me cumpria, as emendas que apresentei; e lembro ainda uma vez ao nobre relator da commissão de fazenda e orçamento, representante do 1º districto que não esqueça os melhoramentos que reclama o 8º districto, enrequecido por uma vasta zona assucareira, que tanto concorre para o augmento da receita provincial.

V. Exc. não é extranho a esse districto, ao qual já teve a honra de representar; portanto auxiliando hoje o humilde orador que promove pelos meios que estão ao seu alcance a prosperidade e desenvolvimento daquella localidade, dará mais uma prova solemne de seu reconhecimento áquelles que o distinguiram uma vez com a sua confiança.

Advogando, Sr. presidente essa causa, cumpro um dever sagrado, e que me é imposto pelo mandato que recebi daquelle districto que tenho a honra de representar.

Tenho concluido e sento-me na esperança de que a illustrada commissão não recusará o seu apoio ás emendas que apresentei.

(Muito bem, muito bem)

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 18 e 2ª do de n. 13, ambos deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 28, tambem deste anno.

——

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 39 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL) E QUE FORAM APPROVADAS E ACHAM SE DEPENDENTES DE 1ª DISCUSSÃO.

Emenda n. 25

N. 1. Ao art. 1º—em lugar de 2,755:931$752 diga-se 2.656:958$658.

N. 2. Art. 1º § 2.º Depois das palavras empregados—diga-se: suspenso o provimento do lugar de carteiro—36.500$.

N. 4. Ao § 9.º Accrescente se: suspenso o provimento das duas vagas existentes—69:440$.

N. 5 Ao § 12. Accrescente-se: suspenso o provimento da vaga existente—32:396$666.

N. 6. Ao § 15. Accrescente-se: incluidas as gratificações de que tractam os arts. 149 e 150 de regulamento de 7 de abril de 1879—493.515$.

N. 7. Ao § 21. Supprima se este §.

N. 8. Ao § 22. Em lugar de 8.073$800—diga-se: 3.200$.

N. 8 A. Ao § 29. Diga-se: em lugar de 4:000$—1:000$.

N. 9. Ao § 43. Supprima-se este §.

N. 10. Ao § 52 Em lugar de 2:500$000—diga se: 2:000$.

N. 11. Ao § 57. Em lugar de 1:500$000 diga-se: 2.000$000.

N. 12. Ao § 66. Diga se: concerto de moveis 1:000$.

Art. 2.º

N. 13. Ao art. 2.º Diga se: a receita é orçada em...

N. 14. Ao § 1.º Supprimam se as palavras—e dez por cento sobre os—

N. 15. Ao § 3.º Em lugar de 200 rs., diga se: 120 rs., e depois da palavra licor, diga-se: vinagre e vinho

N. 16. Depois do § 9, accrescente-se: § additivo: 2 0/0 sobre transferencia de qualquer contracto com o governo da provincia.

N. 17. Ao § 25. Accrescente se: o auxilio dos cofres geraes, producto do imposto pessoal e do sello e emolumentos das patentes da guarda nacional (art. 2º da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873) e qualquer quantia que o governo geral fizer recolher ao cofre provincial por indemnisação do desfalque proveniente da illegal suspensão dos §§ 1 a 4 do art. 17 da lei n. 1 § 13 de 1882.—*Olympio Marques.—Dr. Democrito Cavalcante.*

EMENDA N. 26

TABELLA DO IMPOSTO DE PROFISSÃO E INDUSTRIA A QUE SE REFERE O § 11 DO ART. 2º (SUBSTITUTIVA DA TABELLA CONSTANTE DO PROJECTO):

Parte I

Taxas fixas

N. 1. Um conto e quinhentos mil réis por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias.

N. 2. Um conto de réis por empreza anonyma ou a agencia respectiva.

N. 3. Um conto de réis por casa de garantia de bilhetes de loteria ou fracção destes.

N. 4 Um conto de réis por casa de vender bilhetes de loterias de outras provincias, ainda que pague o imposto de garantia.

N. 5. Duzentos mil réis por mascate na cidade do Recife e 50$ no interior.

N. 6. Um conto de réis por commissario viajante ou agente de casas estabelecidas fóra do paiz, que venha expor, por amostras, mercadorias á venda.

N. 7. Duzentos réis por tonelada de vapores, navios mercantes e embarcação de coberta, nacionaes ou estrangeiros.

N. 8. Dous mil réis por tonelada de alvarengas, canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação.

N. 9. Vinte mil réis por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer officio mechanico na cidade do Recife e 10$ nas cidades e villas do interior.

N. 10. Cinco mil réis por casa onde se vender phosphoros na cidade do Recife, e 2$000 no interior.

N. 11. Quarenta por cento sobre o aluguel das casas occupadas por estabelecimentos commerciaes ou quaesquer outras profissões e industrias fóra da cidade do Recife.

N. 12. Cem mil réis por caldeidaria fora da cidade do Recife.

N. 13. Cem mil réis por barracão ou casa de vender generos e effeitos commerciaes á margem das vias ferreas em construcção.

Parte II

Taxas de repartição

N. 1. Bancos, agencias filiaes ou representantes dos mesmos e casas bancarias	8:000$000
N. 2. Lojas de vender joias	6:000$000
N. 3. Companhias, agencias ou casas de seguro e qualquer pessoa que, no caracter de agente de companhia de seguros, fizer contractos desta natureza	17:000$000
N. 4. Depositos ou casas de vender rapé em grosso ou a retalho	1:000$000
N. 5. Fabricas de cerveja	1:500$000
N. 6. Ditas de carvão animal	100$000
N. 7. Ditas de oleos vegetaes	100$000
N. 8 Ditas de gelo	12:$000
N. 9. Ditas de sabão	5:500$000
N. 10. Fundições e caldeirerarias	2.500$000
N. 11. Officinas de tanoeiros	200$000
N. 12. Ditas de envernisar couros	30$000
N. 13. Serrarias e armazens de vender madeiras	600$00
N. 14. Refinações	1:000$000
N. 15 Armazens ou depositos de kerozene	2:000$000
N. 16. Deposito de carvão de pedra, em terra ou sobre agua	2:000$000
N. 17. Hoteis, hospedarias e botequins na cidade do Recife e seus arrabaldes	2:000$000
N. 18. Casas de bilhar	600$000
N. 19 Dentistas	500$000
N. 20. Lojas de louças, porcellana e vidros	2:000$000
N. 21. Ditas de bahus e mallas	100$000
N. 22. Ditas de chapéos	2:000$000
N. 23. Ditas de chapéos de sol	1:500$000
N. 24. Ditas de pianos	350$000
N. 25. Ditas de sellins e arreios	600$000
N. 26 Ditas de funileiros	300$000
N. 27. Ditas de musicas e instrumentos de musica	200$000
N. 28. Ditas de livros, objectos de escriptorio e papel para impressão	1:000$000
N. 29. Ditas de cera	500$000
N. 30. Ditas de calçado estrangeiro	4:000$000
N. 31. Ditas de calçado fabricado na provincia	400$000
N. 32. Ditas de vender lustres e candieiros para gaz	200$000
N. 33. Ditas de vender relogios	400$000
N. 34 Casas de moda	150$000
N. 35 Armazens de algodão e inspeccionadores do mesmo	2:000$000
N. 36 Ditos de assucar e casas de consignação do mesmo genero	20:000$000
N. 37. Ditos alfandegados, de deposito ou de recolher	4:000$000
N. 38. Ditos de vender bacalhão e casas de consignação do mesmo genero	4:000$000
N. 39. Ditos de vender carne secca	2:500$000
N. 40. Ditos de vender em grosso vinho, champagne, cerveja e licores	1:000$000
N. 41. Ditos de farinha de trigo, e casas de consignação do mesmo genero	4:000$000
N. 42. Ditos de vender drogas em grosso	500$000
N. 43. Ditos de generos de estiva	10:000$000
N. 44. Ditos de massames e fornecimento de viveres para navios	1:000$000
N. 45. Padarias	1:000$000
N. 46. Pharmacias	1:500$000
N. 47. Tavernas ou armazens de generos de estiva a retalho	15:000$000
N. 48. Armazens de vender fumo em grosso ou a retalho, casas de vender charutos e cigarros, e officinas de cortar e desfiar fumo	6:000$000
N. 49. Casas de commercio em grosso de fazendas, ferragens, miudezas, quinquilharias e outros generos	25.000$000
N. 50. Casas de commissões, por importação e exportação	25.000$000
N. 51. Lojas de fazendas a retalho	16:000$000
N. 52. Ditas de ferragens a retalho	3:000$000
N. 53. Ditas de miudezas, perfumarias e quinquilharias a retalho	3:000$000
N. 54. Corretores, agentes de leilões, interpretes do commercio, despachantes, caixeiros despachantes e agentes intermediarios de transacções cambiaes, compra ou venda de assucar e algodão e fretamento de navios	5:000$000
N. 55. Medicos e cirurgiões	3:000$000
N. 56. Advogados e solicitadores	3:000$000
N. 57. Tabelliães e escrivães, excluidos os do juizo de paz, contadores e distribuidores	1:000$000
N. 58. Officinas de cabelleireiro e barbeiro, excluido o que trabalhar só ou com simples aprendizes e serventes	200$000
N. 59 Lojas ou officinas de alfaiate na mesma conformidade	3:000$000
N. 60. Photographos e retratistas	1:000$000
N. 61. Loja de moveis fabricados em paiz estrangeiro	3:000$000
N. 62. Agentes consignatarios de vapores	2:000$000
N. 63. Lojas de vender roupa feita em paiz estrangeiro	4:000$000
N. 64 Casas funerarias	300$000
N. 65. Lytographias	300$000
N. 66. Officinas de cutileiro, armeiro e latoeiro	50$000
N. 67. Fabricas de carroças	50$000
N. 68. Ditas de carros de passeio	400$000

DISPOSIÇÕES GERAES

N. 19. Substituam se os arts. 18 e 19 pelo seguinte:

Art. 18. As taxas decretadas na 2ª parte da tabella a que se refere o § 11 do art. 2º serão repartidas entre os que exercerem as respectivas profissões ou industrias, na proporção de sua extensão ou desenvolvimento, tendo se em vista os lucros provaveis, fixando-se a quota que couber a cada contribuinte até completar a totalidade da taxa decretada por cada profissão ou industria.

§ 1.º A repartição poderá ser feita pela associação que legalmente representar a classe tributada, no praso que fôr marcado no regulamento, e em sua falta pela Associação Commercial Beneficente, quando se tractar de profissão commercial; pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, quando se tractar de artes ou officios; devendo, porém, ser feita pelo Consulado, quanto a todas as profissões e industrias, quando as sobreditas associações recusarem fazel-o, ou deixarem de remetter-lhe por escripto a repartição que houverem feito.

§ 2.º Em ambos os casos fará o Consulado publicar pela imprensa a repartição feita, com declaração do nome ou firma, do contribuinte, da rua, numero da casa em que exercer a profissão ou industria, e da quota que lhe cabe pagar, marcando um praso para as reclamações ou recursos.

§ 3.º Dentro do mencionado praso o contribuinte que se julgar prejudicado na repartição, recorrerá por intermedio do Consulado para uma junta composta do inspector e contador do Thesouro e de dous membros nomeados pela associação que houver feito a repartição, na falta ou recusa dos quaes convidará o inspector do Thesouro um ou dous cidadãos pertencentes á classe tributada, os quaes serão, nos mesmos casos, substituidos por dous empregados do Thesouro.

§ 4.º Da decisão desta junta, na qual o inspector do Thesouro e seu presidente terá voto de qualidade, ainda poderá haver recurso para o presidente da provincia.

§ 5.º Interposto o 1º recurso, serão convidados por annuncios todos os contribuintes da classe sobre que versar a reclamação para allegarem e provarem o que julgarem a bem de seus direitos, a todos os quaes é facultado o ultimo recurso para o presidente da provincia contra qualquer alteração feita pela junta na repartição da taxa.

§ 6.º Os recursos poderão versar não só quanto a proporcionalidade na repartição da taxa, como quanto a indevida omissão de qualquer contribuinte na mesma repartição.

§ 7.º O procurador fiscal assistirá as sessões da junta, sem tomar parte na discussão e deliberação, podendo porém requerer por escripto tudo quanto convier aos interesses da fazenda, e interpor recursos para a junta ou para o presidente da provincia, somente nos casos de infracção da lei e seu regulamento.

§ 8.º O membro da junta que proceder com fraude, sendo empregado publico, além da pena em que incorrer, ficará sujeito a uma multa de 50$ a 100$ e não o sendo, não poderá fazer mais parte da junta em tempo algum.

§ 9.º Se durante o exercicio ou depois de ultimada a repartição abrir se qualquer estabelecimento commercial ou industrial pertencente á classe já tributada incluir-o ha na respectiva associação ou o Consulado na repartição pela quota que lhe competir procedendo se quanto ao mais nos termos dos §§ antecedentes, sendo neste caso a quota proporcional aos mezes que faltarem para completar o exercicio.

§ 10. Os successores dos contribuintes já collectados, só serão isentos da quota respectiva: 1º quando dispensados pelo Thesouro; 2º quando no praso de um mez provarem ter succedido em negocio de natureza differente.

N. 20. Substituam-se os arts. 3, 6 e 7 pelo seguinte:

Art. 3.º Quando o mesmo individuo ou firma social exercer mais de uma profissão ou industria em um só ou em estabelecimento ou escriptorio separado, pagará o imposto que lhe couber na repartição da taxa sobre cada uma profissão ou industria.

§ 1.º O estabelecimento commercial em que alem do negocio de sua especialidade, se vender roupa feita em paiz estrangeiro (exceptuadas as camisas de meia ou flanella), ficará sujeito a mais 10 % do imposto que lhe couber na repartição.

N. 21 Ao art. 8º em lugar de outubro e fevereiro diga se—janeiro e maio.

N. 22 Art. 11. Supprimam se as palavras —*lançamento* até *Consulado*. No § 1º, depois da palavra—*similares*, accrescente se—e sujeitos a impostos provinciaes.

N. 23. Art. 16. Accrescente-se ao final—na conformidade dos respectivos regulamentos. Quando a vaga fôr do inspector geral da Instrucção Publica, se observará o disposto no art. 214 do regulamento de 7 do abril de 1879.

§ 1.º Se a occurrencia de vagas ou o accrescimo do serviço exigirem o augmento do pessoal do Consulado, poderá o presidente da provincia usar da autorisação de que tracta a lei n. 1.649, de 26 de maio de 1882

§ 2.º Não serão providas as escolas de instrucção primaria que vagarem em lugar onde haja outras para o mesmo sexo. Quando a vaga fôr de escola do sexo masculino em lugar onde haja escola do sexo feminino (exceptuadas as cidades e villas) ou quando fôr suspenso o ensino por frequencia inferior a 12 alumnos, se observará o disposto no art. 44 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Será restabelecido o ensino nas escolas diurnas e nocturnas, suspenso durante o exercicio anterior, das quaes as primeiras tinham frequencia não inferior a 12 alumnas e as ultimas frequencia superior a 10; observando se quanto a estas o art. 157, e quanto ás demais os arts. 52 a 54 do mesmo regulamento.

§ 3. Emquanto não fôr restabelecida a aula de latim e francez de Afogados será o respectivo professor addido a qualquer dos dous estabelecimentos de instrucção secundaria da provincia, percebendo os vencimentos de seu emprego.

N. 24. Arts. 21 e 22:

Art. 21. Depois das palavras—*renda bruta*, accrescenta se—e liquida.

Em lugar das palavras—*procedendo se, etc.*, diga-se:—Findo o prazo regulamentar, remetterá o chefe da mesma repartição as sobreditas declarações acompanhadas de uma circumstanciada informação a uma junta que affixará definitivamente a renda liquida de cada contribuinte, com recurso voluntario para o presidente da provincia, observadas as seguintes regras:

1.ª No municipio do Recife será a junta composta nos termos do art. 18 § 3.

2.ª (Substitutiva do art. 22 do projecto].—Nos demais municipios será a junta composta de um cidadão nomeado pelo inspector do Thesouro, do que for nomeado pela associação que representar a classe ou profissão á que pertencer o contribuinte, e, em sua falta, pelo que for nomeado pela Camara Municipal; e finalmente pelo parocho da freguezia onde for exercida a profissão ou industria, sob a presidencia do ultimo.

A falta de qualquer d'estes será preenchida pelo cidadão ou cidadãos residentes no municipio, que maior somma de impostos provinciaes pagar, ou pelos que lhes seguirem em sua falta ou recusa.

§ 1.º Sempre que se apresentar o substituido será excluido o substituto.

§ 2.º Não poderá fazer parte de qualquer das juntas o cidadão que for devedor á fazenda provincial.

§ 3.º Sempre que deixar de ser feita a declaração no prazo legal, será a sua renda arbitrada pela junta, sendo n'este caso multado o contribuinte de 20$ a 100$.

N. 25. Artigo. O procurador fiscal no municipio do Recife e os collectores nos demais, assistirão as sessões e deliberações da junta e poderão interpor, no interesse da fazenda, os mesmos recursos permittidos aos contribuintes.

§ 1.º Os chefes das repartições de arrecadação fornecerão ás juntas todas as informações a seu alcance.

§ 2.º Considera-se renda liquida a que ficar, deduzidas as despezas e reparos dos predios rusticos e custeio do estabelecimento commercial ou industrial, deduzidos os impostos geraes e municipaes.

N. 26. Art. 24 (substitutivo). Nas decisões sobre a importancia da renda se cingirão as juntas e funccionarios administrativos ás leis reguladoras da prova nos processos civis e commerciaes, fixando-a, sempre que fôr possivel, no termo medio da renda nos tres annos anteriores.

N. 27. Art. 27. § 1.º Supprimam-se as palavras:—*e ao seu resgate*, etc.

N. 28. Accrescente se: § 3.º Fica o presidente da provincia autorisado a fazer a conversão da actual divida consolidada da provincia ao juro de 7 por cento, por apolices ao juro de 6 por cento, observadas as regras prescriptas no art. 46 e seus paragraphos da lei n. 1,713 de 1882, podendo estipular o resgate do respectivo emprestimo á razão de 5 a 8 por cento annuaes.

N. 29. Accrescente-se, depois de 1882: 6.º ao pagamento do que for devido aos empregados do Consulado Provincial, pela porcentagem que deixaram de receber no exercicio de 1882 a 1883, em virtude do desfalque resultante da suppressão dos impostos decretados no art. 17 §§ 1 a 4 da lei n. 1,713, calculada toda a arrecadação do mesmo exercicio em 2.200:000$.—*Olympio Marques, Dr. Democrito Cavalcante*

N. 36. Ao artigo da despeza accrescente se, onde for conveniente, o seguinte paragrapho:

Para o instituto vaccinico 6:000$.—*Estevão de Oliveira. Paulo de Oliveira, Dr. Pitanga, Juvencio Mariz, Jacobina, Souza Ferraz, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro. Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte.*

N. 38 Eleve se a verba do § 14 do art. 1.º a 18:600$ para a admissão dos orphãos Francisco e Julio, netos do capitão honorario do exercito, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouveia.—*Barão de Nazareth, Dr. Francisco da Cunha Beltrão, Antonio Victor.*

N. 41. Art. 1.º § 48: 1:200$ para execução do art. 2.º da lei n. 1,665 de 10 de junho de 1882.—*Jacobina.*

N. 42. Offerecemos como emenda ao projecto de orçamento o de n. 74 d'este anno.—*Dr. F. A. Rosa e Silva. — Góes Cavalcante. — Olympio Marques.—J. Moreira Alves.—Alfredo Correia de Oliveira —Nilo de Miranda—Estevão de Oliveira.—A. Falcão —Barão de Nazareth.—Vigario Espinosa.—Antonio Victor —J. V. Meira de Vasconcellos.— M. Duarte. — Luiz de Andrada.*

O projecto a que se refere a emenda n. 42, é o seguinte:

« *1883.—Projecto n. 74*

« Considerando que a praça commercial de Pernambuco ha muito se resente da falta de um banco nacional, cujas vantagens não precisam ser encarecidas;

« Considerando a necessidade que ha de proporcionar-se á lavoura capitaes á juros modicos, prazos longos e amortisação lenta;

« Considerando que o banco que propõe organisar a Associação Commercial Agricola, justamente tem por fim a satisfação d'essas duas urgentes necessidades;

« Considerando, finalmente, que são incontestaveis as vantagens das instituições bancarias;

« Proponho que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A provincia de Pernambuco concorrerá com a quantia de 500:000$ para a incorporação do Banco Commercial Agricola e Hypothecario, que de accordo com a legislação em vigor, propõe organisar a Associação Commercial Agricola, mediante as seguintes condições:

« § 1.º O fundo do capital do banco será de 2,000:000$, divididos em 10,000 acções, das quaes subscreverá a provincia 2,500, realisando, como qualquer outro accionista, as suas prestações conforme as chamadas, em apolices de 7 % ao anno.

« § 2.º Estas apolices, o banco as destinará de preferencia á constituição do seu fundo de reserva e só poderão ser negociadas ao par, caso convenha ou seja preciso negocial-as.

« § 3.º O capital do banco será dividido em duas carteiras, uma commercial e a outra hypothecaria, cada uma de 1.000:000$, com applicação exclusiva ás operações á que se destinarem.

« § 4.º A carteira commercial terá por fim auxiliar o commercio da praça de Pernambuco, por meio das operações facultadas as instituições bancarias d'essa natureza, de accordo com a lei n. 3150, de 4 de novembro de 1882 e com o decreto n. 8,821, de 30 de dezembro do mesmo anno.

« § 5.º A carteira hypothecaria terá por fim fornecer á lavoura capitaes á juros modicos, prazos longos e amortisações lentas, por meio da emissão de letras hypothecarias, conforme o plano da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, e o decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865.

« § 6.º O banco só poderá dar começo ás suas operações depois de realisado pelo menos, 40 % do seu capital.

« § 7.º Os primeiros numeros das letras hypothecarias sorteados para pagamento, deverão obter premios, cujo valor será proporcional ás letras em circulação.

« § 8.º O inspector do Thesouro Provincial deverá ser ouvido por parte da provincia na confecção dos estatutos do banco, e terá nas reuniões da assembléa geral do mesmo, o numero maximo de votos que for concedido á cada accionista.

« § 9.º Nos estatutos se garantirá ao presidente da provincia o direito de, por determinação sua ou a requerimento da Assembléa Provincial, mandar pelo inspector do Thesouro ou por uma commissão tirada d'aquella repartição, examinar os livros, verificar o estado da caixa, exigindo dos administradores as informações que julgar necessarias.

« § 10. O banco deverá ser incorporado dentro dos 6 mezes que se seguirem a sancção d'esta lei, e começará as suas operações logo que forem approvados pelo governo geral os seus estatutos, os quaes deverão ser remettidos ao mesmo governo dentro de 60 dias contados da data da sancção, podendo o presidente da provincia, se julgar conveniente, prorogar por mais 30 dias este prazo.

« § 11. A duração do banco será pelo menos de 50 annos, salvas as exigencias legaes.

« Art. 2.º Fica isento durante 10 annos do pagamento de qualquer imposto provincial, o banco que organisar a Associação Commercial Agricola, de accordo com as prescripções do artigo antecedente.— S. R.— Paço da Assembléa Provincial, aos 25 de maio de 1883.—*Dr. F. A Rosa e Silva.* »

A este projecto n. 74 foram offerecidas as duas emendas em seguida, que foram approvadas:

Emenda additiva

Art... Fica o presidente da provincia autorisado a garantir o juro de 7 % ao anno pelo prazo de 30 annos, ao capital de mil contos de réis de um banco ou companhia anonyma de credito real que se estabelecer nesta provincia, destinando-se a proporcionar a lavoura emprestimos a juros modicos, cujo maximo não excederá de 8 % ao anno, prazos longos e amortisações lentas, conforme o plano traçado na lei n. 237 de 24 de setembro de 1864, decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865 e mais legislação geral em vigor.

§ 1.º A fiança da provincia não versará sobre a parte que se acha realisada até o dia 1º de cada semestre.

§ 2.º O banco não principiará suas operações senão depois de realisada uma quarta parte de seu capital.

§ 3.º O presidente da provincia estipulará de accordo com o incorporador as clausulas necessarias, não só para garantir o auxilio á lavoura, como a fiel observancia do contracto, tudo de conformidade com a legislação que rege a materia.

§ 4.º O banco terá um fiscal de suas operações nomeado pelo presidente da provincia, sendo seus vencimentos marcados pelo mesmo presidente e pagos pelos bancos.

§ 5.º O banco deverá ser incorporado nos seis mezes que se seguirem á assignatura do contracto e principiará suas operações no 1º dia do semestre immediato ao em que forem seus estatutos approvados pelo conselho de Estado.

§ 6.º O concurrente depositará no Thesouro provincial, por occasião da apresentação do projecto, a importancia de vinte contos de réis em moeda ou em apolices geraes ou provinciaes, que reverterá em beneficio da provincia, se aceita a proposta deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, ou se assignado o contracto deixar de encorporar o banco no prazo marcado na presente lei, sem direito, quer nesse, quer no outro caso, á qualquer reclamação posterior, não só perante esta Assembléa, para rehaver a quantia depositada, salvo o caso de força maior provado á juizo do Thesouro Provincial, julgado pela mesma Assembléa.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, aos 4 de junho de 1883.—*G. de Drummond Filho —Lourenço de Sá —Regueira Costa.*

Emenda

Substitua se o § 2º pelo seguinte.

§ 2.º Estas apolices não poderão ser negociadas a menos do par.

Ao art. 1º § 3.º Accrescente se: « sendo completamente distinctas e independentes as operações dessas duas carteiras, assim como distinctas e independentes serão as responsabilidades para com os terceiros »

Depois do § 3º, alterada a numeração dos que se regem accrescente-se:

§ 4.º A provincia será accionista unicamente da carteira hypothecaria, não podendo em caso algum, de accordo com o § anterior, os prejuizos de uma carteira, affectar a outra, e nem tão pouco ser applicado á carteira commercial o capital da carteira hypothecaria ou vice versa sob pena de responderem solidariamente, pelas perdas e damnos resultantes, os administradores, que tiverem concorrido para a inobservancia desta prescripção. »

N. § 5.º Substitua-se a palavra—modicas—pelas seguintes: « no maximo de 8 por cento. »—*Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.*

N. 43. Ao final do art. 2º accrescente se: « assim como qualquer outro banco, que se incorporar para fornecer capitaes á lavoura, nos termos da lei n. 1,237 de 1864 e decreto n.

3,471 de 1865.—Dr. F. A Rosa e Silva —Meira de Vasconcellos.

N. 47. Ao final do § 1º do art. 2º, accrescente se: « sendo que o assucar que fôr exportado em panno de algodão não fabricado nesta provincia, pagará mais 100 réis por sacco »
—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira.

N. 48. Ao art. 1º § 10 accrescente-se: « sendo 300$ para a compra de mappas, globos para a aula de geographia 600$ »

§ 35. Accrescente se: « e gratificação aos promotores. »

§ 71. Supprima-se as palavras: á razão de 7 %.

§ 72. Accrescente se: « segundo o quadro junto, e mais 150$ ao tenente coronel Francisco Joaquim de Souza, da gratificação de merito, devida á sua finada mulher a ex-professora publica D. Camilla Amethista de Carvalho Calumby; 40$ ao professor publico de Poção, Americo Pereira Brandão, do aluguel da casa de sua escola, de outubro de 1880 á junho de 1881; ao professor publico de Tegipió Joaquim Manoel de Oliveira e Silva a gratificação de que tracta a lei n. 1,699 de 1882; 16$ a Alexandre Alves Camello, do aluguel da casa que serve de cadeia em Vertentes, de maio e junho de 1881; a Pedro Celestino da Trindade, professor publico de Lage Grande, o que fôr devido pelo aluguel da casa de sua escola, no exercicio de 1881 á 1882; 120$ a Antonio José Brum da Silveira, do aluguel da casa que serve de quartel e cadeia em Timbaúba no exercicio de 1881 a 1882; 60$ a Maurino Francisco de Paula Mendes, do aluguel da casa que servio de quartel na Ponte dos Carvalhos no exercicio de 1881 a 1882; 464$219 a Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel aposentado do Gymnasio Provincial, de seus vencimentos, a contar de 21 de junho ao ultimo de outubro de 1875; 2:258$619 a professora publica D. Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, de sua gratificação de merito; 92$970 a Francelino Ferreira Crespo por medicamentos fornecidos aos presos pobres da Cadeia de Goyanna; a professora D. Graciliana Feliciana Cabral, o que lhe fôr devido de sua gratificação de merito; 180$ a Antonio Gomes da Fonseca, do aluguel da casa que serve de cadeia em Floresta, nos exercicios de 1880 a 1882; o que fôr devido a Afonso Rodrigues França Leite, professor interino de Afogados de Ingazeira, pelos seus vencimentos, a contar de 1º de junho de 1881 a 22 de novembro do mesmo anno; 64$ a Moysés Gonçalves de Lima, do aluguel da casa que serve de cadeia na villa de Leopoldina, do 1º de março ao ultimo de junho de 1882.—O. Marques.

N. 49. Ao art. 2º § 12 accrescente se: sendo isentos deste imposto os predios urbanos pertencentes ás casas de caridade do interior da provincia.

§ 27 accrescente-se depois da palavra anonymas: e os empregados geraes que percebem porcentagem pela arrecadação da divida activa e sello de herança.

§ 28 depois das palavras—e pagamento divida de construcção—liga-se: a Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior. — Olympio Marques.

N. 50. Sob emenda a emenda n. 26. Parte 2ª n. 13 da tabella a que se refere o § 11 do art. 2º, accrescente-se: e armazem de vender madeiras; diga se: ao n. 31 —fabricados no paiz.

Ao n. 57, diga se: tabelliães, escrivães (excluidos do juizo de paz).

Ao n. 6, parte 1ª da mesma tabella, diga-se: que venha expor ou offerecer mercadorias á venda.—Olympio Marques.

N. 50. Sub emenda a emenda de n. 20. Art. 3º § 1º depois das palavras— camisas de meia e flanella, accrescente-se: lenços, gravatas, collarinhos, punhos e meias. — Olympio Marques.

N. 52. Sub emenda a emenda de n. 23. Ao § 2º do art. 16, depois da palavra — vagarem, accrescente-se: ou já se acharem vagas. — Olympio Marques.

N. 54. Na tabella dos vencimentos dos empregados do Consulado, em lugar de 6 segundos escripturarios, diga-se: 7, supprimindo-se as palavras 1 conferente 2:200$. — Olympio Marques.

N. 55. Ao art. 11 § additivo:

Nas substituições dos empregados do Consulado Provincial, observar se-ha a ordem de antiguidade da respectiva secção.—Olympio Marques.

N. 56. Artigos additivos:

Art. Poderá o presidente da provincia, ouvida a Repartição das Obras Publicas e havendo motivo attendivel, prorogar por tempo rasoavel os prasos para a conclusão das obras contractadas e execução no exercicio corrente.—Olympio Marques.

N. 57. Art. Os professores publicos que por autorização da presidencia e sem licença fundada na lei, deixarem o exercicio de suas cadeiras para tomarem parte em um congresso pedagogico no Rio de Janeiro, não continuarão a perceber os seus vencimentos, se não voltarem a provincia e ao exercicio de suas cadeiras quinze dias depois da publicação desta lei —Olympio Marques

N. 58. Art. A verba destinada nos §§ 35, 36 e 38 do art. 1º será despendida repartidamente durante os dous semestres, sendo metade no primeiro a metade no segundo semestre do exercicio regido por esta lei. — Olympio Marques.

N. 59. Art. 27. Depois das palavras: — provenientes de contractos autorisados por lei, executados e em execução—accrescente-se inclusive os celebrados com Francisco Mari Duprat, para a publicação do—Brazel Agricola.—Olympio Marques.

N. 60. Se passar a creação de qualquer dos bancos, cujos projectos acham-se em discussão:

Art. Além dos demais impostos provinciaes ficam (nos termos dos paragraphos seguintes) tambem isentas do sello de heranças, legados e doações, tanto as acções como as lettras hypothecarias, emittidas por sociedades de creditos real, que se estabelecerem na provincia nos termos do decreto n. 3471; uma vez que não recebam outro qualquer auxilio pecuniario dos cofres provinciaes, e em cujos estatutos não se imponham aos mutuarios annuidades superiores a 16 % de emprestimo total, no minimo do praso legal d'amortisação, ou 10 % no maximo desse praso (comprehendidos juros, amortisações, despezas e lucros); não tenham privilegio de circumscripção territorial; e cujo fundo capital não exceda de 900:000$: § 1º Se as acções e lettras hypothecarias não forem nominativas, não gosarão de taes favores. § 2º Compeltas as chamadas das acções não gosarão estas dos referidos favores quando passarem da terceira transferencia. O mesmo se dará com as lettras hypothecarias. 13 de junho de 1883. — Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque. — José Moreira Alves da Silva.—José Osorio.—Olympio Marques.

N. 75. Em lugar de juros de 7 % para garantia de um banco agricola, diga-se 6 % emquanto maior não der o banco.—Jacobina.

N. 76. Fica o presidente da provincia autorisado a subscrever para a creação de um banco commercial agricola com a quantia de 500 contos de réis em apolices provinciaes a juros de 6 %; que os incorporadores receberão as apolices ao par e as poderão vender se assim convier aos interesses sociaes; que se o dividendo do banco exceder aos juros de 6 %, o excesso do rendimento será applicado á amortisação das apolices.—S. R. — Ferreira Jacobina

N. 81. Se passar a emenda n. 42 Tratando se de hypotheca de bens rusticos não será o mutuario obrigado a segural-os contra o fogo.—G. de Drummond Filho.

N. 84. No caso de passar a emenda n. 42, accrescente-se: Em caso algum a carteira agricola poderá realisar emprestimos hypothecarios com mutuarios que não forem proprietarios agricolas.—G. de Drummond Filho. —J. Moreira Alves.—Regueira Costa —Lourenço de Sá —Juvencio Mariz.—Luiz Paulino.— Visconde de Tabatinga.— Paulo de Oliveira.—A. Falcão.

N. 89. Substitua se o § do art. 7º pelo seguinte: § 7.º Os primeiros numeros das lettras hypothecarias sorteados para pagamento deverão obter premios na fórma do art 52 do decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865 — Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.

N. 90. Substituir a de n. 64 artigo additivo a todos os projectos do banco. O encorporador de qualquer banco, a que a provincia faça a concessão, quer de auxilio pecuniario, quer de isenção de impostos, quer de garantia de juros, abrirá mão do direito que por lei lhe possa competir a acções pecuniarias ou a qualquer outra retribuição pecuniaria sob pena de ficar de nenhum effeito a subscripção da provincia, a isenção de impostos ou a garantia de juros —Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.— Olympio Marques

N. 91. Se passar a emenda n. 60 em lugar de ser ella extensiva a todas as sociedades de credito real que se fundarem nas condições ahi indicadas, seja ella exclusivamente para a sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos

N. 92. Substitua se a emenda n. 80 pela seguinte: Os emprestimos hypothecarios serão pagaveis por annuidades calculadas de modo que a amortisação total se realise em 10 annos pelo menos e em 30 no maximo, como quer a lei.— Dr. F. A. Rosa e Silva.— J. V. Meira de Vasconcellos.

N. 108. Se passar a emenda n. 42.—O banco terá tambem uma carteira destinada exclusivamente as operações de credito agricola, sendo de mil contos de réis o capital desta carteira e elevando-se a tres mil o do banco.

A provincia auxiliará a carteira agricola com a quarta parte do capital.—G. de Drummond Filho.

N. 111. Se fôr approvada a emenda n. 42, accrescente-se ao art. 27 do projecto:

Fica o presidente da provincia autorisado a elevar a emissão de apolices provinciaes a mais 500:000$ para auxilio do banco de credito real, de que trata o artigo, procedendo nos termos das citadas leis ns. 1,115 de 1873, 1,141 de 1874 e 1,713 de 1882.—Olympio Marques.

N. 115. Se passar a emenda n. 42. Cada carteira terá um fundo social e um fundo de reserva independente das de outra.—G. de Drummond Filho.

N. 116. Se passar a emenda n 42 A commissão de administração a que tem direito o banco sobre os emprestimos hypothecarios não excederá de 1 % ao anno.—G. de Drummond Filho.

N. 120. Ao art. 1º § 8º accrescente se no fim e exercerá por parte da mesma provincia a fiscalisação que a esta assiste como accionista, podendo nesse trabalho ser auxiliado pelos demais membros da junta do Thesouro Provincial.—Estevão de Oliveira.

N. 124. Ao n. 49. Ao art. 27. depois das palavras - 1881 a 1883. accrescente-se o seguinte:—e a dar execução ao art. 17 da lei n. 1,499 de 1880 com applicação ao cumprimento das leis ns. 1.487 do mesmo anno e 1.715 de 1882. Substitua-se o n. 5 do mesmo pelo seguinte:—a execução da lei n. 1713 de 1882, §§ 4º e 24 do art. 9.º—Olympio Marques.

N. 65. Das despezas autorisadas pela lei n. 1,713 de 1882 por auxilios ou subvenções, só serão pagas pelo producto do emprestimo: 1ª as consignadas no § 9 do art. 2º na importancia de 1:350$; 2ª a consignada nos §§ 4 e 6 do art. 5º reduzida a primeira a metade, as consignadas no art. 9 §§ 2, 3, 6, 17, 9, 10, 12 14, 15, 16, 22 e 23, sendo a do § 2 reduzida a 20:000$, a 3ª reduzida a 26.000$ incluida a que já houver sido recebida; a do § 6º reduzida a 2:000$; e as demais reduzidas a metade; 4ª as consignadas nos §§ 17, 19 e 20 do mesmo art.; 5ª finalmente a consignada no art. 14 § 2º para as obras da matriz da Boa Vista reduzida a 2:000$.—O. Marques

N. 66. As subvenções concedidas as alumnas que se dedicarem ao estudo da medicina, só serão concedidas depois de se acharem as mesmas alumnas matriculadas em qualquer faculdade medica do Brasil.—O Marques.

N. 68. Ao n. 11, parte 1ª da mesma tabella e emenda em lugar de 40 %, diga-se 30 %.

N. 69. Ao n. 40 parte 2ª da mesma tabella e emenda diga-se: ditos de vender exclusivamente vinho, champagne, cerveja, licores.

N. 70. Ao art. 1º § 74, accrescente-se: inclusive a prestação ou prestações a que tiver direito o contractante da confecção e impressão dos annaes da Assembléa Provincial de 1861 a 1863.—O. Marques

N. 73. Artigo additivo. Fica reconhecida a prescripção para não poder a Fazenda Provincial haver do contribuinte algumas differenças verificadas em despachos do exercicio de 1877 a 1878; devendo, portanto ser eliminados do quadro dos devedores da Fazenda os contribuintes que n'elle estiverem incluidos por taes differenças.—Estevão de Oliveira

N. 77. Que sejam pagos os vencimentos atrazados á professora interina D. Candida Innocencia de Medeiros, que servio de professora no povoado de Capim do Brejo da Madre de Deus.—S. R.—Ferreira Jacobina.

N. 78. Se passar qualquer das emendas que concedem subvenção para estudos, accrescente-se: 600$000 annuaes, á ex-professora interina da povoação de Alliança e actual alumna do 2º anno da Escola Normal, D. Josquim Gomes Pereira de Lyra, para concluir os seus estudos n'aquella escola. — Dr. Francisco da Cunha Beltrão.

N. 94. Art additivo.— Para facilidade da execução da lei n. 1,728 d'este anno poderá o presidente no regulamento que ha de promulgar em virtude da mesma lei, dividir as loterias em series nunca inferiores de 500:000$.— S. R —Estevão de Oliveira.—J. Moreira Alves.

N. 95.—A' emenda n. 26, parte 1ª n. 10 antes da palavra —interior— diga se nas cidades e villas.—Olympio Marques.

N. 96. A' ultima parte da emenda n. 49 depois da palavra —Alienados— diga-se: depois de paga a divida de Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior.— Olympio Marques

N. 93 Se fôr approvada a emenda n. 42, accrescente-se ao § 71 do art. 1º mais 7:000$ para os juros das apolices emittidas para auxilio do banco de credito real.—Olympio Marques.

N. 99. A' emenda n. 65, antes da palavra —auxilios— diga se premios; substituindo se as palavras —na importancia de 1:350$ — pelas seguintes: na importancia de 60$ devidos aos professores Isidoro Marinho Cesar e José Martiniano de Souza.—Olympio Marques.

N. 101. Ao art. 1º § additivo. Auxilios ao hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna 1.000$.—Olympio Marques.

N. 104. Ao art. 1º § additivo. Congrua dos coadjuctores 10:000$. — Olympio Marques. — Regueira Costa

N. 106. A emenda n. 48 accrescente se ao § 72: 535$482 a João Maia de Medeiros, arrematante dos concertos effectuados na cadeia de Pesqueira.—Olympio Marques.

N. 109. Substitua-se a de n. 93. Ao § 60 do art. 1º accrescente se no final: sendo 400$ de gratificação annual ao escrivão, da receita, elevando-se para este fim a verba do paragrapho mencionado na proporção relativa.—Estevão de Oliveira.

N. 110 Substitua se a emenda n. 97 pela seguinte: 20 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e outras profissões industriaes exercidas fóra da cidade do Recife. Olympio Marques

N. 119. Se não passar a emenda n. 28—Supprimam se as palavras do § 12 do art. 2º revogada a isenção da lei n. 1.544 etc., até o fim.— Estevão de Oliveira

N. 121. Ao art. 1º § 14 accrescente-se ao final:—bem como 2:500$ para confecção e impressão do almanak da provincia, de conformidade com o art. 14 da lei n. 1.499 de 1880, elevando-se portanto a verba respectiva a 2.500$.—Estevão de Oliveira—Luiz Paulino—Siqueira Cavalcante—Juvencio Mariz—Aquilino Porto—Cunha Beltrão—Alfredo Correia—J. Moreira Alves—Jacobina—L. de Almeida—M. Duarte—Barão de Nazareth—Antonio Victor—Santos Pinheiro

N. 123. Se passar a emenda n. 108, accrescente-se ao § 71 do art. 1.º:—mais 3:500$ para os juros das apolices emittidas para auxilio da carteira agricola.—Olympio Marques.

N. 125. A' emenda n. 48 § 72 accrescente se: —A Manoel Germano de Miranda Satyro, os seus vencimentos como professor interino da Gloria do Goitá, de 5 de maio a 30 de agosto de 1882, e a João Cyrillo Damasceno os seus vencimentos durante os mezes em que interinamente exerceu o cargo de professor publico de Bezerros em 1876 —Olympio Marques—Regueira Costa.

N. 127. Aos §§ 15 e 16 do art. 1.º accrescente-se a quota necessaria para provimento da cadeira de instrucção primaria do sexo feminino, ultimamente creada na Chã de Capoeiras da comarca de Páo d'Alho.—J. V. Meira de Vasconcellos.

N. 128. Accrescente-se ao art. 1.º § 11 a quantia precisa para a admissão no Gymnasio dos menores Argemiro, filho de Joaquim Roberto Pereira; Manoel, filho do capitão Manoel Gustavo de Faria Leite; Manoel, filho de Manoel Joaquim Candido Teixeira; Carlos, filho do Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves; José, filho de Trajano Austricliano da Costa; Tertuliano, filho de José Feliciano Cabral de Vasconcellos; Manoel, filho de Manoel Candido de Albuquerque; Alberto, filho do finado Terencio Pires Galvão; Florentino, filho de Faustino Ferreira dos Santos; e João, filho de João Ribeiro Montarroyos.—Olympio Marques—Dr. Democrito—Dr. F. A. Rosa e Silva—F. A. Regueira Costa.

N. 129. Accrescente-se ao § 72 do art. 1.º— 260$000 para pagamento da gratificação de merito a que tem direito Francisco Ferreira dos Santos, professor da cadeira do sexo masculino da cidade do Limoeiro, a contar de 28 de junho de 1881.—Olympio Marques—F. A. Rosa e Silva

N. 130. Ao art. 1.º § 40—Accrescente-se mais 2 para o adro da Penha e 3 para a travessa do Jacyntho [rua da Ventura] na Capunga.—Olympio Marques — Leonardo de Almeida

N. 131. Additivo: Das loterias que tiverem de correr no exercicio desta lei, 25 pertencerão aos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio dos quaes deverão correr as doze primeiras. A preferencia das demais é regulada da maneira seguinte:

1.ª Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.
2.ª Idem para o hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna.
3.ª Idem para a Casa de Caridade de Bom Conselho.
4.ª Idem para a Casa de Caridade de Caruarú.
5.ª Idem para a Casa de Caridade de Bezerros.
6.º Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
7.ª Idem para as obras da matriz da Boa-Vista do Recife.
8.ª Idem para as obras da matriz de S. José do Recife.
9.ª Idem para as obras da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, actual matriz da freguezia do Poço da Panella.
10. Idem para as obras da matriz de Serinhãem.
11. Idem para as obras da matriz de Muribeca.
12. Idem para as obras da matriz de Iguarassú.
13. Idem para as obras da matriz de Correntes.
14. Idem para as obras da matriz de Maranguape.
15. Idem para as obras da matriz da Boa Vista do Recife.
16. Idem para as obras da matriz de Goyanna.
17. Idem para as obras da matriz de Agua-Preta.
18. Idem para as obras da matriz de S. Lourenço da Matta.
19. Idem para as obras da matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados.
20. Idem para as obras da matriz de Rio Formoso.
21. Idem para as obras da matriz do Bonito.
22. Idem para as obras da matriz de Salgueiro.
23 Idem para as obras da matriz de S. Vicente.
24. Idem para as obras da matriz de Tacaratú.
25. Idem para as obras da matriz de Gravatá.
26. Idem para as obras da matriz de Garanhuns.
27. Idem para as obras da matriz de Gameleira.
28. Idem para as obras da matriz de Timbaúba.
29. Idem para as obras da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, actual matriz do Poço.
30. Idem para as obras da matriz de Barreiros.
31. Idem para as obras da matriz da Gloria de Goitá.
32. Idem para as obras da matriz de Nazareth da Matta.
33. Idem para as obras da matriz de S. José do Recife.
34. Idem para as obras da matriz de Itambé.
35. Idem para as obras da matriz de Bom Conselho.
36. Idem para as obras da matriz de Vicencia.
37. Idem para as obras da matriz de Taquaretinga.
38. Idem para as obras da matriz do Limoeiro.
39. Idem para as obras da matriz da Boa-Vista do Recife.
40 Idem para as obras da matriz de Palmares.
41. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.
42. Nove partes, sendo tres para as escolas a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa Vista, tres para as do Poço e tres para as escolas a cargo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.
43. Uma parte para as obras da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus do Recife.
44. Idem para as obras da igreja de Palmeira de Garanhuns.
45. Idem para o Recolhimento da Gloria do Recife.
46. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Carmo, a cargo da confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano.
47. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros.
48. Idem para as obras a cargo da irmandade de Santa Cecilia na matriz de S. José.
49. Idem para a Casa de Caridade de Triumpho.
50 Idem para as obras da igreja de S. Francisco de Paula de Caxangá.
51. Idem para as obras da igreja de S. Miguel de Afogados.
52. Idem para as obras da igreja do Poção em Cimbres.
53. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Serinhãem.
54. Idem para as obras da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife.
55. Idem para as obras a cargo da irmandade de S Benedicto no convento de S. Francisco do Recife.
56 Idem para as obras da igreja dos Martyrios do Recife.
57 Idem para as obras da igreja dos Martyrios de Goyanna.
58. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem de Pasmado.
59. Idem para as obras da igreja do Espirito Santo do Recife.
60. Idem para as obras da igreja do Chã Grande.
61. Idem para as obras da Ordem 3ª de S. Francisco de Olinda.
62. Idem para as obras da Ordem 3ª do Carmo do Recife.
63 Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario do Cabo.
64. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim.
65 Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Olinda a cargo da irmandade do Bom Parto.
66 Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife.
67. Idem para as obras da igreja de João de Barros
68. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro.
69 Idem para as obras da igreja de Santa Cruz do Brejo da Madre de Deus.
70 Idem para as obras da igreja do Paraizo a cargo da irmandade das Chagas.
71. Idem para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus das Portas.
72. Idem para as obras da igreja do Paraizo de Tejucupapo
73. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna.
74. Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú
75. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento do Recife.
76. Idem para as obras da igreja da Casa Forte.
77 Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Olinda.
78. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú.
79. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Guadelupe de Olinda.
80. Idem para as obras da igreja do Amparo de Olinda.
81. Idem para as obras da igreja do Amparo de Goyanna a cargo da irmandade do Divino Espirito Santo.
82. Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Buique.
83. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Páo d'Alho.
84. Idem para as obras da igreja da Boa Hora de Olinda.
85. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora das Dores de Alliança.
86. Idem para as obras da igreja da irmandade das Almas da matriz da Boa Vista.
87. Idem para as obras da igreja da Santa Cruz da Boa Vista.
88. Idem para as obras da igreja de S. Gonçalo da Boa Vista.
89. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora das Fronteiras da Estancia.
90. Idem para as obras da igreja do cemiterio de Queimadas da comarca do Bom Jardim.

Olympio Marques.

A commissão de redacção é de parecer que ao projecto n. 96 seja dada a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Adolpho Firmo de Oliveira, ou com quem melhores vantagens offerecer, o serviço de uma linha de trilhos de ferro para transporte de cargas e de passageiros na cidade de Palmares, da estação da estrada de ferro para a mesma cidade, por espaço de 15 annos.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a contractar com quem melhores vantagens offerecer o mesmo serviço para a cidade da Escada, a partir da estação á rua do Commercio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de julho de 1883.— *Aquilino Gomes Porto.—Leonardo F. de Almeida.*

A commissão de redacção é de parecer que para o projecto n. 103 se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, em vista da proposta da respectiva Camara Municipal, decreta:

Art. 1.º A Camara Municipal da villa de Bom Conselho despenderá no exercicio de 1883 a 1884 a quantia de 1:000$000, pela forma seguinte:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$009
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	150$000
§ 4.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador	60$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	70$000
§ 6.º Jury e eleições	50$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	50$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara	120$000
§ 9.º Eventuaes	50$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes	100$000
	1:000$000

Art. 2.º A mesma Camara arrecadará as suas rendas no corrente exercicio na conformidade do art. 48 do projecto n. 28 adoptado por esta Assembléa para as demais Camaras.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de julho de 1883.—*J. Moreira Alves.—Aquilino Gomes Porto.—Leonardo Francisco de Almeida.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 102 d'este anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Artigo unico. Fica relevada a Camara Municipal de Bom Conselho de qualquer multa no proximo exercicio de 1883 84, visto se verificar que não foi por culpa sua retardado o seu orçamento.

Revogadas as disposições em contrario

Sala das commissões, 6 de julho de 1883.— *J. Moreira Alves, Aquilino Gomes Porto, Leonardo F. de Almeida.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 98.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O concurso para os lugares de terceiros escripturarios do Thesouro Provincial e Consulado Provincial será feito em exame publico, sobre leitura, analyse grammatical e logica, orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas.

§ 1.º Fica abolido o concurso para os accessos de segundos para terceiros escripturarios d'aquella repartição, ficando n'esta parte alterada a disposição do art. 80 do regulamento do Thesouro.

§ 2º Ficam isentos de concurso para poderem ser nomeados terceiros escripturarios aquelles individuos que já tiverem exercido interinamente os mesmos lugares, revelando a necessaria idoneidade.

Art. 2.º O ajudante do escrivão da receita do Thesouro e o amanuense da Secretaria da mesma repartição terão a categoria de segundos escripturarios; o segundo official da dita Secretaria a categoria de primeiro escripturario e o archivista do mesmo Thesouro a categoria igual á do archivista da Secretaria da Presidencia.

Art. 3º O empregado provincial que completar 25 annos de effectivo exercicio, nos termos do § 1.º do art. 2.º da lei n. 1,114, terá direito á gratificação da antiguidade de que trata a lei n. 683, restabelecida pela lei n 1,512.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de julho de 1883 — *J. Moreira Alves, Leonardo F. de Almeida.*

ERRATA

No discurso do Sr. deputado Moreira Alves, publicado no *Diario* de hontem, ha alem de alguns enganos, que facilmente podem ser corrigidos pelos leitores, os seguintes:

No periodo:—Dizia ainda S. Exc.—onde se lê;—organisar com a garantia—leia-se:—organisar-se com a garantia.

No periodo:—V. Exc. perdôe-me, onde se lê—e eu quero o contrario, leia-se—e eu affirmo o contrario.

No periodo:—Era então a primeira vez, onde se lê—orador facundo—leia-se—orador facundo.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 99 deste anno, que foi approvado.

O Sr. Olympio Marques orou sobre o seu requerimento, adiado na sessão de 13 do mez findo, pedindo informações e cópias sobre a resolução que transfere a séde da freguezia do Poço da Panella para a igreja do Monteiro. Ficou de novo adiado pela hora por ter pedido a palavra o Sr. Souza Ferraz.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão e foram remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 102 (relevação de qualquer multa no futuro exercicio á Camara Municipal de Bom Conselho) sendo rejeitada uma emenda e tendo orado o Sr. Democrito Cavalcante; 103, ambos deste anno (orçamento de receita e despeza da mesma Camara no referido exercicio.

Approvou-se em 2ª discussão e foi dispensado do interticio a requerimento do Sr. Moreira Alves, o projecto n. 280, de 1882, (relevação do pagamento do imposto de 20 % a D. Anna Maria do Nascimento, no exercicio de 1878—79).

Foi approvado em 2ª discussão e foi dispensado do interticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o projecto n. 100 deste anno (concessão de mensalidade de 50$ ao filho do Dr. Joaquim Gonçalves Lima para estudar, até completar 21 annos de idade), sendo approvadas 3 emendas e tendo orado o Sr. Góes Cavalcante.

Os Srs. Santos Pinheiro e Aquilino Porto declararam ter votado contra este projecto e emendas.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Cunha Beltrão, o projecto n. 101 deste anno, (mandando pertencer á Camara Municipal de Timbaúba as terras que foram do vinculo de Itambé e reservadas para a servidão publica).

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Concluio-se a votação das emendas ao projecto n. 39 deste anno, (orçamento provincial) sendo diversas approvadas, regeitadas e prejudicadas.

O Sr. Drummond Filho requereu e obteve que fosse impressa no jornal da casa a acta da sessão de 5 do corrente, e o Sr. Freitas Henriques a de hontem, que hoje tem de ser lida e approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte; continuação da antecedente e mais 3ª discussão dos projectos ns 280 de 1882 e 100 deste anno; 2ª parte: 2ª discussão das emendas ao projecto n. 39, tambem deste anno.

Directoria do theatro —Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *5ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de julho de 1883.* — O vice presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Baptista Regueira Costa para interinamente fazer parte da directoria do theatro de Santa Isabel, durante o impedimento do bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante que, segundo o seu officio de hontem, não póde por agora achar-se no exercicio das funcções de membro da mesma directoria.

[Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Tribunal do Jury do Recife — Foram hontem submettidos a julgamento, neste tribunal, dous processos.

No 1.º era réo Albino Victorino dos Santos, accusado de, em 24 de setembro de 1882, e na rua nova de Santa Rita, ter ferido com uma pedrada a Porfirio Benedicto da Costa.

Teve o réo por advogado o Sr. academico José Alves d'Assumpção Menezes, e foi condemnado a 1 anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

— No 2.º era réo Manoel dos Reis de Santa Anna, accusado de, em 14 de outubro de 1881, na Varzea, ter ferido a Crispim José de Santa Anna.

Patrocinou sua causa o Sr. academico José S. do Pilar Filho, sendo o réo condemnado a 1 mez de prisão e multa correspondente.

Festa no Hospicio de Alienados. — Realisar-se-ha amanhã, conforme já noticiámos ha dias, a festividade da Visitação de Santa Isabel, padroeira do Hospicio de Alienados, á Tamarineira, um dos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa de Misericordia.

A's 9 horas da manhã celebrará uma missa na respectiva capella, o capellão do hospicio, Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, cantando cerca de 20 educandas da Casa dos Expostos sob a direcção de seu intelligente e incansavel professor Sr. Francisco Gomes Castellão, que as acompanhará no harmonium.

Pela manhã será collocado no salão de honra da casa da administração o retrato a oleo do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, irmão bemfeitor da Santa Casa e um dos que mais tem concorrido para mitigar a sorte dos que teem a desdita de perder a razão.

N'uma das salas do raio unico que está construido, será inaugurado no pavimento terreo, que é o reservado aos homens, um modesto gabinete de leitura, que precisa de ser alentado pelas almas caridosas. Para mais este melhoramento concorreu especialmente a Exma. Sra. D. Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria com 127 volumes de varias obras de litteratura em portuguez e em francez, algumas das quaes illustradas, e o medico do mesmo estabelecimento o Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho com 30.

No pavimento superior do referido raio, pavimento que é destinado as mulheres, inaugurar-se-hão oito quartos para melhor accommodação das pensionistas.

Das 9 horas da manhã até ás 8 da noite estará o hospicio exposto á visita publica. Bandas de musica marcial postadas no pateo interno e externo tocarão pela manhã e á tarde.

No hospicio existem cerca de 130 alienados.

Ao Sr. Dr. José Antonio de Almeida Cunha foram hontem remettidos os seguintes objectos para elle os distribuir amanhã com aquelles infelizes:

1,000 cigarros pelo proprietario da Fabrica Apollo.

500 ditos pelo da Fabrica Martina.

500 ditos pelo Sr. J. B. dos Reis.

1 embrulho com retalhos de chita, para as loucas fazerem cobertas, por um anonymo.

E no nosso escriptorio receberemos quaesquer dadivas para aquelles infelizes.

Explosão em Tacaratu' — Uma carta de Jatobá em 23 de junho, refere pela seguinte forma o desastre que se deu a 19 no lugar Brejinho, e de que ja hontem nos occupamos

« Estando tres operarios pisando carvão, enxofre e salitre para fazerem polvora, encontraram um pequeno obstaculo no pilão, mas não lhe deram importancia por supporem ser algum pedaço grande de salitre.

« Esse obstaculo era, entretanto uma pedra, e por essa causa deu-se a inflammação do mixto e a explosão subsequente, estendendo-se a toda a polvora em deposito.

« Um dos operarios ficou logo morto e quasi carbonisado. Tres outros ficaram muito queimados.

« Um destes ultimos, sendo de côr preta, após o accidente só denunciava essa côr pelo rosto, pois que a pelle do corpo foi completamente arrancada, ficando elle alvo como se fosse branco.

« Outro operario, além de ficar completamente pellado, apresentava os olhos inteiramente cosidos e cégos por conseguinte.

« Apenas um foi levemente queimado, devido ao impulso que lhe deu a polvora, arremessando o á uma distancia de cerca de 20 metros, deixando-o maltratado pela queda.

« Dos feridos morreram os dous primeiros no meio das maiores angustias e horriveis gemidos, e fica um completamente inchado e ás portas da morte.

« A desgraça foi em parte devida á uma mal entendida economia dos empreiteiros.

« Aos feridos faltaram recursos que não havia aqui. Em falta de outra cousa, untou se-lhes os corpos com manteiga ingleza.

« O espectaculo foi medonho. »

Cahio no poço —Sobre o facto de que hontem nos occupamos sob esta epigraphe, escrevem-nos:

« José Bruno de Lima, quando pelas 9 horas da noite de 4 do corrente se dirigia para casa de sua residencia o fez por junto de um poço existente no sitio de sua referida casa, onde cahio já morto em consequencia de uma apoplexia fulminante produzida provavelmente pelo uso immoderado ou excessivo de bebidas alcoolicas, como se verificou da autopsia, e não vistoria, que procedeu o Dr. José Joaquim de Souza, que ás 11 horas do dia de hontem foi com o Dr. delegado da capital e o escrivão Costa Pontes, á casa do mesmo Bruno.

« Além da autopsia foram procedidas outras diligencias que vieram confirmar ter sido a morte de Bruno pathologica ou natural, não existindo crime como se dizia. »

Instituto dos Professores Primarios —Consta-nos que o conselho desse Instituto, em sessão de hontem, destinou a quantia de cem mil réis para ser entregue á viuva do consocio professor Felix Paes da Silva Pereira, para occorrer á despeza feita com o funeral do mesmo professor.

Não é a primeira vez que por conta da sociedade são feitas as exequias dos consocios.

O Instituto tem sido zeloso em visitar e acompanhar os socios em suas molestias, e se recursos pecuniarios lhes faltam, são logo prestados com a melhor vontade.

Em transito — O paquete *Senegal* levou para o sul 202 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Caixa Emancipadora Maranhense Marques Rodrigues—Esta sociedade conferio diplomas de socios honorarios aos Srs. maestro Colás e João Ramos, ambos maranhenses e operarios da idea abolicionista.

Esmola—Recebemos hontem a de 5$000, que, para destribuir com familias pobres, nos remetteu um nosso assignante.

Cumprimos o mandato, enviando:

A' familia do becco do Bernardo	2$000
A' viuva da travessa do Marquez do Herval	2$000
A' Joaquina B. Liberiana, no pateo do Paraizo n 19	1$000

Theatro Santa Isabel — Neste theatro estreou ante-hontem a companhia dramatica ultimamente organisada pela Sra. D. Manoela Lucci, que para formal-a em condições de viabilidade foi ao Rio de Janeiro contractar alguns artistas.

A peça escolhida para a estréa foi o drama em 5 actos e 7 quadros — *Os estranguladores de Paris,* — que se apresentara aureolado pelas plateas de Paris e do Rio.

E' um bonito drama, cheio de lances curiosos e commoventes. E' a historia de um filho natural, abandonado pelo seu nobre pai, e que afinal enfrenta-se com este, que elevado á posição de juiz, accusa-o por um duplo crime, de que era elle innocente, até que, apprehendido o verdadeiro culpado — um irmão do juiz, — e descoberta a filiação, rehabilita-se o joven abandonado, embora sem querer reconhecer o pai.

Imagine-se o que pode produzir de scenas violentas e crueis o enfrentamento do pai e do filho, e daquelle com o irmão depravado e criminoso!

O autor aproveitou habilmente essas situações para commover os espectadores e leval-os naturalmente á condemnarem os pais que abandonam os filhos, depois de deshonrarem suas mãis. Tal é a moralidade do drama, á que põe remate o suicidio do estrangulador, sem contar o remorso que flagella a alma do seductor, maxime em face da repulsa do filho que abandonára em criança.

O desempenho no geral correu bem, esforçando se todos os artistas por interpretarem com fidelidade os papeis que lhes foram confiados. Destacaremos, entretanto, as Sras. D Helena Balsemão e D. Isolina Monclar, e o Sr. Medeiros, duas ingenuas e um galan, que teem inquestionavel valor artistico.

A Sra. D. Helena, á um physico agradavel e gracioso, junta um perfil artistico interessante. Tem boa dicção, sabe pisar no palco, apodera-se com amor do seu papel e o interpreta com sentimento, sabendo chorar e rir, ser folgazã ou triste na medida das situações em que se vê collocada.

A interpretação que deu ella ao duplo papel de que se incumbio no drama foi muito satisfactoria.

Os outros dous artistas que destacamos, a Sra. D Monclar e o Sr. Medeiros, são ambos conhecidos do nosso publico, que já sabe apreciar-os Ambos teem talento, e ambos fizeram bem as suas partes.

Os tres, bem como todos da companhia, foram muito applaudido, e o mereceram.

O theatro esteve semi vasio. A platéa estava repleta, mas poucos foram os camarotes occupados. Isto é desanimador. Entretanto a companhia merece ser vista, pois que é muito regular.

A orchestra, sob a batuta do maestro Colás, é muito soffrivel, e executou bem a ouvertura do *Campanone*, antes de entrar o espectaculo.

Anniversario — Amanhã fazem 5 annos que foi inaugurado na corte o congresso agricola convocado pelo governo.

Duque de Saxe — S. A. o Principe Duque de Saxe, viuvo da Princeza D. Leopoldina, passou para o sul no paquete francez *Senegal*.

Caes da Aurora — Este caes, em frente á um predio que está sendo alli edificado, acha-se abatido desde alguns dias.

Cumpre concertal-o antes que augmente o damno.

Pedras de Fogo — Desta localidade escreveram ao *Jornal do Recife*:

« No dia 19 de junho proximo findo foi installada a sessão do jury de Pedras de Fogo pelo muito digno juiz de direito Dr. André Cavalcante de Albuquerque.

« Alem de outros processos, entrou em julgamento o dos celebres criminosos Pedro José Montenegro, José Martins de Sant'Anna e Antonio Xavier Baptista, os quaes a 20 de dezembro do anno passado seria meio dia, roubaram a mão armada e no lugar Marcação, á José Francisco de Paula Cavalcante, que a tudo assistiu sem fazer a menor acção, pois que estava sob uma pressão horribilissima, tendo agudas facas aos peitos, e em seguida encerrado pelos roubadores em um quarto com todas as pessoas de sua familia.

« Foram condemnados a oito annos de galés, maximo do art. 269 do cod. crim. decisão esta geralmente bem aceita por todas as pessoas desta comarca e da do Itambé, que tinham suas vidas e propriedades constantemente ameaçadas.

« A ousadia desta gente chegava ao ponto de ter o ultimo, homem perverso e insolente, ido a casa daquelle magistrado justificar-se dos factos criminosos que lhe imputavam, e alli fora preso pelo mesmo magistrado, em consequencia de haver nos autos o promotor requisitado a prisão preventiva, e o respectiva, juiz municipal a decretado.

« Vão ser remettidos para a comarca de Goyanna, afim de se lhes instaurar alli outro processo pelo roubo, tambem a mão armada, feito ao major Leodegario Correia de Oliveira, facto esse de que os jornaes se occuparam, e teve lugar na Agua do Bicho, estrada do Itambé, quando a noute seguia o mesmo major a cavallo, em direcção ao seu engenho Uruaé.

« Não resta hoje mais a menor duvida de terem elles sido os autores do alludido roubo, e por um triz que é victimado aquelle major, que ficou inteiramente despojado de tudo quanto levava comsigo naquella critica occasião.

« Felizmente, devido a severidade e energia d'aquelle juiz e do de Itambé, as cousas correm regularmente, e já se transita pelas estradas sem aquelle panico de que se achavam possuidas as pessoas que as frequentavam. »

O Rebate —Publicou-se o n. 10 deste periodico.

Equivoco — Por equivoco do paginador deste *Diario* foi intercalado entre os pontos 34 e 35 do *Programma do ensino da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito,* hontem publicado n 8ª pagina, um trecho estranho e relativo á trabalhos da Assembléa Provincial, que devia ter sido publicado na rubrica propria.

Pedimos desculpa aos leitores por esse equivoco.

Dinheiro — O paquete *Pernambuco* trouxe ante-hontem para:

New London Bank	6:045$310
José da Silva Oliveira	3:855$020
Pereira Carneiro & C.	3:600$000
Luiz Antonio de Siqueira	3:500$000
Luiz José da Silva Guimarães	1:090$450
Almeida Machado & C.	1:05[illegible]$080
Antonio da Silva Ramos	1:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	1:000$000
Domingos Alves Matheus	914$000
Rosquayrol & Irmãos	600$000
Rodrigues Lima & C.	574$000
Casimiro F. & C.	559$600
Joseph Krause & C.	500$000
Monhard Mattler & C.	47[illegible]$500
B. Duarte Campos & C.	300$000
Niemeyer Gahn & C.	£ 11

— O mesmo paquete levou para:

Bahia	2:970$000
Rio de Janeiro	4:000$000

— O paquete *Senegal* levou para:

Bahia	60:000$000

— O vapor *Sergipe* trouxe do norte para:

Machado Lopes & C.	2:869$200
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
Fernandes da Costa & C.	984$400

— O vapor *Giquiá* levou para:

Natal	14:550$000
Mossoró	8:000$000

Assucar e algodão — O confronto das entradas de assucar e algodão nos exercicios de 1882 83 e 1881-82 apresenta estes resultados:

Assucar

Entradas no 1.º semestre de 1882 1883	516:630	saccos
« no 2.º semestre de 82-83	692.395	»
total	1.209:025	»
Entradas no exercicio de 1881 1882	2.051:056	saccos
Diff para menos em 82-83	842:031	saccos

Algodão

Entradas no 1.º semestre de 1882 1883	48:768	saccas
« no 2.º semestre de 82-83	88:214	»
total	136:982	»
Entradas no exercicio de 1881 1882	130:506	saccas
Diff. para mais em 82 83	6:476	saccas

Preço medio do assucar no-

exercicio de 1882 1883	3$236
Preço medio do assucar no exercicio de 1881 1882	3$575
Diff. para menos em 82 83	$339
Preço medio do algodão no exercicio de 82 83	7$200
Preço medio do algodão no exercicio de 81 82	7$143
Diff. para mais em 82 83	$057

Generos alimenticios—O vapor *Senegal* trouxe os seguinses: ameixas, 15 caixas; batatas, 50 meias caixas; carne em salmoura, 1 dita; cebolas, 25 caixas; conservas, 15 ditas; doces, 5 ditas; licores, 5 ditas; massas, alimentares, 5 ditas; sardinhas, 189 ditas: vinagre, 1 barril e 1 caixa; vinho, 26 barris e 3o5 caixas.

A offerenda de ouro—Recebemos hontem o 3º numero deste interessante repertorio illustrado de artes e litteratura publicado em New York.

Revue Sud Americaine — Recebemos pelo paquete *Senegal* o n. 23 da *Revue Sud Americaine*, de 15 de junho findo.

Traz este summario:

La politique de conquête et de colonisation en France, par Pedro S. Lamas.—Aperçu de la situation politique, économique et sociale de la République Argentine, par Ezequiel N. Paz.—Société française des Amis de la Paix, conférence par M. F. Passy, de l'Institut.—Rectification au «Pringolo» de Naples, par M. R. Garcia, Ministre Argentin á Londres.—Aperçu historique des E'tats «Unis de Colombie, par Ricardo S. Pereira.—Encore le Honduras et l'arbitrage.—Message du Président de la République Argentine.—Courrier d'Amérique.—Courrier d'Europe.—Revue économique.—Revue financiére.—Revue commerciale.—Arts, sciences et faits divers.—Mouvement maritime.—Annonces.

Le Brésil—Tambem recebemos pelo mesmo paquete o n. 44, de 20 de junho, do periodico *Le Brésil*, publicado em Pariz. Tem por summario:

Lettre de Rio de Janeiro.—Derniéres nouvelles.—Le Brésil á Londres.—Chemins de fer—Lettre de Santa-Catharina.—Revue financiére.—L'élément servile au Brésil.—Nos informations.—Bibliographie.—M s en adjudication de l'éclairage au gaz de Rio de Janeiro.—Crise economico-financeira.—Carta Parisiense—Mouvement maritime.—Nos agents, etc.

Agradecimento — Antonio José Duarte Coimbra agradece ás pessoas de sua amisade o obsequio que fizeram de assistir uma missa que mandou celebrar pelo descanso eterno de D. Delphina Gomes da Silva.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 6:—Porto Calvo, Camaragibe, Maceió Penedo, Larangeiras, côte, Santos, Goyanna, Itambé, Parahyba, Natal, Fortaleza e Macahyba, bom.

Rio Formoso, Mareim, Pajucs, Porto Alegre e Mamanguape, nublado.

Bahia, chuvoso.

O novo santo capuchinho — E' sabido que, entre os illustres bemaventurados que S. S. o papa Leão XIII ultimamente elevou a cathegoria de santos, ha um dos mais denodados campeões da religião, S. Lourenço de Brindisi.

Não podendo os seus irmãos, residentes nesta capital, ficar indifferentes á subida honra que deste glorioso acontecimento resulta a si, e á toda a distincta ordem capuchinha; determinaram solemnisal-o, embora modestamente, na sua grandiosa igreja da Penha no dia de amanhã 8 do corrente.

Para este fim haverá alli missa cantada ás 8 horas da manhã, e á tarde, ás 5 1[2 horas, sermão, ladainhas com musica e benção com o Santissimo Sacramento.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Miguel José de S. Lopes, Dr. Idelfonso P. de Oliveira, Alexandre N. da Costa e sua familia, Dr. Americo B. de Santa Rosa, Benjamin F. Cocural, Sebastião José da Silveira, Manoel José da Cunha, Gondocolves d'Ave Faria, Francisco José M. Vianna, Antonio E. S. e Silva, Francisco Gonçalves Cabral, Adelaide B. A. Mello e 2 filhos, capitão Guilherme A. da Silva, Antonio Xavier Brandão, 2º cadete Manoel José P. Porto, Antonio Ferreira do Ponte, Dr. Antonio Rodrigues da Silva e Souza, Clara Hossilmam, Maria Thereza P. Lima, Francisco de Oliveira Lima, Dr. Roberto T. V. de Almeida, Maria M. da Silva, Francisco José Teixeira, Domingos José de Carvalho e 9 imperiaes marinheiros.

— Chegados da Europa no vapor francez *Senegal*:

Dr. Anfrisio Fialho e sua mulher, Dr. Camara Tamarindo e sua mulher, irmãs de caridade Felicidade, Joanna e Germania, Victoriano José de Souza, Maria do Livramento Gomes, Pedro Manoel de Souza Ramiro, João Ferreira de Jesus, Antonio Pereira Gomes, Francisco Forjaz de Lacerda, Antonio M. Ferreira, Valentim da Silva Dias, padre Dantas e 31 emigrantes italianos.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Tres capuchinhos frei Fidelis, frei Caetano e frei Luiz.

— Sahidos para o norte no vapor *Giquiá*:

Dr. Alcebiades D. de A. Lima, sua mulher e 2 criados, D. Clara F. de Albuquerque, 6 irmãos e 1 criado, Manoel Alves Villela, T. Francisco de Souza, Raymundo M. da Conceição, A. Vianna de Aragão, padre Estevão José Dantas, Getulio Gomes, João R. de Albuquerque, Fernando de Siqueira Cavalcante, D. Maria Francisca de Carvalho.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no caes de Remos n. 2, do hiate *Timbre II*.

Pelo agente Burlamaqui, as 11 horas, no trapiche Conceição, de mercadorias annunciadas no edital n. 33.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na rua do Bemfica, na Magdalena, de moveis, louça, vidros etc etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de generos de estiva.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Crespo n. 8 B, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua de Madre de Deus n. 11, de objectos de casa de commercio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do chefe de esquadra Mamede Simões da Silva: ás 7 horas, na igreja de S. Bento de Olinda, por alma do Dr. Angelo Jansem de Castro e Albuquerque; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, de Olinda, por alma de Delfina Maria de Santa Rosa.

Loteria da provincia—Terça feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 337.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte de 300:000$.—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loiteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 5 do corrente:

Existiam presos 355, entraram 5, sahiram 6, existem 354; a saber: nacionaes 318, mulheres 9, estrangeiros 1, escravos 26.—Total 354.

Arraçoados 330, sendo: — Bons 295, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim Muniz Falcão.

Tiveram alta:

Antonio Francisco Bezerra, José Maximo Junior, José Caetano dos Santos, João Pereira da Silva, José Francisco dos Santos, Miguel Ferreira dos Santos.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Seabra e a sua resposta

V

No seu proposito de alterar sempre a verdade, disse o Sr. Dr. Seabra:

« S. S. falla em *cartas*, que foram escriptas e *telegrammas* que foram expedidos, onde se faziam *promessas, ameaças e intimidações* »

Pouco depois:

« A não ser essa carta, na qual não ha *promessas*, e muito menos *ameaças*, o Sr. Dr. O. Fonceca nenhuma outra publicou; e no entanto disse corajosamente: « escreveram se « cartas e expediram-se telegrammas, onde fi « zeram-se promessas, ameaças e intimida « ções!!! »

Eis o que se encontra em meu *primeiro* artigo:

« Desabou então uma tempestade do pedidos e instancias, insinuações e empenhos, cartas e telegrammas... tudo no mesmo sentido!..

« ... Mais tarde (supremo recurso!) appareceu a intervenção de alguem, que não devia intervir; appareceram promessas (*não auto risadas*); e ultimamente ameaças. »

Em primeiro lugar: pedidos e instancias, insinuações e empenhos, *cartas e telegrammas*

Mais tarde: a intervenção de alguem, que não devia intervir; e promessas não autorisadas.

Ultimamente: ameaças.

Como é que eu disse que as cartas e os telegrammas continham promessas, ameaças e intimidações? Escolha o meu contradictor uma das pontas do dilemma: ou não entende o que lê, ou adultera por sua conveniencia.

Publicando em 8 de junho a carta do Sr. Rego Lima, ponderei que alli havia insinuações malignas; é certo entretanto que ella contém, em termos resumidos, as promessas feitas verbalmente e uma das ameaças, que se fizeram do mesmo modo.

Quanto á ameaça:

« E' preciso que V. escreva logo e até ha urgencia em se dirigir ao Dr. Seabra, para advogado da causa do Pedro, visto os convites havidos para elle ser advogado do Clodoaldo, o *que não convém*... »

Quanto ás promessas:

« ... sendo elle Seabra advogado do Pedro, é possivel a entrada d'elle no 1º jury, e ainda que seja só ahi elle o advogado, V. não imagina o quanto ganhará o Pedro. »

Allega o Sr. Rego Lima em seu artigo de 10 de junho, que pretendeu tornar saliente a solicitude e o interesse que o Sr. Dr. Seabra tomaria pela causa, se fosse d'ella advogado, promovendo com presteza e intelligencia as diligencias necessarias. A primeira prova que exhibe de não ter tido outra intenção, é que não podia saber no 1º de Maio, que o Sr. Dr. juiz de direito se encarregaria da formação da culpa, *sendo que tudo concorria para ser mantida a praxe de declinar para o substituto*.

No dia 28 de abril, quando se proseguia no inquerito, o Sr. Dr. Milet (o homem das indiscrições) censurou em tom amigavel, mas com muita insistencia, o Sr. subdelegado, por não ter mandado chamar o Sr. Dr. Montenegro na manhã de 27, afim de incumbir se das primeiras diligencias. O Sr. subdelegado afinal impacientou-se, e perguntou quem já tinha visto nesta cidade um juiz de direito prestar-se a esse trabalho *policial*.

Uma outra censura que fez o Sr. Dr. Milet na mesma occasião, foi ter incluido o Sr. subdelegado a seguinte noticia nas informações que déra ao *Jornal do Recife*: « ... tambem alli compareceu o Sr. Dr. Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal. » *Isso compromette ao Montenegro*, dizia o Sr. Dr. Milet, *hão de dizer que elle esteve presente ás diligencias, e não encarregou se d'ellas; quando elle compareceu já estava terminado o trabalho d'aquelle dia*.

O Sr. Dr. juiz de direito não guardou segredo sobre a intenção em que estava de incumbir se da formação da culpa, tanto que manifestou-a em 4 de Maio ao Sr. Ernesto A. de B. F., segundo uma carta que este escreveu no dia 5. O Sr. Dr. Seabra (e com elle os seus coadjuvantes) não podia ignorar o que outros não ignoravam.

Não entendo como *tudo concorria para ser mantida a praxe de declinar para o substituto*, e essa declinação não fez se. Em boa e sã consciencia, declaro que não entendo.

Vamos á segunda prova do Sr. Rego Lima:

« Além disto não sou tão inepto que ignore que um juiz não póde influir directamente para que um processo entre em tal sessão, principalmente quando falta para esta pouco mais de um mez e o processo é importante e sujeito a muitas diligencias que podem ser requeridas pela promotoria ou pelo advogado do réo, de cujo zelo depende mais a celeridade do processo do que da intervenção do juiz. »

A sessão do jury foi convocada para 18 de junho; quando o Sr. Rego Lima escreveu a sua carta faltavam 48 dias, mais de um mez e meio, e não pouco mais de um mez.

Ainda isto é o menos; foi em 9 de junho, 39 dias depois da carta, que se procedeu ao sorteio, e se convocou a sessão para o dia 18; o juiz podia convocal-a para depois.

O Sr. Rego Lima quando escreveu, no 1º de maio, tinha diante de si, não o espaço de 48 dias, mas um tempo indeterminado, a arbitrio do juiz.

Note se que o juiz, a quem competia a convocação e a presidencia da primeira sessão do jury, e conseguintemente a escolha dos processos; era o mesmo da formação da culpa, o mesmo que tinha de julgar Pedro Miliano Filho.

Note-se ainda, que o promotor que fazia questão pela entrada do Sr. Dr. Seabra, era o mesmo da formação da culpa, e o mesmo que tinha de funccionar na primeira sessão do jury.

Juiz, promotor e advogado, que estivessem de accordo, pediam concluir em **cinco dias** a formação da culpa. Bastava a petição de denuncia, a inquirição de cinco testemunhas, o interrogatorio do réo, a promoção e a sentença. O Sr. Dr. Milet não pederia um *exame de exame*, 30 dias depois de ter sido examinado o meu constituinte. Quando requeresse a diligencia, de accordo com o advogado, fal-o-hia mais cedo; e não seriam nomeados medicos que se tivessem manifestado de um modo desfavoravel, senão outros que pensassem em outro sentido.

Fallo na hypothese do accordo. Se não havia, se o juiz era incapaz disso, se o julgamento proximo era uma cousa impossivel, como hoje inculca o Sr. Rego Lima (cujos argumentos o Sr. Dr. Seabra escreve e applaude), segue se que a sua carta não é menos im moral. Quem vende moeda falsa por dinheiro bom, é tratante; quem offerece papel de embrulho, dizendo que é moeda falsa, não é menos tratante.

« ...**sendo elle Seabra advogado do Pedro, é possivel a entrada delle no 1º jury...** »

Era possivel, ou não era possivel? Escolha o Sr Dr. Seabra, dou lhe o direito de escolha 6—Julho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

UMA LAGRIMA

SOBRE O TUMULO

DO

Engenheiro João Luiz Victor Lieuthier

—o—

HOJE

30º DIA DE SEU PASSAMENTO

—o—

Tributo de gratidão e respeito

A' SUA INCONSOLAVEL FAMILIA

—o—

D'um sincero amigo.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	165,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1883

Activo

Letras descontadas	135:958$830
Emprestimos e contas caucionadas	120.980$980
Letras a receber	118:774$480
Garantias e valores depositados	272:893$720
Mobilia, etc. do banco	2:148$920
Diversas contas	2.007:361$120
Caixa	655:953$000
	Rs. 3,314:071$050

Passivo

Contas correntes simples	537:981$880	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,604:385$560	
		2,142:368$440
Letras a pagar		91$590
Titulos em caução e deposito		272:893$720
Diversas contas		898:717$300
		Rs. 3,314:071$050

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de julho de 1883.

Henry K. Gregory, manager.

A. J. P. Clarkson, accountant.

Villa de Gravatá

Pergunta-se ao Sr. Manoel Chrispiano da Silva qual é a politica que tem em crença?

Se é liberal, porque maltrata tanto a seus correligionarios, por cuja politica se desvanece!!

Se é conservador, porque aceitou a « patente de tenente da guarda nacional » que, com tanto gosto lhe foi dada pelos liberaes?

Disso dezeja saber
O justo apreciador,
Para então contar o resto
O anonymo Observador.

Gravatá, 28 de junho de 1883.

Ao Illm. Sr. Dr. Adolpho Simões Barbosa

Venho por meio da imprensa patentear a este distincto medico a minha gratidão e juntamente o subido apreço, em que tenho o seu bello talento e admiravel pericia.

Estando minha esposa gravemente doente, com a concepção de um feto duplo, aconteceu que, no momento do parto os seus males se aggravaram de tal modo, que fui obrigado a perder toda a esperança de salval-a.

Foi nesse interim, que recorri, em bôa hora, a este habil moço, que, accedendo ao meu chamado e desenvolvendo uma habilidade inexcedivel, conseguio salvar, não só a minha esposa como tambem aos meus innocentes filhos.

Tudo isto e mais ainda, o modo affavel e delicado com que este illustre medico se mostrou durante tão perigosos momentos, são outros tantos factos, que me obrigam a manifestar-lhe a minha eterna gratidão.

Aceite a Sr. Dr. Barbosa e desculpeme se com isto offendo a sua natural modestia.

Olinda, 5 de julho de 1883.

Joaquim Cesario da Rosa.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima

Illm. Sr.—Os abaixo assignados, amigos do Dr. Joaquim Gonçalves Lima e apreciadores das qualidades nobilissimas que o distinguiam, rogam a V. S. o favor de aceitar o incluso volume das—Miscelaneas Judiciarias—onde se acham reunidos muitos trabalhos forenses d'aquelle venerando magistrado. A satisfação desse pedido será um signal de apreço á memoria immaculada de tão prestante cidadão, e um acto de condolencia para com a sua muito virtuosa esposa e numerosa familia.

A quantia, com que V. S se dignar de retribuir o mencionado volume, será incluida na relação, que opportunaménte se publicará.

Recife, maio de 1883.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Henrique Pereira de Lucena.
José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Pedro Affonso de Mello.
A. G. de Miranda Leal.

Relação das pessoas que tem aceitado os volumes das—Miscelaneas Juridicas—do Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Transporte	1:632$000
Um anonymo	100$000
Tenente-coronel Marcionillo da Silveira Lins	80$000
Coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão	10$000
Tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque	40$000
José Carneiro	40$000
Conego Francisco R. Pereira de Britto	20$000
Um anonymo	20$000
Um anonymo	20$000
Conselheiro Silverio E. de Araujo Jorge	10$000
Brigadeiro Agostinho Marques de Sá	10$000
Commendador Albino José da Silva	10$000
Dr. Fabio A. dos Reis e Silva	10$000
Dr. Antonio Justino de Souza	10$000
Dr. Francisco Apoligorio Leal	10$000
Dr. João Augusto do Rego Barros	10$000
Dr. João Capistrano B. de Mello	10$000
Capitão Sebastião Manoel do Rego Barros	10$000
Um anonymo	10$000
Um anonymo	10$000
	2:112$000

Parecer sobre os preparados de Jurubeba dos pharmaceuticos Bartholomeu & C., apresentado á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro pelo professor encarregado de os analysar Cezar Diogo.

Srs. academicos.—Dando comprimento ao mandato desta Academia, venho expor o que penso dos preparados (vinho e xarope de jurubeba, vinho e xarope de jurubeba ferruginoso) do pharmaceutico Bartholomeu, com laboratorio em Pernambuco.

Sabem os membros desta Academia sob quantas fórmas pharmaceuticas geralmente se administra a jurubeba, que, não ha muito tempo, apartou se dos remedios empiricos, para ser convenientemente estudada e manipulada em um laboratorio.

Convirão commigo os collegas academicos que os vinhos e xaropes preparados com especies vegetaes ão preferidos e melhor aceitos pelos medicos e os doentes ao soutros liquidos, que por sua difficil conservação ou energia nos effeitos possam ser obtidos á custa dessas especies.

E', pois, de um vinho de jurubeba e mais de um xarope preparado com a mesma substancia, e seguidamente destes productos associados ao ferro, que terei de occupar me no presente e incompleto trabalho.

O vinho de jurubeba apresenta todos os caracteres de um vinho medicinal bem preparado; n'elle reconhece se o gosto da especie vegetal empregado, a par da excellente qualidade do vehiculo. A sua conservação é facil e não inspira cuidados.

O xarope de jurubeba marca 33º na temperatura ordinaria; é claro e limpido sem qualquer alteração. Claramente deixa ver que é um xarope vinhoso, bem cuidado nas proporções do assucar e do vehiculo, assim como na manipulação. A ausencia da côr que deveria communicar-lhe o vinho de jurubeba faz me crer no emprego de algum descorante (sem duvida o carvão animal), talvez no intuito de proporcionar um producto de melhor apparencia; qual não seria sem esse auxilio: entretanto, sem condemnar o *modus faciendi* que se deixa conhecer do preparado em questão, acredito que o autor, deixando-se levar por um facto de apparencia, talvez não tivesse em conta o poder absorvente que o carvão animal exerce sobre outros principios que não sómente a materia corante, conforme tenho observado nestes ultimos tempos. Se me adianto em fazer esta reflexão, é tambem porque o autor dos preparados é dos primeiros a reconhecer que a jurubeba ainda não foi profundamente estudada; e se não sabemos a que principio ou principios se deve immediatamente a acção jurubeba, não é muito que me proponha de poupar quanto fôr possivel ao vegetal o depauperamento de algum principio necessario: tanto mais que, no xarope vinhoso, o principio medicamentoso deve representar se pela terça parte do que se contém no vinho em quantidades iguaes. Isso, entretanto, não obsta para que considere o xarope de jurubeba no caso de fornecer resultados assás vantajosos no seu emprego medico.

Em relação ao preparado de jurubeba, aos quaes o Sr. Bartholomeu associa o ferro, para obter effeitos que me não compete explicar, tambem empreguei a minha attenção, e, posto que não disponha de todos os recursos materiaes precisos para chegar a um resultado que attinja á perfeição, fiz o que estava ao meu alcance no que diz respeito a uma analyse quantitativa.

Tenho observado que em geral os macerratos de jurubeba precipitam os saes de ferro, quér no maximo, quér no minimo, e, tendo de proceder a um exame minucioso sobre as citadas preparações foi com algum custo que cheguei a conhecer que os compostos de ferro que se acham associados ao vinho e ao xarope de jurubeba sem prejuizo dos preparados. A analyse qualificativa revelou no vinho a presença do ferro e do acido citrico. Buscando as quantidades em que se acham esses elementos que constituem o citrato de ferro, salvo o erro da apreciação das pesadas, e alguma circumstancia intercurrente, achei como média dos resultados de suas operações o seguinte: em 100cc de vinho 0,070gr de sesquioxido de ferro, equivalente a 0,231gr de citrato de ferro, e considerando existir 32 d'aquelle oxido em 100 de citrato, cada mil grammas de vinho contém 2,31gr de citrato, portanto cada dóse de 25 grammas de liquido contendo 0,05775.

O citrato de ferro acha-se bem associado a vinho, pois que não se turva com a presença d'elle. Compuz um vinho com os elementos achados pela analyse, o aqual apresenta os mesmos caracteres de preparação e conservação; de onde concluo que o producto é bom como preparação pharmaceutica.

O xarope ferrugino, que, se fosse preparado com aquelle que é descorado, seria um producto da mesma apparencia, ao contrario mostra-se de côr analoga á do vinho de jurubeba, não conservando tanta limpidez como se poderia desejar, pois que é levemente turvo em toda a porção, visto na garrafa que o encerra. O que me induz a acreditar mais depressa no descoramento do xarope de jurubeba sómente pelo facto de apparencia, uma vez que o sal de ferro empregado não communica coloração intensa.

O ensaio qualitativo revelou a presença do iodo e do ferro, e pela analyse quantitativa, salvo o erro de apreciação, deu o seguinte resultado na média obtida em duas operações: em 100 grammas de xarope ferruginoso obtive 0,100 de sesquioxido de ferro; considerando que existem 70 de ferro em cada 100 de sesquioxido, cabe ao producto da analyse 0,070 de ferro, equivalente a 0,288 de iodureto de ferro; portanto, cada *1000* grammas de xarope encerrando 3,880 de iodureto ou cada 20 grammas, (dóse de uma colher de sôpa), 0,0766 do sal de ferro.

Certamente as dosagens do citrato e do iodureto de ferro estão abaixo do minimo das dóses aconselhadas; mas não duvido que o autor assim tenha procedido com o fim de não damnificar aos que fizerem uso dos taes preparados fóra dos cuidados medicos.

Acredito ainda que o autor, não tendo em vista dar um preparado meramente ferruginoso, diminuisse consideravelmente as dóses dos saes de ferro, para deste modo apenas ajudar (se é possivel) a acção da jurubeba.

Tendo de exprimir-me em ultimo sobre os alludidos preparados do pharmaceutico Bartholomeu, sou de parecer que são productos pharmaceuticos bem cuidados na manipulação e conservação, pelo que acho os merecedores de bom conceito, o que melhor confirmará com as experiencias clinicas dos dignos collegas que foram encarregados de se exprimirem a respeito.

Peço permissão a Academia para exprimir o meu voto contra a pratica que até hoje se tem seguido de não serem declarados pelos autores ou preparadores de todos os medicamentos de exportação, pelo menos a qualidade de certos principios associados ou servindo de bases a taes preparados, pois que sem essa revelação *torna se impossivel que conscienciosamente se applique um preparado* dos muitos que enchem os armarios das pharmacias, drogarias, etc., etc.

A Academia julgará como entender mais justo.

O pharmaceutico, *Cezar Diogo.*

Aos afilhados de baptismo do commendador Elias Baptista.

O commendador José João de Amorim, testamenteiro do finado Elias Baptista da Silva, em cumprimento á disposição testamentaria convida aos afilhados de baptismo do testador, designados no seu testamento, a saber: Maria, filha de Antonio José de Moraes Sarmento; Genoveva, filha de Antonio Gomes Correia; Faustina, filha de Bernardo Roque; Jenoveva, filha de Paulo da Silva Bastos; Genoveva, filha de José Bernardo Ventura; Amalia, filha de Silvestre Joaquim do Nascimento; Genoveva, filha de Jacome Geraldo Maria Lumacki de Mello; Genoveva, filha de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias Gonçalves Pereira da Cunha, filho de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; Elias Baptista Ramos, filho de Francisco Antonio Ramos; Francisco e Elias, filhos de Manoel Homem de Carvalho; J..., filho de Felix Joaquim Domingues; Guilherme, filho de Germano Serrão Arnaud; Francisco, filho de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias, filho de Elias Baptista Ramos; Francisco, filho de Salvador de Souza Braga; e Francisco, filho de Paulo da Silva Bastos; para que no praso improrogavel de 4 mezes, á contar da data deste annuncio, apresentem lhe as certidões de baptismo, certos de que, findo este praso e de conformidade com a vontade do testador a quantia de *13 000$000*, legada por elle a ditos seus afilhados, será distribuida com igualdade entre aquelles dos mencionados que tiverem apresentado certidão de serem afilhados do testador, ficando excluidos da distribuição os que, ou por não existirem ou por qualquer motivo, não apresentarem essa certidão dentro do referido praso

Recife, 4 de julho de *1883*.

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das *12* ás 4 horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 34, *1º* andar) GRATIS AOS POBRES.

O Industrial

Revista illustrada de industrias e artes

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. *14*, 1º andar.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Residencia: Olinda, rua do Sol n *1*, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Banhos de Bareges

(artificial)

preparado por

Bartholomeu & C.

Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á

Rua Larga do Rosario n.34 botica.

EDITAES

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás *11* horas da manhã do dia 7 do corrente serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber;

Armazem n. 3

Marca diamante M & S no centro—1 caixa n. 117 contendo 2 pedras marmores quebradas vindas de Hamburgo na barca allemã *I. H. Jassen*, descarregada em *8* de junho ultimo.

Armazem n. 5

Marca diamante e W no centro — 1 caixa sem numero contendo gesso em pó vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvino* entrado em abril de 188*1*, pesando 25 kilos.

Sem marca—1 caixa sem numero vinda no vapor inglez *Merchant* entrado em agosto de 1882, contendo folha de flandres.

Armazem n. 6

Marca T Blekenay Eduard—1 caixa n. 501 vinda no vapor inglez *Derwent* entrado em novembro de 1880, contendo amostras.

Armazem n. 7

Marca diamante e M & S no centro e P ao lado—1 caixa n 319 vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice* descarregado em 2 de maio ultimo, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria.

Armazem de bagagem

Marca T ao lado e diamante e R no centro—1 pacote sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Marnier*, entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas pesando 2 kilos.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O com travessão—75 canastras com alhos vindas do Porto no patacho nacional *Sylvia*, entrado em 5 de junho de 1882.

Trapiche Barbosa

Sem marca—4 pipas vazias vindas do Rio da Prata no navio *Alice*, descarregado em 21 de novembro de 1881.

Marca F S S—6 saccos sem numero com feijão vindos de Figueira no patacho portuguez *Fenny*, descarregado em 4 de fevereiro de 1882.

Guarda moria

Sem marca—38 kilos de cobre velho.

Alfandega, 5 de julho de *1883*—O chefe da 3ª secção,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 37

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findos estes, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 2

Marca A & C em cima e A em baixo—*1* caixa n. *18* vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de *1882*, com 116 kilogrammas de morim de algodão estampado e 24 kilogrammas de fiô de algodão bordado e liso.

A mesma marca—1 caixa n. 28 vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em outubro de *1882*, com 139 kilogrammas de morim de algodão estampado.

A mesma marca—1 caixa n. 29 vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em outubro de 1882, com 47 kilogrammas de lenços de algodão estampado.

Armazem n. 3

A mesma marca—1 fardo n. 30 vindo no vapor inglez *Commander* entrado em novembro de 188*2*, com 183 kilogrammas de morim de algodão branco.

Marca diamante e B & C no centro—2 fardos ns. 305 e 306 vindos no vapor inglez *Warrior*, entrado em novembro de *1882*, com 610 kilogrammas peso liquido de ambos, de lonas de linho

Armazem n. 4

Marca triangulo e B & C no centro e R L em baixo—1 caixa n. 6.338 vinda do Havre no vapor francez *S. Martin* entrado em novembro de 1882, com 14 kilogrammas de pinceis para caiar e 42 kilogrammas de tinta.

Marca triangulo e S O no centro — 1 caixa sem numero vinda no vapor francez *S. Martin*, entrado em novembro de 1*882*, com amostras de fazendas em retalhos.

Armazem n. 5

Marca A & C e em cima e S em baixo—4 caixas ns. 1, 2, 3 e 5 vindas da Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em novembro de 1882, com 422 kilogrammas de morim de algodão estampado.

Marca G M I—1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor allemão *Bertha* entrado em novembro de 1882, com amostras de enxadas, picaretas e machados.

COMMERCIO

Praça do Recife, 6 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com *1* 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Lisboa pagavel em Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris, á vista, 457 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 153 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 5	110:809$969
Idem—De 6	11:791$373
	122:601$342
RECEBEDORIA—De 2 a 5	7:619$352
Idem—De 6	3:532$891
	11:152$243
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 5	38:077$223
« « —De 6	12 8 8$152
	50:885$375
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 5	751$761
« « —De 6	606$966
	1:358$727

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Senegal*, entrado dos portos da Europa em 5 do corrente e consignado a Augusto Labille madifestou:

Ameixas 5 caixas a Carvalho & C., 6 a Rosa & Queiroz, 4 a ordem. Amostras 3 volumes a diversos.

Batatas 50/2 caixas a D. Ferreira da Silva & C. Baga 2 barricas a Ferreira Monteiro & C.

Calçados 3 caixas a Parente Vianna & C. Chapéos 1 caixa a J. Christiani. Cebolas 25 caixas a D. Ferreira da Silva & C. Conservas 15 caixas a Salzer & Koechlin. Carne em conservas 1 caixa a Charles Pluym.

Doces 5 caixas á ordem.

Impressos 1 caixa a Francisco Soares Quintas. Instrumentos de cirurgia 1 caixa ao hospital Pedro II.

Joias 1 caixa a Eugene Goetschel. 1 caixa a A. Laberty. 1 a Albino José da Silva.

Lunetas 1 caixa a Augusto Rego & C. Licôres 5 caixas a Charles Pluym.

Mercadorias diversas 4 caixas a irmã Salvegral, 1 a irmã Dandigne, 3 a irmã Chouveno che, 3 a C. Tamarindo, 2 a Otto Bohres Successor, 1 a Parente Vianna & C., 1 a H. Nuesch & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a Sarmento, 1 a Francisco Xavier Ferreira. Massas 5 caixas a Rosa & Queiroz.

Papel 2 caixas a Rodrigues de Faria & C., 1 a J. W. de Medeiros, 1 a G. Laporte & C., 2 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a José N. de Souza, 1 a Bourgard & C., 1 a Otto Bohres Successor. Dito de embrulho 160 fardos a Souza Bastos, Amorim & C., 50 a Paiva Valente & C.

Sardinhas 189 caixas a Morhard Mettler & C. Sanguesugas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Vinagre 1 barril e 1 caixa a G. Laport & C. Vinhos 13 barris a ordem, 4 a Charles Pluym, 4 a Rouquayrol & Irmão, 3 a J. Krause, 1 a Cramer Frey & C., 1 a G. Laport & C. 80 caixas a ordem, 215 a Salzer & Koechlin, 70 a Carvalho & C.

—

Vapor nacional *Sergipe* entrado em 6 do corrente e consignado a D. A. Matheus, manifestou:

Algodão 260 saccas a Balthar Oliveira & C., 100 a José da Silva Loyo & Filho. Assucar 100 saccos ao consignatario.

Couros salgados seccos 490 a ordem, 100 a Pereira Carneiro & C.

Sola 200 meios a Fraga Rocha & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 5 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Mariener*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 48 saccas com 2,986 kilos de algodão e 5 saccos com 345 ditos de borracha.

— No brigue hespanhol *Gesoria*, carregou:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 143 saccas com 10,524 kilos de algodão.

— No brigue nacional *Elvira*, carregou:

Para o Havre, Rabello & Sobrinho 449 couros salgados com 5,388 kilos.

— Na barca ingleza *Fortuna*, carregou:

Para New-York, Pohlman & C. 7,000 saccos com 525,000 kilos de assucar mascavado

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. Bezerra 70 caixas com vinho de jurubeba; P. Carneiro & C. 200 saccas com *13*,419 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Saudade*, carregou:

Para o Pará, J S. Loyo & Filho 64 pipas com 30,720 litros de aguardente e 400 barricas com 29,215 kilos de assucar branco; J. F. A. de Quintal 100 duzias de vassouras de piassava; J. J. da Fonseca Bastos 1 barril com 96 litros de aguardente.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo, J. A Gonçalves 3 barricas com 225 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Aracajú e escalas—5 dias, vapor nacional *Sergipe*, de 411 toneladas, equipagem 30, commandante José Joaquim Coelho, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Pelotas—19 dias, lúgar americano *Genie B. Dewerty*, de 265 toneladas, equipagem 8, capitão S. J. Penniy, carga sebo, a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul — Vapor francez *Senegal*, commandante Baulle, carga varios generos.

Portos do Norte—Vapor nacional *Giquiá*, commandante D. H. Marques, carga varios generos.

Buenos Ayres—Escuna allemão *Anna*, capitão J. Hentze, carga assucar.

Liverpool — Vapor inglez *Mariner*, commandante J. G. Jones, carga algodão.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Maranhão	da Europa	hoje
Patagonia	do Pacifico	hoje
Pará	do sul	amanhã
Aconcagua	da Europa	amanhã
Lalande	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Minho	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Advance	do sul	a 19
Avon	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Finance	de New port-News	a 23
S. Francisco	da Europa	a 24
San Agustin	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Espirito Santo	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29

ILEGIVEL

Armazem n. 6

Marca diamante M no centro e P ao lado—1 caixa n. 35 vinda de Southampton no vapor inglez *Minho*, entrado em novembro de 1882, com 600 chapéos de feltro de lã simples.

Marca F & C—4 caixas n. 297 vinda de Southampton no vapor inglez *Derwent*, entrado em novembro de 1882, com amostras de louça em pó de pedra.

Armazem n. 7

Marca P D F & C—33 caixas ns. 1 a 33 vindas no vapor inglez *Eagle*, entrado em novembro de 1882, com 240 litros de genebra, alcool puro em botijão.

Marca D L—1 sacco n. 4 vindo no vapor inglez *Derwent*, entrado em novembro de 1882, com 40 kilogrammas de arrebito de ferro.

Trapiche Barão do Livramento

Marca C A V—18 caixas vindas de Londres no navio norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 1882, com phosphoros pesando nos pacotes 800 kilogrammas.

Marca P V & C—20 caixas vindas de Londres no navio norueguense *Voaron*, entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo pesando nos pacotes 2,000 kilogrammas.

Sem marca—2 caixas vindas de New York no vapor inglez *Borghese*, entrado em outubro de 1882, com 4 latas com kerosene pesando liquido legal 62 kilogrammas.

Marca D T & C—250 caixas vindas de New York no navio americano *Manuel R. Cusa*, entrado em novembro de 1882 com 500 latas com kerosene pesando liquido legal 7,600 kilogrammas.

Marca diamante e 43 no centro—10 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Tonse*, entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo, pesando nos envoltorios 550 kilogrammas.

Marca diamante e 139 no centro—5 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Tonse*, entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo, pesando nos pacotes 220 kilogrammas.

Marca C V—1 caixa vinda de Hamburgo no vapor inglez *Lyrion*, entrado em novembro de 1882, com espoletas simples, pesando nos envoltorios 140 kilogrammas.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco 3 de julho de 1883.

O chefe, *Cicero B. de Mello.*

Edital n. 585

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica se declara que dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, os professores de 2ª entrancia poderão, sem que deixem o exercicio escolar, enviar a esta repartição, por intermedio do delegado litterario, as suas petições requerendo o concurso para o provimento da 3ª cadeira de ensino primario do sexo masculino da freguezia de S. José desta cidade, vaga pelo fallecimento do professor Felix Paes da Silva Pereira.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 2 de julho de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia de Afogados relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia de Afogados que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Bom Gosto n. 25. Manoel José de Araujo	6$062
Dita n. 27. O mesmo	6$062
Dita n. 29. O mesmo	6$062
Dita n. 31. O mesmo	6$062
Dita n. 33. O mesmo	6$062
Cagote n. 2 O mesmo	15$160
Poços n. 11. Manoel José Pereira de Carvalho	6$062
Largo do Remedio n. 46. Manoel José da Costa Cabral	12$125
Dita n. 48. O mesmo	15$549
Giquiá a Jaboatão n. 88. O mesmo	9$699
Dita n. 88 A. O mesmo	6$062
Dita n. 88 B. O mesmo	6$062
Dita n. 14. O mesmo	6$062
Dita n. 12. O mesmo	6$062
Dita n. 84. O mesmo	9$699
Dita n. 86. O mesmo	12$125
Bom Gosto n. 35. O mesmo	14$549
Giquiá a Jaboatão n. 115 A. Manoel José Dias Guimarães	7$774
Esperança n. 8. Manoel José Pereira	2$424
Estrada Nova n. 88. Manoel José de Sant'Anna Araujo	14$549
Estação n. 14. Manoel Luiz dos Santos	10$911
Dito n. 16. O mesmo	10$911
Bom Gosto n. 59 A. O mesmo	7$274
Motocolombó n. 15. O mesmo	30$312
Dita n. 26 O mesmo	50$521
Giquiá a Jaboatão n. 345. Manoel Martins de Araujo	6$062
Estrada Nova n. 91 B. Manoel Moreira dos Santos	4$849
Direita n. 66 A. Manoel de Moura e Silva	30$312
S. Miguel n. 53. O mesmo	7$274
Travessa de S. Miguel n. 54. O mesmo	6$062
Dita n. 52. O mesmo	6$062
Dita n. 50. O mesmo	6$062
Becco da Estrada Real da Torre n. 6. Manoel de Souza Baptista	14$549
Conceição n. 13. Manoel Nunes de Oliveira	24$250
Largo do Remedio n. 59. Manoel de Paula Pinto Junior	4$243
Dita n. 61. O mesmo	4$243
Estrada Nova n. 98 A. Manoel Ribeiro Pessoa	8$486
Aurora n. 8. Manoel Rodrigues Villares	30$312
Giquiá a Jaboatão n. 35. Manoel Rosa de Oliveira	6$062
Dita n. 331 A. Manoel Soares	2$424
Dita n. 331 B. O mesmo	2$424
Poço n. 45. Manoel Vicente d'Annunciação	40$417
S. Miguel n. 132. O mesmo	24$250
Motocolombó n. 51. Manoel Vieira Guimarães, tutor dos menores José, Manoel, Antonio e Maria	12$125
Giquiá a Jaboatão n. 186. Marcelino Antonio Pereira	14$549
Estrada Nova n. 66. Marciano Carneiro da Cunha	14$146
Dita n. 68. O mesmo	8$486
Motocolombó n. 49. Maria de Albuquerque 1/6	1$613
Giquiá a Jaboatão n. 291. Maria Angelica do Carmo	3$637
Motocolombó n. 18. Maria Bernardina Monteiro	24$250
Ilha do Bemfica n. 8. Maria Candida de Menezes e outros	15$160
Estrada Nova n. 80 Maria do Carmo Rodrigues Campello	12$125
Dita n. 114. A mesma	7$274
Dita n. 112. A mesma	8$486
Rosario n. 8. Maria da Conceição	12$125
Giquiá a Jaboatão n. 79. Maria da Conceição Figueiredo	24$250
Dita n. 114. Manoel Felippe da Paz	6$062
Dita n. 139 C. Maria Francisca de Almeida	6$062
Dita n. 139 D. A mesma	6$062
S. Miguel n. 95. Maria Francisca das Chagas	7$274
Travessa de S. Miguel n. 4. Maria José d'Annunciação	8$486
Giquiá a Jaboatão n. 180 A. Maria Josepha da Conceição	6$062
1º becco da travessa do Remedio n. 2 A. Maria Loreto de Barros Campello	7$274
Dita n. 2. A mesma	7$274
Castello n. 21. Maria Magdalena de Oliveira e outro	12$125
Paz n. 38. Maria da Paz e seus filhos Francisco e Abilio	6$062
Travessa de S. Miguel n. 32. Maria da Purificação	7$274
Dita n. 34. A mesma	6$062
Giquiá a Jaboatão n. 177. Maria R. da Gloria Ferreira	15$160
Dita n. 21. Maria Sebastiana Cavalcante	6$062
Dita n. 13. A mesma	7$274
S. Miguel n. 74. Maria Theodora Monteiro de Mello	9$699
Largo do Remedio n. 38. Maria T. Cavalcante	12$125
S. Miguel n. 101. Miguel Archanjo de Figueiredo	60$625
Giquiá a Jaboatão n. 139 A. Miguel Baptista da Costa	6$062
Imberibeira n. 3. Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas	4$849
Dita n. 7. O mesmo	4$849
Dita n. 5. O mesmo	4$849
Estrada do Remedio n. 10. Miguel José de Almeida Pernambuco	30$312
Giquiá a Jaboatão n. 212. Miguel Paes Barreto	6$062
Esperança n. 15 O mesmo	4$849
Dita n. 32. O mesmo	4$849
Dita n. 18. O mesmo	4$849
Giquiá a Jaboatão n. 210. O mesmo	6$062
Dita n. 216. O mesmo	14$549
Direita n. 76. Miguel Rodrigues Estevas	18$187
Largo do Remedio n. 68. Miguel Rodrigues Pavão, tutor de [illegible] e Candida	9$699
Giquiá a Jaboatão n. 203 Miguel Teixeira da Costa	7$274
Motocolombó n. 29. Mirandolina M. do Espirito Santo	18$187
S. Miguel n. 109. Misael da Costa Lyra	7$274
Bongy n. 2 A. Norberto Alves de Lima	4$849
S. Miguel n. 71. Pacifica Joaquina das Virgens	12$125
Estrada do Remedio n. 3. Paula F. Paes Monteiro	40$417

DECLARAÇÕES

Sociedade Anonyma Conciliação

De conformidade com os artigos 12 e 13 dos estatutos, convido os senhores accionistas a realisarem a 1ª prestação de 20 0/0 até o dia 9 de julho proximo futuro, em mão do Sr. thesoureiro Antonio da Fonseca e Silva, á rua Duque de Caxias. Recife, 28 de junho de 1883.—O secretario,

Affonso Oliveira.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por ordem superior se faz publico para conhecimento dos interessados, que a exposição agricola de Lisboa que se devia realisar em 20 de maio ultimo, ficou adiada para o dia 2 de setembro proximo. Consulado de Portugal em Pernambuco, 4 de julho de 1883.

Vicente Annes Tavares,
Chanceller.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 8, haverá sessão de assembléa geral, ás 10 horas da manhã, afim de eleger se o novo directorio, visto no domingo o não ter comparecido numero legal de socios. Olinda, 5 de julho de 1883. O 1º secretario, *José de Moraes.*

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Torres Bandeira)

No dia 20 do corrente, depois da audiencia irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Recife

Casa terrea no becco da Molefa n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, por 320$000 por ser a segunda vez, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

S. José

Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, por 400$, por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.

Afogados

Casa terrea á rua de S. Miguel n. 154, com 4 metros e 15 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 2 quartos externos, quintal em aberto em estado de ruinas, em solo foreiro, avaliada em 150$, pertencente a Francisco Borges Gonçalves de Mello.

Graça

Casa terrea á estrada do Rio n. 1, com 1 meia agua, 4 portas de frente, 4 compartimentos, 3 metros e 80 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimetros de comprimento, sitio com arvores fructiferas, avaliada por 300$, pertencente a Francisco Marcelino do Amaral.

Poço

Casa terrea á rua do Rio n. 31, com 6 metros e 60 centimetros de de largura, 16 metros e 80 centimetros de comprimento, 4 janellas de frente e 3 portas, 4 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 800$, pertencente a José Jacome Tasso.

Beberibe

Sobrado á estrada do Cahenga n. 1, com 10 metros e 55 centimetros de frente, 15 metros e 80 centimetros de fundo, tendo o 1º andar 4 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos; e nos oitões 4 janellas de cada lado; pavimento terreo 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, avaliado em 5:000$, pertencente a Henrique Guilherme Stepple.

Casa terrea á Estrada Nova n. 14, com 9 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, de taipa, cacimba, em solo proprio; o qual tem de largura 56 metros e 50 centimetros e de fundo cento e tantos metros, com mato, por 323$400, por ser a segunda vez, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

Olinda

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz n. 68, com 1 porta e 2 janellas e terraço de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 7 metros e 50 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, gabinete, cozinha fóra, quintal grande, cacimba, sotão em salão com 2 janellas, avaliada por 480$000, pertencente ao padre José Zacharias Ribeiro.

Alugueis

Casas terreas á rua da Palma ns. 102 e 104, tendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliados os alugueis mensaes, desta em 20$ e daquella em 10$ pertencentes a Maria Joaquina Ferreira da Silva.

Moveis

Um balcão de amarello com tampo de pedra e 1 carteira para escriptorio, avaliados em 80$, pertencentes a João Nunes Francez.

Recife, 2 de julho de 1883.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de rhetorica e poetica do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga por ter sido annulado, em virtude de disposição do governo imperial o concurso a que se procedeu ultimamente, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem.

1º Sua qualidade de cidadão brasileiro.

2º Maioridade legal.

3º Moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º Capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas Faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de julho de 1883

O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras contracta mais no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, sob as condições annunciadas, os artigos seguintes, para a companhia de infantaria da Parahyba do Norte:

Aniagem, metros 152,90.
Algodãozinho, idem 2 589,95.
Algodão em rama, kilogrammas 15,846.
Dito mescla, metros 8.
Brim pardo, idem 940,94.
Dito branco, idem 1457,50.
Baeta azul, idem 6.
Bonets de serviço interno, 252.
Botinas, pares 467.
Casemira encarnada enfestada, metros 9,94.
Calchetes pretos, pares 486.
Chapéos de Braga, 2.
Esteiras de tabúa, 6.
Gravatas de sola, 189.
Hollanda de forro, metros 815,64.
Lenços de chita, 570.
Meias de algodão, pares 909.
Mantas de lã escuras, 2.
Panno azul para fardas de praças metros 736,56.
Dito mescla para capotes, metros 823,68.
Sapatos, pares 313.
Tamancos, idem 8.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 3 de julho de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora da Irmandade Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja de N. S. do Paraizo, convido aos carissimos irmãos para no domingo 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem no respectivo consistorio, afim de assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida se reunirem em mesa geral para se proceder a eleição dos novos funccionarios, em face do que preceitúa o compromisso. Consistorio, 3 de julho de 1883.—O secretario,

Manoel de Miranda Castro.

Club Concordia

Gemaess § 18 der Statuten findet am Sonnabend den 7 Juli eine ordentliche General Versammlung statt. Anfang 8 Uhr praecise

Tagesordnung:

I Ersatzwahl
II Antraege zur abaenderung der Statuten und Reglements
III Abstimmung ueber aufnahme neuer mitglieder
IV Rechnungsablage

I. A.
W. Lammers
Secretair.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

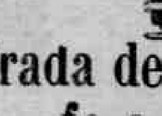

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Festa do Hospicio de Alienados em Tamarineira

Domingo 8 do corrente

Para maior commodidade publica, domingo 8 do corrente, haverá além dos trens da tabella mais os seguintes extraordinarios tocando em todos os pontos:

Do Recife pela manhã 8 horas e 10 minutos, 10 horas e 10 minutos; a tarde 4 horas e 30 minutos.

De Tamarineira 8.50 e 12 20 pela manhã.

N. B. Os bilhetes de assignaturas não terão valor nestes trens extraordinarios.

Escriptorio da companhia, 5 de julho de 1883.

W. W. Ostler,
Gerente interino.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense

De ordem do conselho deste Gabinete, são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde e na séde da mesma sociedade, afim de se proceder a eleição do novo conselho para o anno social de 83 á 84.

Secretaria do Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense, 1 de julho de 83.

O 1º secretario,
Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que a praça das quinze ancoretas com aguardente, que devia ter lugar no dia 3 do corrente, ao meio dia em ponto, foi transferida para 7 do mesmo mez.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1883.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Libertadora Sergipana

Convida-se todos os sergipanos existentes nesta capital a comparecerem no dia 8 do corrente (domingo) ás 11 horas da manhã, na rua da Imperatriz n. 7, 2º andar, afim de tractarem da organisação de uma associação emancipadora sergipana.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista, são convidados todos os irmãos que estiverem nas circumstancias do art. 3º do compromisso e goso de seus direitos, a comparecerem no dia 8 do corrente, ao meio dia, no consistorio da nossa igreja, para, reunidos em assembléa geral, se deliberar acerca do resto do patrimonio da mesma irmandade. Recife, 5 de julho de 1883.—O secretario,

Victorino Gomes de Oliveira

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA

DIVIDENDO

Tendo a directoria, hoje reunida, determinado a distribuição do 17º dividendo da Companhia, correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % (8$000 por acção); convido os Srs accionistas a o virem receber no escriptorio da Companhia, das 10 ás 12 horas dos dias uteis, a partir de 9 á 20 do corrente; e ao mesmo tempo os aviso que d'essa data em diante serão os pagamentos feitos nas terças e sabbados de cada semana.

Escriptorio da Companhia, 3 de julho de 1883.

O gerente,
A. P. Simões.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O conselho director desta companhia convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, na rua do Imperador n. 71, afim de discutirem e approvarem a reforma dos estatutos, autorisada pela assembléa geral em 4 de setembro do anno proximo passado.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 3 de julho de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA
Manoel Lucci
Direcção do artista
Soares de Medeiros

HOJE
Sabbado 7

Segunda representação

do importantissimo drama de grande espectaculo em 5 actos e 7 quadros, e que tanto successo causou

Os estranguladores de Paris

no qual toma parte toda a companhia, sendo os principaes papeis desempenhados pelos notaveis artistas

D. Helena Balsemão, D. Isolina Monclar e Soares de Medeiros

Os bilhetes acham-se a disposição do publico no escriptorio do theatro.
Bonds para todas as linhas.

A's 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajü

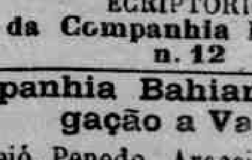

O vapor *Ipojuca*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O NOVO E MAGNIFICO VAPOR

Sergipe

Commandante Coelho

Segue para os portos acima no dia 9 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR
Finance

Espera-se de Newport News até o dia 23 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Elbe

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia Rio de Janeiro, Montedéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	
Montevidéo		17	2
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

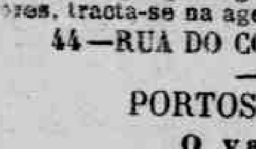

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

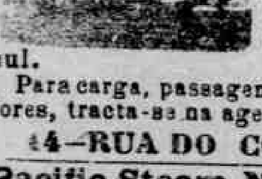

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agedcia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

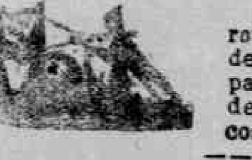

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

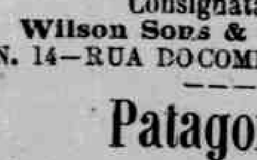

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Patagonia

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de julhoe seguirá para a depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N. 14

LEILÕES

Agente Burlamaqui
Leilão

Sabbado 7 do corrente
A's 11 horas da manhã
Na Alfandega, trapiche Conceição

O agente acima de conformidade com o edital n. 33, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, venderá em leilão as mercadorias constantes do mesmo edital e publicado n'este jornal.

LEILÃO

De moveis e espelhos

SENDO:

Uma mobilia de mogno com tampo de pedra marmore constando de um sofá, 2 cadeiras de braços, 2 consolos e 12 cadeiras, 1 espelho oval grande e dourado, 2 ditos para consólos, tambem ovaes e dourados, 2 cantoneiras, 6 capiteis, 6 quadros com finas gravuras.

Uma cama de ferro, um lavatorio de mogno com espelho, 1 commoda, 1 serpentina, 1 marquezão, 2 mezas com gavetas, 6 cadeiras de guarnição, 1 marqueza e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 apparador 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 salva, 3 vasos para flores, cadeiras de balanço ditas espreguiçadeiras, 2 consólos de faia branca com pedra, 1 carrinho para criança, 1 quartinheira, 1 mesa de cosinha, 1 campa, 2 figuras, 1 oculo, 1 sthereoscopio e outros muitos objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 9 de julho.

Rua do Bemfica, antes da ponte pequena da Passagem da Magdalena

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

Os pretendentes que tomarem o bond da linha da Magdalena das 10 1/2 da manhã, terão passagem gratis

Uma bandeira e taboleta serão postas no portão do sitio, por ser a casa muito para dentro.

Principiará ás 11 horas

Agente Silveira

O leilão do hiate *Timbre* fica transferido, por ordem superior, para quando for annunciado.

Agente Silveira
2º leilão

No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26
Segunda-feira 9 do corrente
As 11 horas

O agente Silveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes e em presença do mesmo levará a leilão a casa terrea sita á rua do Mangue n. 4, terreno de marinha, espolio de Ignacio José dos Martyrios; com os seguintes commodos porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cozinha fora, quintal murado e cacimba meiera.

LEILÃO

Fazendas limpas e avariadas
CONSTANDO

De camisas de linho, ditas de cretone, cretone preto, ditos de cores, lenços com cercaduras, brim pardo lona, algodãozinho, ceroulas de algodão, gravatas de seda preta e muitas outras fazendas proprias do mercado.

Terça-feira 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua do Crespo n. 8 B

Pelo agente Martins

Leilão

De 1 machina de picar fumo, 1 balança grande para armazem, 1 cofre e chapa [illegible] de ferro e diversos objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11, por occasião do leilão de generos de [illegible] pertencentes a massa fallida de Manoel Moreira & C.

Terça-feira 10 de julho
A'S 11 HORAS EM PONTO
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 144 fardos com papel para embrulho, 3 barricas com canecos de louça, 20 barricas com cerveja ingleza, 16 saccos com rolhas, 50 caixas com 100 latas com gaz, 5 caixas com chá e 10 grades com caixas com chá.

Terça feira 10 do corrente
As 11 horas
No armazem da rua da Madre Deus n. 11

O agente Gusmão fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento do Sr. Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., dos generos acima declarados, os quaes foram traspassados da Alfandega para o referido armazem.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de de N. J. Lidston

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

PADRES E BEATOS, 6 vols.	6$000
AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion, 2 volumes	3$000
CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTADO por C. C. Branco, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA, D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
GABRIELLA (romance brasileiro) 1 vol.	1$500
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MULATO (romance) 1 volume	2$000
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
O MANDARIM, 1 vol.	1$500
A MULHER IMMORTAL (versão) 2 vols.	2$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
A PRINCEZA BRANCA, 1 vol.	1$000
A AMANTE DO MINISTRO, 1 vol.	1$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
CONFISSÕES DE UM FILHO DO SECULO, 1 vol.	2$000
MOTTA COQUEIRO OU A PENA DE MORTE 1 vol.	1$500
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
O CAPITÃO PAULO, 1 vol.	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
COLLECÇÃO DE OBRAS DA PROVINCIA DA BAHIA, pelo B. Homem de Mello, 1 vol.	3$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
OS FILHOS PERDIDOS, 5 vols.	7$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 10 á rua de Hortas, a casa n. 18 á Baixa Verde da Capunga, a casa n. 36 á rua da Ventura na Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 á mesma rua do Rangel.

Compra-se uma casa em qualquer uma das ruas do bairro da Boa Vista até um conto e tanto: a tractar na praça do Conde d'Eu n. 17, taverna.

Escola na Ilha do Jardim em Barreiros

Jeronyma Francisca da Rocha Paula, professora particular, tendo estabelecido sua residencia na povoação da Ilha do Jardim, contigua á villa de Barreiros, faz sciente aos senhores pais de familia quer dos dous lugares mencionados, quer dos engenhos proximos, que continuará no magisterio, ensinando, alem das primeiras lettras, trabalhos de agulha, em lã em bordados de matiz, ouro, missangas e talagarça.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua Vital de Negreiros n. 110, antiga rua das Cinco Pontas.

Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque

Luiza Rosa das Mercês Jansen convida a todos os seus parentes e amigos do fallecido bacharel, seu nunca assás chorado irmão e padrinho, afim de assistirem uma missa que por sua alma mandará celebrar hoje 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, no mosteiro de S. Bento em Olinda, trigesimo do seu passamento.

Manoel Eloy Leiros

Rodrigo Carvalho & C., summamente pesarosos pelo fallecimento de seu empregado e amigo Manoel Eloy de Leiros, convidam os seus amigos e parentes do mesmo finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam resar na igreja da Congregação quarta feira 11 do corrente, setimo dia do seu passamento, por cujo comparecimento desde já se confessam summamente gratos.

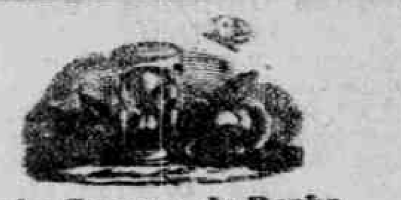

Luiz Gonzaga da Rocha

Alguns amigos e camarades de Luiz Gonzaga da Rocha farão celebrar uma missa em suffragio de sua alma, na matriz da Boa Vista, sabbado 7 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã. Para esse acto de caridade e devoção são convidados os parentes e amigos do finado.

Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque

Luiza Rosa das Mercês Jansen convida a todos os seus parentes e amigos do fallecido bacharel, seu nunca assás chorado irmão e padrinho, afim de assistirem uma missa que por sua alma mandará celebrar no sabbado 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, no mosteiro de S. Bento em Olinda, trigesimo dia do seu passamento.

D. Delphina Maria de Santa Rosa

Convidam Manoel Clemente de Santa Rosa e seus filhos a todos os seus amigos para assistirem a missa que será resada no dia 7 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, de Olinda, por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, Delfina Maria de Santa Rosa. Desde já se confessam gratos.

Alexandrina Flora de Oliveira

Antonio Fernandes Figueiredo Paiva, genro e filhos da finada tendo de mandarem resar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa pelo descanso eterno de sua alma, rogam ás pessoas que lhes fizeram a caridade de acompanharem o seu corpo ao cemiterio, de comparecerem ao acto da missa, pelo que desde já lhes agradecem.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras; na rua dos Pires n. 44.

— Deseja-se fallar com o Sr. E. D. R., a respeito de sua afilhada Idalina.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem: na rua da Aurora numero 73.

— Os abaixo assignados declaram a quem possa interessar, que desde o dia 30 de junho passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de seccos, sito á rua de Marcilio Dias n. 31, que nesta praça gyrava sob a razão social de Pinto & Baptista; ficando desde esta data a cargo do ex socio Pinto todo o activo e passivo referente á mesma extincta firma, e o socio Baptista pago e satisfeito de seus haveres.

Recife, 5 de julho de 1883.

José Joaquim da Costa Pinto.
Joaquim de Souza Baptista.

— Precisa se comprar uma casa em qualquer das melhores ruas desta cidade, cujo preço não exceda de 2:000$; a tractar no escriptorio do *Diario*, com o nome de F. Felippe.

— Na rua do Imperador n. 54, 3º andar, se fornece comidas para fóra com promptidão e asseio.

— Aluga-se uma boa casa com sitio, na estrada nova do Caxangá, primeiro sitio depois da primeira bomba, muito perto da estação dos bonds: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 62 2º andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, ou de um cozinheiro que seja perito em sua arte.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua de Gervasio Pires n. 40.

— Vende se pedras para calçadas e armazem; assim como um methodo de rabeca do autor Alard; para ver, na rua da Florentina numero 5.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de ... a 8 ... rs; e em arroba 2$400: vende se na rua do Cotovello n. 25.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros, mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34 garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

Pontos de geographia e cosmographia de accordo com o novo programma

Segunda feira 9 do corrente estará á venda o 1º fasciculo ao preço de 200 rs. A obra completa não custará aos senhores estudantes mais de 2$000.

LIVRARIA FRANCEZA

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (336ª) a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 2160, outra de 100$000 em 2 quartos n. 1305, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 337ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Qdarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$000 no n. 2160, 2 qurtos com a sorte de 100$ no n. 1305, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 336ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 337ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 10 de julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 382 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2,370 com a sorte de 800$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [336.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 166ª parte das loterias a beneficios da Santa Casa da Misericordia do Recife (337ª) que se extrahirá na terça-feita, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 382 com a sorte de 4:000$000 e 4 ditos n.115 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 166ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (337ª) que se extrahirá na terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Ausentou-se do engenho Araripe do Meio, da comarca de Iguarassú, o menor Pergentino Vieira da Cunha, no dia 24 de junho ultimo, levando em sua companhia um escravo da fabrica do mesmo engenho de nome Felix, crioulo, de idade 30 e poucos annos, corpo e altura regulares, barbado, côr fula, levando ainda um cavallo mellado baio, grande, castrado e estradeiro. Consta que fôra visto até a cidade de Olinda. Roga-se a quem tiver certeza do lugar em que se acham, o obsequio de dar noticia para o mesmo engenho, ou na cidade do Recife á rua da Cruz n. 11, escriptorio do Sr. Capitulino Candido Uchoa de Gusmão, que será bem recompensado.

Aluga se

uma preta para cozinhar em casa de pouca familia, e um preto para o serviço de casa: a tractar na rua do Hospicio n. 61, 1º andar.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de sitio; no becco da Penha n. 8, segundo andar.

VINHOS D. R. S. J. OR

Constando-me que os vinhos engarrafados do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, do Porto, das contra-marcas S e F, mais conhecidas por *Marca Corôa* e *Rotulo Branco*, se falsificam no Rio de Janeiro e d'alli teem vindo para este mercado, especialmente a segunda das ditas contra marcas; assim o scientifico aos consumidores dos verdadeiros d'esses vinhos, pois desde algum tempo que aquelle exportador os tem consignado para aqui somente a mim em virtude do que das partidas que n'este anno tenho recebido actualmente só os teem á venda, em pequenos lotes, os Srs. Souza Bastos, Amorim & C., Joaquim Duarte Simões & C, Ribeiro, Silva & Irmão e João Moreira & C.

Pernambuco, 19 de junho de 1883

Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.— *Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.*

Perdeu-se

no domingo 1º de julho, á noite, desde a estação do Caminho Novo até a igreja do Paraizo, uma caçoleta de ouro de lei, quadrada e lavrada; roga se a pessoa que a tiver achado vir entregal-a a seu dono, á rua da Florentina n. 4, que será gratificada.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Ao publico

FERNANDO, SILVA & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua Primeiro de Março n. 8 B, para a rua Duque de Caxias n. 73, esquina do sobrado amarello.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Amas e criado

Na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, se precisa de uma ama secca para andar com uma criança, e de outra para cozinhar e mais serviços de casa, e tambem de um rapasinho para criado.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço acima; na praça do Conde d'Eu numero 19

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua do Rangel n. 9.

Viagem

Offerece-se uma ama portugueza, acostumada a viajar, para acompanhar alguma familia que se destine á Lisbôa, tendo tambem muito bom e abundante leite: na rua Duque de Caxias n. 57.

Sr. Mariano

Chefe da estação da Escada

Esperamos que não continuará a intrigar se com os escadenses por causa da marafona que tem em casa com titulo de ama.

Somos muito offendidos.

Aluga-se

as seguintes casas: becco do Jacintho n. 8, na Capunga; rua dos Guararapes n. 28: a tractar no caes do Apollo n. 75.

— Precisa se de uma ama; a tractar na rua das Trincheiras n. 3.

— Vende se um terreno na Torre, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, boa localidade, perto do rio de Sant'Anna, com algumas fructeiras; a tractar na rua de Thomé de Souza, outr'ora becco da Lingoeta n. 4, ou na Torre, á rua do Rio, na taverna junto a padaria.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

Engommadeira

Na travessa do Costa n. 19, em Santo Amaro, lava se e se engomma com perfeição por preço commodo, se encarregando a mesma pessoa de ir buscar e levar a roupa em casa dos freguezes.

Taverna

Vende-se a taverna da rua das Pernambucanas n. 22 (Capunga), propria para principiante por ter poucos fundos, tem commodos para familia.

Clarinete de dó

Compra se um em bom estado: na rua de S. Francisco n. 10.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viração n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.

Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira, forra ou escrava, que seja perita; na rua Duque de Caxias n. 95.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT — DEPOSITOS — E DROGARIAS — EM TODAS AS PHARMACIAS

Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos.

Acautelar-se contra as Falsificações.

PARIS, Phia BOUTIGNY, 31, rua de Cléry, & rua Poissonnière, 2, Desburiers Sr

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.

XAROPE DE FALIÈRES Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INJECÇÃO de RAQUIN ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temer os accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo dos productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Cº; — FARIA SOBRINHO & Cº; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Capsulas de Grimault e Cia COM MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca., 8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMPª DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

THESOURO DAS MAIS — VERDADEIROS COLLARES ROYER Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as CONVULSÕES E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição*.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER Pharmaceutico, 225, rua St Martin, em PARIS

PROVIDENCIA DAS CRIANÇAS

ROYER PHARMACIEN — 225, RUE St MARTIN, PARIS

Thesoiro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL ao CHLORATO de POTASSA (Sal de Bertholet)

O remedio por excellencia CONTRA Doenças da Garganta Aphonia Angina, Croup Etc., etc.

VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe.

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas **Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

L. T PIVER em PARIS IMPORTADOR DO Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL 13—Rua Primeiro de Março—13 *Rio de Janeiro*

Unico agente em Pernambuco ADAMSON HOWIE & C. N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP SABÃO transparente cristalino Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867. — Medalha de Progresso Vienna 1873.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Agua figaro

SOCIÉTÉ D'HYGIÈNE FRANÇAISE

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, papel seda	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

Criado

Precisa-se de um criado que durma em casa, bote agua e saiba ler; a tractar no largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar.

MEDICAMENTOS

DA JURUBEBA

Preparados e estudados

Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO

Preparados simples

Xarope de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba —Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba

Preparados compostos

Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO

Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Mudança

Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) do n. 32 para o n. 26, 2º andar, na mesma rua.

Gustavo Wertheimer.

Pilôto

Precisa de um pilôto o brigue brasileiro *Elvira*, que está prestes a seguir para o Havre; a tractar a bordo, ou na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

GRANDE PHARMACIA E DROGARIA *DE BARTHOLOMEU & C*

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Pharmacia

Precisa se de um bom official; na botica franceza á rua da Cruz n. 22.

PURGATIVO JULIEN

Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria, Dyspepsia, | Gastralgia, Gastrite, | Doença do Figado, Ictericia e Molestias da pelle

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia**.

Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite*.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

CRIADO

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, para criado: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

Deposito

Vende se o acreditado deposito do becco do Marisco n. 7 A, excellente acquisição para um principiante, por demandar de poucos fundos Acha se acreditado para a terra, e o motivo da venda é por incommodos de saúde de um de seus donos; tracta-se na mesma.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam as senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasias, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Mofina

Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes, que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Beberibe

Francisco Antonio Barbosa, estabelecido com negocio de molhados no lugar Porto da Madeira de Beberibe, declara que nada deve a pessoa alguma: não obstante, se alguem se julgar seu credor, apresente se dentro de oito dias em seu estabelecimento, ou no pateo do Paraizo n. 14, que será immediatamente pago. Beberibe, 1º de junho de 1883.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Banhos salgados

Traspassa se as chaves de duas casas nos Milagres, em Olinda, tendo cada uma dellas 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, havendo communicação interna, por cuja razão se torna propria para uma grande familia; quem pretender as se dirija á rua do Hospicio n. 17, das 4 horas da tarde em diante.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que saiba perfeitamente cozinhar: a tractar na loja de louça, sita á rua larga do Rosario n. 26

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

as unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Sebo da Cabanga

Vende-se cerca de 4.000 kilos de sebo, á dinheiro á vista, e a quem mais vantagens offerecer; quem pretender dirija proposta em carta fechada ao largo do Mercado n. 25, até o dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, hora em que serão abertas as que tiverem sido apresentadas, á vista dos proponentes.

Boa moradia

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnameirim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

Typographia.

Vende se uma muito barato; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!

Camisiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!

Popelinas modernas a 280 rs. o dito!

Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!

Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!

Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$. é para acabar.

Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.

Peças de cambraia Victoria, finas, a 3$000!

Idem transparente, nausok, fina, 3$800 10 jardas!

Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!

Lençóes de dito, cama de casal, a 2$200 um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo, lona, a 1$500!

Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!

Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!

Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!

Panno de crochet, lindos, a 1$200!

Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!

Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!

Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.

Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!

Fronhas feitas, grandes, a 4$500 a dita!

E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Venda no Arraial

Vende se uma taverna na estrada do Arraial com poucos fundos, fica perto da estação da casa amarella: a tractar na mesma.

— Vende se um sitio junto a ponte dos Carvalhos, com casa de vivenda e casa para feitor, com seis viveiros de peixe, 700 pés de coqueiros e alguns arvoredos: a tractar no sitio dos araçás, junto do sitio do Sr. Dr. Sá Pereira, na travessa dos Remedios.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Barato

Vende se uma casa terrea na cidade da Escada n. 19, á rua da Matriz, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha fóra, com frente de taipa e o mais de tijolo; a tractar na rua Imperial n. 72, ou na Escada á rua da Matriz n. 21, com Estiliano Ponce de Leão.

Loteria

Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindade

DA BAHIA.

Premios pagos integralmente

1 premio de	20:000$000
1 dito de	10:000$000
1 dito de	4:000$000
1 dito de	2:000$000
2 ditos de	1:000$000
2 ditos de	500$000
10 ditos de	200$000
22 ditos de	100$000
60 ditos de	20$000
1,600 ditos de	10$000

Vende se na praça da Independencia n. 22.

Bilhete inteiro	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$000
Decimos	1$200

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que têm vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Boa acquisição

Vende se um touro e uma vacca parida, de pura raça ingleza, já acclimados e affeitos ao nosso pasto, por serem crioulos; a tractar na rua Nova n. 58, 2º andar.

— Vende-se uma excellente victoria com arreios e quatro rodas de sobresalentes; a tratar com o Sr. Geraldo de Paula Medeiros, rua do Sol n. 27.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado: assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo.

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha !! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha !!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Pechincha

Para vestidos

N. 40 — Rua da Imperatriz N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões lindos e mais grafidos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	400
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para ... a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca

Na loja á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs. e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Chambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Tudo isto é com grande reducção a em preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

LISTA GERAL 336

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **165**. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 6 DE JULHO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	246	4$	491	4$	759	4$	986	4$	1248	4$	1467	4$	1707	4$	1911	4$	2148	4$	2337	4$	2587	4$	2822	4$	3088	4$	3294	4$	3530	4$	3748	4$
5	—	54	—	93	—	68	—	88	—	49	—	70	8$	16	—	12	—	55	—	46	—	99	—	32	—	90	—	96	8$	35	—	49	—
14	—	59	—	95	—	71	—	91	—	50	—	76	4$	24	—	17	—	59	8$	51	—	2600	—	33	—	91	—	98	4$	38	—	51	—
26	—	68	—	97	—	75	—	95	—	52	—	80	—	31	—	23	—	60	100$	58	—	4	—	38	—	92	—	3300	—	42	—	53	—
29	—	77	—	99	—	79	—	99	8$	61	—	81	—	44	—	29	—	61	4$	61	—	6	—	39	—	96	—	4	—	49	—	54	—
33	—	81	—	517	—	83	—	1001	4$	63	—	87	—	45	—	30	—	68	—	62	—	12	—	40	—	98	—	6	—	53	—	62	—
35	—	82	—	18	—	95	—	15	—	66	—	88	—	49	—	34	—	79	—	70	800$	13	—	46	—	99	—	10	—	58	—	73	—
37	—	83	—	20	8$	98	—	23	—	79	—	94	—	54	—	37	—	80	—	76	4$	14	—	48	16$	3105	—	13	—	66	—	76	—
39	32$	85	—	24	4$	800	—	28	—	84	—	1502	—	56	—	43	8$	81	—	78	—	17	—	55	4$	8	32$	19	16$	67	—	88	—
41	4$	88	—	28	—	4	8$	33	—	85	—	13	—	60	—	46	32$	88	—	83	—	19	—	58	—	15	4$	22	4$	72	—	95	—
44	—	91	—	32	—	2	4$	35	—	93	—	14	8$	68	—	48	16$	90	—	89	—	20	—	63	—	27	—	25	—	73	—	98	—
45	16$	92	—	33	—	11	—	47	—	96	—	22	4$	71	—	49	4$	2200	—	90	—	25	—	67	—	32	—	32	—	79	—	99	—
46	4$	95	—	38	—	12	—	54	—	1302	—	27	—	74	—	52	—	3	—	95	—	33	—	68	—	33	—	37	—	80	—	3811	—
48	—	96	—	40	—	21	8$	57	—	4	—	29	—	75	—	53	—	11	—	2402	—	37	—	72	—	35	—	38	—	83	—	19	—
49	—	300	—	41	—	28	4$	59	—	5	100$	31	—	76	—	69	—	14	—	3	—	41	—	76	—	36	—	44	—	87	—	25	—
54	—	3	—	44	—	35	—	68	—	14	4$	36	—	80	—	76	—	15	—	6	—	43	—	78	—	39	—	45	—	88	—	32	—
57	—	11	—	46	—	39	—	70	—	15	—	41	—	81	—	92	—	17	—	12	—	44	—	80	—	47	—	46	—	90	—	33	—
58	—	15	—	47	—	43	—	74	—	18	—	49	—	83	—	94	—	18	8$	16	—	47	—	82	—	49	—	51	—	91	—	37	—
64	—	16	—	58	—	56	—	76	—	19	—	55	—	85	—	96	—	20	4$	22	—	50	—	83	—	74	—	62	—	96	—	41	—
65	—	24	—	73	—	58	—	81	—	21	—	56	—	94	—	2007	—	32	—	29	—	54	—	85	—	76	—	63	—	3604	—	50	—
70	—	25	—	77	—	59	—	82	—	28	—	58	—	95	—	8	—	33	—	31	—	71	—	86	—	77	—	66	—	10	—	55	—
87	—	38	—	85	8$	62	—	84	—	29	—	66	—	98	—	9	—	39	—	35	—	73	—	91	—	79	—	68	—	14	—	56	—
89	8$	40	—	88	4$	68	—	88	32$	33	—	69	—	1804	—	11	—	40	—	40	—	74	—	2901	8$	80	—	70	—	17	—	68	—
95	4$	44	—	90	—	70	—	1101	4$	34	—	73	—	6	—	13	—	45	—	42	—	79	—	18	4$	81	—	77	—	20	—	76	8$
96	—	45	—	91	—	84	—	2	—	36	—	83	—	7	—	16	—	50	—	46	—	84	—	36	—	87	—	84	—	23	—	78	200$
101	—	48	—	94	—	93	—	3	—	45	—	88	—	17	—	20	—	52	—	48	—	82	—	37	16$	88	—	90	—	26	—	84	4$
3	—	56	—	95	—	902	—	13	—	47	—	91	—	23	—	22	—	53	—	57	—	85	—	46	4$	89	—	96	—	27	—	88	—
4	—	61	—	605	—	3	—	15	—	48	—	93	—	27	—	24	—	59	—	64	—	89	16$	59	—	95	—	97	—	28	—	89	—
6	—	62	—	7	—	4	—	19	—	51	—	94	—	31	—	33	—	60	—	65	—	94	4$	63	—	97	—	3402	—	34	—	3903	—
8	—	65	—	8	—	5	—	24	—	53	8$	97	—	33	—	36	—	63	—	66	—	96	—	66	—	98	—	7	—	44	—	11	—
10	—	67	—	11	—	15	—	33	—	59	4$	98	—	39	—	39	8$	64	—	67	8$	2704	—	70	—	99	—	8	—	45	—	15	—
15	100$	75	16$	21	—	23	—	34	—	66	8$	1600	—	40	—	42	8$	68	—	68	8$	7	—	74	—	3201	—	16	—	50	—	26	—
43	4$	78	4$	25	—	24	—	46	—	73	4$	1	—	42	—	53	4$	73	—	74	4$	11	—	78	—	3	—	27	—	52	—	28	16$
44	—	82	4.000$	28	—	28	—	48	—	83	—	4	—	47	—	55	—	75	—	75	—	18	—	82	—	4	—	31	—	53	—	35	4$
45	—	86	8$	30	—	29	—	69	—	86	—	9	—	48	8$	56	32$	82	—	76	16$	19	—	83	—	5	—	39	—	57	—	43	—
48	—	89	4$	36	—	30	—	71	—	92	—	11	—	54	4$	57	4$	84	—	78	4$	27	—	88	—	6	—	41	—	58	—	46	—
50	—	94	—	37	—	36	—	81	—	94	—	14	—	57	—	70	—	85	—	85	—	28	—	89	—	18	—	47	32$	62	—	47	16$
52	—	96	—	47	—	38	—	84	8$	97	—	17	—	59	—	78	—	86	—	86	—	30	—	98	—	22	—	50	4$	69	—	49	4$
55	—	99	—	57	—	41	—	89	4$	99	8$	24	—	63	—	86	—	92	—	88	—	37	—	3002	—	27	—	53	—	74	—	51	—
58	—	401	—	59	—	44	—	91	—	1400	16$	26	—	66	—	88	—	95	—	91	—	38	—	7	—	28	—	54	—	75	—	54	—
63	—	9	—	66	—	45	—	94	—	19	4$	32	—	73	—	92	—	96	—	2506	—	39	—	8	—	41	—	65	—	81	—	56	—
77	—	12	—	67	—	47	—	95	—	29	—	37	—	76	—	96	—	2301	—	9	—	40	—	15	—	44	16$	74	8$	85	—	60	—
80	—	16	—	69	—	59	8$	97	—	33	—	40	—	79	—	2105	—	6	—	12	—	49	—	16	—	46	4$	85	4$	92	—	61	—
81	—	28	—	87	—	60	4$	1204	8$	35	—	44	—	83	—	8	—	10	—	16	—	61	—	17	—	49	—	3505	—	97	—	65	—
98	—	35	—	91	—	66	—	3	4$	38	—	47	—	88	—	9	—	15	—	18	—	66	—	53	—	51	—	6	—	98	16$	68	—
204	—	36	—	93	—	69	—	9	—	45	—	62	—	94	—	13	—	17	—	25	—	70	—	57	—	57	—	11	—	3703	4$	71	—
10	—	39	—	99	—	70	—	15	—	46	—	63	—	95	—	14	—	22	8$	32	—	72	—	58	—	58	—	13	—	10	—	75	—
19	—	44	—	703	—	72	—	20	—	53	—	64	—	96	—	24	—	24	4$	38	—	94	—	65	—	62	—	15	—	19	—	84	—
25	—	56	—	15	—	75	—	22	—	54	—	67	—	98	—	27	—	25	—	40	—	95	—	66	—	69	—	17	—	23	—	85	—
26	—	64	—	17	—	76	8$	40	—	56	—	70	—	1900	—	40	—	26	—	47	—	99	16$	77	—	75	—	21	—	26	—	89	—
40	—	68	—	37	—	77	4$	42	—	58	—	77	—	6	—	42	—	29	—	59	—	2802	4$	78	—	77	—	22	—	34	—	92	—
44	—	87	8$	41	—	78	—	44	—	60	—	82	—	8	—	43	—	31	—	70	—	13	—	80	—	83	—	23	—	40	32$	93	—
45	—	88	4$	42	—	82	—	47	—	64	—	84	—	9	—	44	—	35	—	81	—	19	—	86	—	85	—	28	—	42	4$		

ILEGÍVEL

AGRICULTURA

A quina e as remijias

(CONSIDERAÇÕES DIVERSAS)

Devido a superioridade de alguns espiritos cultivados, de um lado, e de outro, á circumstancias especiaes da nossa agricultura, começa a debater-se e a tornar se differente a questão da cultura da quina de boa qualidade.

Dado o primeiro passo no sentido da propaganda, comquanto o espirito publico se ache ainda muito longe de comprehender o seu alcance, estamos convictos de que não ha de arrefecer o enthusiasmo daquelles que, por suas vistas largas e previdentes, influiram para firmar já alguma cousa de positivo.

Para a prosecução e realidade de tão benefico intuito vimos contribuir com o nosso quantum, não só trazendo para aqui alguns dados estatisticos da producção e consumo do sulfato de quinino no mundo, como esclarecendo sobre a procedencia de tão rica materia prima; como tornando conhecidas as variadas condições que actuam sobre o valor commercial das cascas; como indicando observações praticas de cultivo; como se descobrio ha pouco tempo uma variedade do genero *cinchona* que produz maior quantidade de alcaloides do que qualquer das melhores especies conhecidas; como, combatendo com opiniões autorisadas indicações inconvenientes de cultura, e affirmando a existencia indigena de uma arvore que contém o quinino.

A muito pouca gente será dado o poder avaliar approximadamente o preço commercial do *amargo sal vegetal* e por conseguinte ajuizar de sua importancia em relação á saude publica, apezar de muito poucos terem escapado do seu uso sob qualquer das formulas com que a medicina o prescreve. Nesta convicção tentaremos chamar a attenção de nossos leitores sobre este ponto, visto que do facto adquirido todas as consequencias redundarão em proveito da these generalisada.

Ha de causar estranheza o afiançarmos que a Italia e a Allemanha marcham na vanguarda das outras nações por suas manufacturas de sulfato de quinino!

Ninguem pensaria que a velha Albion, industrial por excellencia, representasse aqui papel tão secundario!

Ninguem diria que a França, sempre dedicada ás artes primorosas ficasse áquem da Allemanha e até da Italia!

Entretanto é a pura verdade: taes são os problemas da vida economica dos povos.

Ha poucos annos era a França a senhora da industria do quinino; só ella fornecia toda a Europa e America. Um facto á primeira vista de pequena importancia desfechou lhe o golpe mortal. Foi nada mais, nada menos que uma contribuição directa lançada sobre o alcool.

Este golpe, manejado pelo proprio governo, não só deu lugar a um desastre financeiro, mas a impossibilitou de readquirir a sua posição e fazer a concorrencia aos outros paizes. O alcool é um dos principaes agentes da extracção do quinino.

O triste expediente da organisação da receita aproveitou á nação visinha, que previa o resultado de semelhante impericia administractiva e em acto continuo procedia de modo diverso, animando e protegendo o estabelecimento de varias fabricas.

E' deste modo que se explica o papel da França e da Inglaterra em face desta industria tão moral.

Actualmente a Allemanha conta cerca de cinco manufacturas de primeira ordem, sendo a principal em Francfort sobre o Meno, que produz diariamente até 5 kilogrammas de quinino.

Devido ao seu emprego tão frequente, a *Sanitary Engineer* tractou de indagar da producção e consumo deste producto, chegando ao conhecimento approximativo de que o mundo inteiro fabrica annualmente 360,000 libras, cujo valor monta a cerca de 36,000:000, sem incluir extractos, outros muitos productos e a venda de cascas brutas.

Os dados sobre consumo são os seguintes: na propria Allemanha consome-se annualmente 56,250 arrobas; na Italia, 45,000; em França, 40,000; na Inglaterra, 27,000; na India, 12,520: na America 63,000.

Ora, nos Estados Unidos existem uma ou duas fabricas, que provavelmente produzem para consumo do paiz.

Por conseguinte, temos que o resto do novo mundo reparte entre si, na proporção de seus habitantes, as 63,000 libras 28,980 kilogrammas.

Computada a população destes paizes em face da estatistica mais razoavel e feita a distribuição, cabe ao Brasil 18,000 libras do *sal febrifugo*, o qual equivale a 1,800:000$ ao preço de 100$ a libra.

Como se vê não entram em linha de conta muitos outros preparados da quina. Entretanto considerando a aceitação que os medicos e o povo dispensam a vinhos, elixires e extractos, etc., suppomos não andar longe da verdade se admittirmos para elles a terça parte do valor do sulfato: 600:000$ + 1,800:000$=........ 2,400:000$000.

E' uma cifra bem regular.

Devendo calcular o augmento sempre progressivo da nossa população e mais extensa applicação do quinino devida a melhor comprehensão de suas virtudes therapeuticas, póde-se antever a enorme cifra que a industria vai attingir, e, portanto, calcular a necessidade de contrabalançar esse escoamento, que se não poder ser com quinino seja ao menos casca bruta.

E' fóra de duvida que a India e Ceylão são hoje os pontos mais importantes de cultura da quina, por causa de seus climas temperados, solo secco e ar humido. Mas tambem é certo que elles não bastarão a supprir os mercados uma vez que se estanquem as fontes naturaes do novo mundo.

As mattas da Cordilheira e suas adjacencias têm cahido debaixo de um machado imprevidente e feroz, que, penetrando até os limites de vegetação, não deixou atraz de si vestigios de uma planta viva. Parece incrivel e as vezes duvidamos do testemunho de viajantes aliás dignos de todo conceito. Parece que a civilisação e o progresso com que tanto se encarecem as vizinhas republicas não se coadunam com tamanho desmazelo.

Entre nós tambem o machado e o fogo levam de vencida muita riqueza das mattas virgens, com a differença, porém, que nós derrubamos e queimamos sem conhecer o mal que fazemos, e com a mira de outro proveito, de mais prompta remuneração.

E o facto condemnavel redobra de intensidade desde que a experiencia demonstrou que a planta cultivada é muito mais productiva e rica em alcaloides, e tanto mais ainda quando o cultivo tem lugar dentro do *habitatu* natural que a natureza lhe traçou.

O solo e o clima não só influem muito sobre o seu desenvolvimento, como igualmente sobre a qualidade e quantidade dos saes.

O renovamento da casca por extracção systematica é de um proveito immenso.

A este respeito lendo um artigo transcripto do *Diario Official* que se referia ás plantações do governo dos Paizes-Baixos em sua possessão javaneza, não foi sem grande admiração que alli deparamos uma asserção que se acha em absoluta contradicção com as observações e experiencias de quinologistas muito competentes e merecedores de credito.

O periodo do *Diario Official*, que não podemos e nem devemos deixar correr a revelia, diz:

« A experiencia parece haver demonstrado que os mais vantajosos resultados economicos são obtidos pela exploração das arvores que tenham oito annos: cada arvore em Java dá 1 kil. 500 até dous kilogr. de casca secca. Os quatro quinto das arvores que compõem a plantação são derrubados ao mesmo tempo, o outro quinto é conservado para garantir o terreno contra o excessivo ardor do sol. Sob a sombra das arvores que ficam de pé é feita immediatamente nova plantação, e no fim de dous annos, quando as mudas começam a tomar corpo, as reservas são derrubadas e exploradas por sua vez. »

Gustave Palnichon, cuja capacidade e cujos conhecimentos especiaes não se podem contestar, se exprime assim:

« On sait que dans les Indes anglaises, on emploie depuis plusieurs années les procédés de *moussage* et qu'en enlevant sur les troncs des arbres desl aniéres longitudinales d'ecorce, on voit ces parties se renouveler sous la protection d'une couche de mousse, et donner des produits plus riches en quinine que les écorces primitives. »

Agora é um relatorio official do governo hollandez, apresentado no anno de 1880 em Amsterdam, por occasião do leilão a que submettia as cascas vindas de sua possessão de Java, lá justamente aonde o *Diario Official* se refere:

« L'écorce de quinquina étant composée de plusieurs couches on a trouvé que la couche superieure contient justement les alcaloids qui en determinent la valeur.

« On a donc essayé de ni s'écolter que cette couche supérieure, en pelant le tronc de l'arbre sur toute son étendue soit d'en enlever la couche superieure *seulement*. Immediatement aprés, il est recouverte soigneusement de mousse et quoique dans le commencement l'arbre ait l'air d'en souffrir et laisse tomber les feuilles, il se remet bientôt tout a fait. Dans quelques mois l'écorce commence a se renouveler et deux ans aprés on peut la recolter de nouveau de la même maniere. Déjà on pourrait la récolter *un* an aprés; mais les essais ont demontré qu' il vaut mieux attendre deux ans, *l'écorce renouvelée étant alors plus riche que l'écorce originale.* »

Podiamos addazir muitas outras opiniões em opposição a asserção do *Diario*, como seja a de Mr. Vinson, que na ilha da Réunion emprehendeu uma cultura intelligente, e por isso mesmo cheia de beneficios. Mas limitamo nos ao que expuzemos, afiançando que a reproducção ou renovamento da casca até á quarta vez produz alcaloides na razão directa desse renovamento.

A cultura das diversas especies de cinchona que mais convem explorar, exige conhecimentos especiaes, muito terreno apropriado, por exemplo, para a C. Luccirubra não o será certamente para a C. Calisaya e vice-versa.

E' por este motivo é pelo de não conhecer-se bem todas as condições que a planta requer, que vemos plantações com oito annos e mais, sem que os arbustos tenham attingido seu maximo desenvolvimento. Qualquer especie destas acclimatadas nas Indias, C. Officinalis, Luccirubra Pav., Calisaya Wedd, Javanica, Gredgeriana e outras, cultivadas n'um solo rico em humus, reunindo as outras condições que já tivemos occasião de mencionar, devem começar a produzir, com vantagem, do 5º anno em diante.

Nos primeiros tempos as cinchonas são de uma sensibilidade extrema. Os logares muito expostos aos ventos fortes são prejudiciaes, porque o tecido e o esqueleto da folha, especialmente das Calisayas, sendo muito delicados não podem resistir a constantes agitações.

O facto de viverem n'um solo secco e precisarem de uma atmosphera muito humida, indica que os orgãos *foliis* accumulam as funcções das raizes.

Daqui concluimos que as sementeiras deviam ser feitas em estufas e alli conservadas até á quadra da plantação.

A mesma cousa não se dá com uma variedade que foi descoberta na Columbia ha pouco tempo. Esta planta dispensa a maior parte das condições que aquellas requerem, não só porque a sua organisação é mais selvagem, como tambem por que o seu limite geographico é tão extenso, que desde o porto norte o sul da cordilheira ella tem sido encontrada até ás margens do Rio Negro.

Foi denominada *quina cuprea* por causa da cor de sua casca um tanto semelhante á cor de cobre. E' tal o superabundancia de seus alcaloides, que as primeiras remessas que appareceram nos mercados europeus determinaram uma baixa consideravel em suas congeneres e, portanto no sulfato de quinino. Ha dous annos mais ou menos que o sal de boa qualidade custava 15$ e 16$ a onça, ao passo que hoje se encontra de 10$500 a 11$000.

Ora, se por este lado da producção, pelo de sua natureza mais selvagem a preferencia não pode ser contestada á nova variedade, classificada na tribu das *remijias*, quanto mais que, encontrada entre 200 e 1,000 metros acima do nivel do mar, sob um clima mais quente, do que temperado, ella dispensa a condição de altitude!

Parece-nos que além destas razões que deixamos apontadas e que só ellas bastariam para justificar a sua superioridade, devemos calcular que de modo nenhum a *quina cuprea* poderá deixar de encontrar elementos de vitalidade aonde diversas irmãs são nativas.

Todos sabem que possuimos varias *remijias* ao sul do Imperio, e ninguem poderá affirmar que aqui mesmo não existam ou tenham existido as proprias *cupreas*.

Não aconselharemos que, na duvida, nos lancemos a procural-as, perdendo um tempo muito precioso. Parece que é mais consentaneo aproveitar da descoberta feita, e com mais vagar explorar a nossa flora.

Como já tivemos occasião de dizer, temos feito diversas analyses elementares sobre plantas nativas, tendo encontrado uma que contém o quinino.

Esperamos o resultado de analyses mais magistraes para podermos dar e valor commercial á nossa planta.

As analyses sobre materias organicas são trabalhos que exigem muita pericia e as mais delicadas e cuidadosas manipulações. Tanto assim é, que os mais competentes chimicos europeus até ao presente ainda não se acham de accordo sobre o melhor e mais exacto processo de dosagem.

A nossa planta não nos apresenta traços de relação com qualquer das especies de *cinchona*, quanto a caracteristicos botanicos. Tão pouco a podemos desde já confrontar com as tres especies que Saint Hilaire descreve. Não obstante, nos achamos convictos de que todas as probabilidades são de uma *remijia*.

A época da florescencia, que não está longe, ha de conduzir nos com segurança á determinação do genero e familia a que pertence.

Até ha muito pouco tempo, para a exploração das quinas ninguem se lembrava de outro meio de reconhecimento que não fossem os caracteres botanicos. Affirmava-se geralmente que o quinino não existia em nenhuma das variedades da cinchona.

Hoje, todos recommendam de preferencia os processos chimicos: mas só depois que essas duas variedades venezuelenses Remjia Padunculata Priana e Remjia Purdieana attestaram que o quinino pode ser propriedade de todos os generos da familia.

Levado por este principio foi que a nossa descoberta teve lugar, pois que de outra maneira seria uma parvoice da nossa parte procurar o quinino sem preceder a analyse dos estudos botanicos.

Em definitiva, a cultura que nos convém tentar antes de tudo, é a da denominada *quina crupea*. E' certo que se tem feito desde o começo questão da sua volgarisação, e por algum tempo ella foi lá mesmo explorada secretamente por uma casa commercial de Brocaramanga. Comtudo com alguma perseverança e boa disposição não será difficil conseguir sementes.

A. GOMES DE AZEVEDO SAMPAIO

Jacarehy, 30 de março de 1883.

(*Jonal do Commercio* da Côrte).

VARIEDADE

Papel feito de erva

Um industrial inglez acaba de descobrir meio de fabricar papel com relva.

Serve-se indifferentemente de erva verde ou murcha, com tanto que contenha uma quantidade bastante grande de seiva.

Tratada no estado de verde e reduzida a polpa, a erva fornece uma fibra muito flexivel, sedosa, comprida e resistente.

Estas qualidades permittem poder a dita polpa servir para papel de desenho ou de escrever, porque fornece uma superficie muito lisa e de grande transparencia.

Um solo de mediana fecundidade póde dar annualmente, por metro, tres a sete kilogrammas de relva verde; um kilo de gazon verde dá de um quarto a um sexto de papel fino.

Por conseguinte, um hectare de terreno plantado de relva póde fornecer, em media, 3,083 kilogrammas de papel!

Qual é n'este mundo o homem mais digno de compaixão?

Para poder gastar por um lado a natureza é forçada a fazer economia por outro lado, diz Goete. N'este mundo cheio de miserias ha muitissimos homens que causam compaixão: ha os que não comem bastante, e os que comem muito mal; ha as mulheres sem belleza e os homens sem espirito; ha os ambiciosos sem talento e os homens de talento sem ambição; ha os pais sem filhos e os filhos sem pai; ha tantos doentes, tantos aborrecidos e tantos esfolados; ha tantos que bocejam e tantos que choram; ha tantos que em toda a sua vida procuram uma esposa e não a acham, uma missão e não a acham, uma cruz e não são crucificados.

Para todos estes miseraveis sente se uma profunda, e sincerissima compaixão, mas ha quem inspire uma compaixão cem vezes mais profunda, quasi uma afflicção.

Este este *alguem, homem*, é o que jamais provou a voluptuosidade infinita, a alegria suprema da fadiga.

São conhecidos no mundo os *faquires*, e os *santãos* do Oriente; são conhecidos os que fazem do ocio uma religião e passam a vida contemplando o proprio umbigo e meditando. Mas aquelle ocio é um phanatismo, uma mania; mas aquella gente não tem o cerebro são, mas gente sã de mente, que pode permanecer sã de corpo e contente sem trabalho e sem fatigar-se, jámais se conheceu, por mais que se tenha examinado uma grande parte d'este nosso planeta.

O repouso é o ideal de muitissimos, é a estrella polar de muitas existencias, mas não se o consegue sem trabalho e nem se o conquista sem a fadiga

Um homem sem appetite e sem sede, sem ambição e sem amor, sem desejos e sem esperanças, é uma estatua ou um cadaver, mas não pode ser um homem. As necessidades são a semente de que nasce o contentamento; e a necessidade de mover-se é uma das sementes mais fecundas de salebres e intensas voluptuosidades.

Oh se se podesse expedir um correio para todas as partes do mundo e convocar por meio de uma trompa estentorea todos os aborrecidos e bocejadores seria curioso pol os em linha como os soldados, e tambem cural-os do caruncho do aborrecimento! E seriam curados certamente, porque conseguir-se-hia cançal-os. Far-se-hia dançar a um, á outros saltar, á um impor-se-hia uma passeata, a um outro uma corrida, a um terceiro ordenar-se hia uma hora de gymnastica e a um quarto uma cavalgata. Com tanto que todos se movessem, suassem o suor do trabalho, com tanto que se cançassem, seria certa a cura de todos, porque todos, tem carne, inclusive os que não teem cerebro; porque mover-se é muito mais facil do que pensar, porque fustigar musculos e dar aquilhadas aos membros, é empresa mais simples que educar cerebros e fazer scintillar pensamentos.

Luva nobre

O escriptor francez Charles Monselet fez ultimamente uma curiosa descoberta.

Indo hospedar-se n'um hotel, o dono do estabelecimento não tinha já quartos que lhe dar, cedeu-lhe o seu.

Depois de ter passado em revista, diz Monselet, as flores artificiaes de cima do fogão, as photographias de familias, a minha attenção fixou-se n'um quadro singular.

N'uma moldura estava exposta, debaixo do respecrivo vidro uma luva de pelle de camurça.

Estava alli uma aventura evidentemente. Não se emoldura luvas sem motivo.

No dia seguinte manifestei a minha curiosidade ao meu hospedeiro, o qual me respondeu:

— Esta luva veio-me de meu pai, que a trazia calçada no dia em que, achando-se de guarda ás Tulherias, depois da revolução de 1830, teve a honra de ter a sua mão apertada por Luiz Filippe. Desde então, esta luva, tão modesta como vê, tornou-se para o meu pai um objecto de veneração. Mandou a emoldurar ricamente, e escreveu nas costas estas palavras, que póde lêr;

« Luva de um cidadão, que foi apertada pela luva de um rei. »

Em que está ás vezes a gloria de uma triste pelle!

Pombos viajantes

São bem conhecidos os serviços que prestam os pombos viajantes em tempo de guerra. Tambem ninguem ignora os perigos de toda a ordem que correm aquellas aves mensageiras. Não é o chumbo inimigo que ellas mais tem a temer: são principalmente as aves de rapina.

Ha annos que os chinezes tiveram uma boa lembrança a tal respeito. O processo é engenhoso.

Ligam á cauda do pombo uma pequena combinação de canudos de bomba formando assobio. Esta inspecie de instrumento funcciona pelo deslocamento do ar. Produz um assobio agudo e energico, que espanta e afugenta as aves de rapina.

Cada assobio compõe-se de dez canudinhos, pesando ao todo algumas grammas. Atam-n'o á raiz da cauda por meio de fios que passam por baixo das azas.

Que dedicação

Um papa jantares muito conhecido em Lisboa pela sua rara habilidade em metter o dente em toda a parte, vio-se n'outro dia embaraçado sem saber onde havia de comer.

Lembra-se porém que no largo proximo mora um seu conhecido, e como soubesse mais ou menos a hora do seu jantar apresenta-se em casa no momento em que elle ia sentar-se á mesa.

— O que! exclama elle admirado, mal entra a porta, jantar hoje só?

— Como vê.

— Ora! ora! Nada ha mais desagravel do que jantar sosinho. Pois meu amigo *sacrificar-lhe-hei* de bom grado a tarde.

Mande-me por um talher.

Vegetação da vinha

Risler, o actual director do Instituto agronomico de Pariz, fez ultimamente um interessante estudo da vegetação da vinha.

A vinha estudada foi o *chasselat*. Começou a florescer quando a somma de calor recebido pelo vegetal representava 950 a 1,000 grãos; quando essa somma thermometrica chega a 2,300 e 2,450 grãos, o bago começa a tornar-se transparente. A maturação exige entre 2,950 e 3,170 grãos.

Perola barata

O *Evenement* conta o seguinte:

« Teve lugar ha dias um jantar cosmopolita em um elegante pequeno hotel da rua Jouffroy.

Dois deputados francezes, um deputado irlandez e cinco ou seis americanos, entre os quaes um capitão da marinha dos Estados Unidos. Este trazia como alfinete de peito uma perola magnifica, verdadeiramente phenomenal.

Vendo que todos se extasiavam diante da bella joia, o capitão disse sorrindo em extasi:

— Esta perola veio das ilhas Gambier... e está-me barata.

— Ah!

— No momento em que eu desembarcava, um negro perguntou-me se eu a queria comprar. Como resposta, dei-lhe no trazeiro dois fortes pontapés com as minhas botas d'agua e metti a perola na algibeira.

Não ha nada mais simples! »

A bocêta de Pandora americana

A America, que nos tem enviado já tantos malfadados presentes, como o phylloxera, a doryphora e as trichinas, de novo nos ameaça com uma praga de outro genero.

Trata-se desta vez de uma invenção que parece inoffensiva, mas que o não é realmente; porque ameaça directamente os nossos ouvidos.

Ha uns tempos a esta parte, que ás senhoras americanas se lhes metteu na cabeça trazerem suspendidas a cintura por uma pequena cadeia, caixas elegantes, nas quaes podem metter bolos, pastilhas e mil ninharias da *toilette* feminina, taes como frascos, alfinetes, lenços, etc. Mas os perfidos cofres são munidos de um cylindro musical que póde tocar varias peças. Oxalá que esses novos instrumentos de tortura sejam sujeitos a direitos quasi prohibitivos quando chegarem ás nossas alfandegas!

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 153)

XXXVII

— Tres francos, Sr. Alberto.

— Tres francos! mas não é bastante...

— E' o preço, Sr. Alberto; cinco soldos cada lenço, por causa da marca; nunca se paga mais.

— Pois bem? eu acho que é muito pouco, e não quero que trabalhe por esse preço. Tanto mais que as marcas são muito agradaveis! são obra de arte executada por dedos de fada! Tome, pois, dez francos, e ainda não fica bem paga

— Mas, senhor?... começou Edina.

— Não ha mas, interrompeu Alberto. A insufficiencia do preço da mão de obra para as mulheres parece-me uma chaga da nossa época. O pincel alimenta o artista, a agulha deve alimentar a operaria. Aceite, portanto. Magôa me seriamente se recusa, e creio que não é essa a sua intenção.

— Oh! não, Sr. Alberto.

— Então, aceita?

— Já que é preciso...

— Muito bem...

Edina aceitou a moeda de dez francos, lançando ao Sr. de Gibray um olhar em que selia a mais viva gratidão.

— Caro mestre, disse Alberto a Gabriel, o artista já fez a sua tarefa de hoje. A escola de direito reclama o futuro advogado.

— Vais-te embora?

— E' a hora do curso.

— Vai, meu caro. Recommenda-me a teu pai, e até amanhã.

Alberto apertou a mão de Gabriel, depois a da moça, tirou o paletot de velludo, vestio o outro e partio.

— Agora, minha cara Edina, disse o pintor á operaria, tome a sua posição Não levaremos mais de meia hora.

* * *

Mauricio de Vasseur, que vimos voltar para a sua casa á rua de Navarin, depois depois de ter ceiado em casa de Brébant, com muitos amigos, metteu-se na cama e adormeceu logo.

Tinha dormido tres horas, e o seu somno teria, sem duvida, durado mais tempo, se não tivesse sido interrompido por formidavel puchão na campainha da porta do aposento.

Tudo assusta a quem não tem consciencia tranquilla.

Mauricio saltou da cama, enfiou rapidamente as calças, calçou as chinellas e dirigio-se para a ante-camara.

A porta que deitava para o patamar estava fechada.

O moço procedia sempre na previsão de um perigo, se não provavel, ao menos possivel.

Admittindo que a policia viesse descobrir n'elle o autor do duplo crime do Pére Lachaise e da rua Ernestina, elle estava resolvido a não se deixar prender vivo.

Antes de abrir, perguntou:

— Quem é?

— Sou eu, respondeu uma voz feminina no patamar.

— Eu, quem?

— A sua porteira.

— O que quer?

— E' uma carta que o carteiro...

O resto da phrase perdeu-se no ruido que Mauricio, sufficientemente instruido do motivo d'essa visita matinal fazia abrindo a porta.

A porteira repetio:

— E' uma carta que trouxe o carteiro, e como tem em cima muito urgente, o que mostra que o negocio é importante tomei a liberdade de vir acordal-o. A intenção foi boa, Sr. Mauricio.

— Fez bem, Sra. Benoit, eu agradeço, disse o moço, tomando a carta.

A Sra. Benoit retirou-se, e Mauricio depois de fechar a porta, abrio apressadamente a missiva.

Não continha senão estas palavras, escriptas em letra grosseira, evidentemente disfarçada:

« Hoje, ao meio dia, rua de Suresnes n.*** Pergunte pelo capitão Van Broecke. Queime este bilhete.»

Em vez de assignatura, via-se um *cinco* seguido de tres***.

— Isto vem de Julio Thermis, metamorphoseado a esta hora em capitão Van Broecke, disse Mauricio, de si para si. Muito bem, essa gente tem um cento de recursos no seu sacco, e os seus recursos parecem-me inesgotaveis. Reconheço que são meus mestres.

Depois d'este curto monologo, o moço releu segunda vez, e ainda terceira, essas duas linhas.

Gravou na memoria o nome do homem, o da rua e o numero; depois, obedecendo á ordem dada pelo seu mysterioso correspondente, acendeu uma vela e reduzio o papel a cinzas.

Feito isto, vestio-se rapidamente e bem agasalhado sahio de casa, foi ao Boulevard, e dirigio-se para o lado da Magdalena

A hora aprazada ainda estava longe, mas Mauricio pretendia entrar em um café antes de ir á rua de Suresnes, ahi tomar uma chicara de chocolate e ler as folhas da manhã, o que fez, esperando que lhe servissem o chocolate.

Todos os jornaes reproduziam por extenso o artigo de uma folha da tarde da vespera.

Alguns accrescentavam, de lavra propria, isto ou o equivalente:

« O duplo inquerito, começado pelo Sr. juiz Paulo de Gibray, segue o seu curso e já deu resultados muito importantes. Na qualidade de folha bem informada, sabemos muitos pormenores do maior interesse. Poderiamos publical-os antes dos nossos collegas; não o faremos, porém, para não entrevar a acção da justiça.»

Mauricio sorrio-se.

— Os tolos hão de deixar-se embair por essas chapas! murmurou elle. Mas são desfructaveis; quando os jornaes dizem que não publicam o que sabem, com certeza não sabem nada! Se soubessem alguma cousa, diriam!...

XXXVIII

O criado do café servio o chocolate, acompanhado de uma cesta cheia de *brioches*.

Mauricio almoçou ás pressas, acendeu um charuto e foi a rua de Suresnes.

Foi Dominico, o mudo enviado pelo falso padre Meryss a Julio Thermis, que veio abrir a porta.

— O capitão Van Broecke? perguntou Mauricio.

O mudo afastou-se para deixar passar a visita, depois, passando adiante, introduzio a no andar terreo, onde atravessou o vestibulo e um primeiro quarto.

No segundo encontrou Lartigues, cuja transformação conhecemos.

Essa transformação era tão completa, que a visita quiz recuar, suppondo ter errado.

— Entre, meu caro Mauricio, e sente-se, disse Lartigues, comprimentando o recem-chegado e indicando-lhe uma cadeira.

— Como! exclamou Mauricio estupefacto, é o senhor?

— Sou eu mesmo!... parece que não me teria reconhecido...

— Não, por certo! não o poderia reconhecer. Sem a sua voz não teria acreditado na sua identidade! Uma tal metamorphose tem alguma cousa de prodigioso.

— A sua admiração lisongeia-me, porque, evidentemente, ella é sincera. Não ha aqui nada de prodigio, ha apenas geito. Julguei dever mudar de pelle (desculpe a expressão) depois do negocio que julgou dever atirar-nos ás costas. Sabe que poderiamos muito bem passar por seus complices, se o prendessem?...

— Viva em paz e durma tranquillo, respondeu Mauricio, sentando-se, não hão de prendel-os.

— E' preciso prever tudo.

— Sem duvida, em virtude do velho adagio: « A prudencia é a mãi da segurança; » mas ha cousas impossiveis, e achar a minha pista é d'esse numero.

Tinio a campainha da porta da rua.

— Sabe quem é? perguntou Mauricio.

— E' talvez o padre Méryss.

Com effeito, ao cabo de alguns segundos, Verdier, sempre em trajos ecclesiasticos, foi introduzido na sala.

Lartigues e Mauricio apertaram lhe a mão.

— A escolha d'esta casa foi feliz, disse Verdier; aqui está bem...

— Sim, o isolamento da casa torna toda a espionagem dos visinhos impossivel.

— E isso era preciso; felicito-te.

Lartigues tornou:

— Tens reflectido?

— Sobre que?

— Sobre o que temos a fazer!

— Ficaremos no provisorio, até nova ordem, porque escrevi para Londres e devemos esperar resposta... Entretanto parece-me util tomar certas medidas; mas, antes de explicar-me a esse respeito devo ralhar muito com o nosso novo auxiliar...

— Commigo, exclamou Mauricio, estupefacto.

— Sim.

— Que fiz eu então de reprehensivel?

— Não desconfia?

— Não, por mais que procure não acho...

— Então, não é loucura passar a vida de polichinello, como fez a noite passada, depois do duplo drama da noite anterior?

— Como! murmurou o moço com embaraço, o senhor sabe?

— Sei que ceiou hontem com janotas e mulheres, que jogou, que ganhou e que não voltou para casa senão ás seis horas da manhã. Tudo isso é exacto?

— Tudo isso é exacto, mas como soube?

— Pela minha policia.

— Tem uma policia?

— Tenho e que póde dar partido á da prefeitura. Vê que estamos solidamente organisados. Para nós o senhor é um conhecimento novo, meu joven amigo. O nosso interesse e a prudencia mais elementar obrigam-nos a fazel-o vigiar, e não deixaremos de o fazer. Previno-lhe que nenhum dos seus passos, nenhuma das suas palavras serão ignoradas por nós. Aconselho-o, pois, a que ande direito e não se torne suspeito, porque, eu o repito, os nossos agentes são mais finos do que os seus collegos da policia, e não o perderão de vista, nem de dia nem de noite. Isto é bem dito e bem pensado para o seu governo; ouça-me.

Mauricio pensou:

— Esta gente é de uma força medonha! eu não seria para elles senão um bocado!

E, sentindo nascer em si uma vaga inquietação, quasi lastimava possuir os perigosos segredos que tinha sorprehendido.

Verdier repetio:

— Ouça-me e convença-se da importancia do papel que tem de representar. Convém que passe por ser o secretario do capitão Van Broecke, que prepara uma grande obra sobre a navegação em todas as épocas, e que veio a Paris fazer pesquizas nos archivos do ministerio da marinha. Se por acaso perguntarem-lhe quem arranjou-lhe essa posição, responderá que conheceu outr'ora o capitão, que por acaso tornou a encontrar, e que elle, conhecendo a sua aptidão para servir-se da penna, offereceu-lhe uma posição honesta e lucrativa, porque o capitão é immensamente rico.

Esta fabula, tão simples, tão natural, que ninguem se lembrará de pôl-a em duvida, tem um fim triplice:

Primeiramente ha de permittir-lhe vir aqui constantemente, porque será chamado pelas suas funcções.

Tornal-o-ha um homem sério, infinitamente mais considerado do que pode sel-o o reporter de uma folha de *chantage* de decima ordem...

E, finalmente, explicará ás suas ausencias, quando tivermos necessidade de fazel-o viajar, podendo o capitão, de um momento para outro, mandal-o buscar uma informação em Inglaterra, ou a qualquer outra parte. Está bem entendido, não?

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42